



ISSN: 2178-8839

CONJUNTURA AUSTRAL

JOURNAL OF THE GLOBAL SOUTH



The title 'CONJUNTURA AUSTRAL' is centered. Behind the text are several overlapping, wavy lines in shades of purple, blue, green, and yellow. To the right of the text, there is a cluster of small, stylized star or asterisk symbols.

CONJUNTURA AUSTRAL

JOURNAL OF THE GLOBAL SOUTH

ISSN 2178-8839

CONJUNTURA AUSTRAL

JOURNAL OF THE GLOBAL SOUTH

Foco e Escopo

A *Conjuntura Austral: Journal of the Global South* recebe contribuições em fluxo contínuo, na forma de Análises de Conjuntura, Artigos de Pesquisa e Resenhas Bibliográficas, escritos em português, inglês ou espanhol. Ela publica trimestralmente produções originais cuja temática se situe na grande área das Relações Internacionais, com ênfase em temas pertinentes aos países do Sul Global, tendo como área geográfica de abrangência as relações internacionais da África, Ásia e América Latina, na perspectiva dos grandes temas das Relações Internacionais, especialmente as agendas de segurança, diplomacia e desenvolvimento.

Nesse sentido, submissões que não sejam centradas em fenômenos internacionais ou transfronteiriços, definidos como pertencentes à agenda de estudos internacionais, são consideradas como fora do escopo da publicação.

Objetivo

O objetivo principal da *Conjuntura Austral* é publicar as mais recentes, inovadoras e relevantes contribuições no campo das Relações Internacionais, tendo como público alvo pesquisadores, especialistas, pós-graduandos e graduandos da área de Relações Internacionais. A *Conjuntura Austral* mantém um padrão de alta qualidade e os critérios primordiais para avaliar contribuições são a relevância e a qualidade científica dos trabalhos.

A *Conjuntura Austral: Journal of the Global South* ressalta que as opiniões expressas nos artigos são de responsabilidade de seus(suas) respectivos(as) autores(as).

Nossa História

A *Conjuntura Austral* foi criada em 2010, fruto de um ambicioso projeto de divulgar o conhecimento científico produzido pelo e sobre os países em desenvolvimento, que refletia não apenas a consolidação e a força da área de Relações Internacionais, mas também a realidade de transformação vivenciada pelas relações internacionais no período.

Ao completar cinco anos, a Revista passou por uma renovação, adotando uma nova identidade visual e um novo subtítulo, *Journal of the Global South*, reafirmando sua vocação para a divulgação de pesquisas sobre Ásia, África e América Latina – sem, contudo, afastar-se do diálogo com o Norte, pois é impossível pensar o Sul Global sem pensar o próprio Global. O símbolo do Cruzeiro do Sul, assim, permaneceu como sua marca referência, significativa para os navegadores austrais desde a época dos descobrimentos da era moderna.

Ao longo de seus dez anos de existência, a *Conjuntura Austral: Journal of the Global South* publicou mais de 320 artigos de cerca de 370 autores diferentes, contando para isso com a colaboração voluntária de mais de 450 pareceristas. Nesse período, a revista foi acessada por mais de 100.000 pessoas diferentes, em mais de 130 países.

Focus and Scope

Conjuntura Austral: Journal of the Global South receives contributions in a continuous flow, in the form of Scenario Analysis pieces, Research Articles, and Book Reviews, written in Portuguese, English or Spanish. It issues original scientific works whose theme falls within the broad area of International Relations, with an emphasis on topics relevant to the countries of the Global South. With Africa, Asia, and Latin America as the geographical area of coverage, its main focus is on the major themes of international relations, especially issues of security, diplomacy, and development.

Contributions that are not centered on international or cross-border phenomena, defined as belonging to the international studies agenda, are considered outside the scope of the publication.

Objective

The main objective of *Conjuntura Austral* is to publish the most recent, innovative, and relevant contributions in the field of International Relations. Its target audience is composed of researchers, specialists, graduate students, and undergraduate students in the field of International Relations. *Conjuntura Austral* maintains a high-quality standard whereby the relevance and scientific quality of the submissions are the primary criteria for evaluating contributions.

Conjuntura Austral: Journal of the Global South emphasizes that the opinions expressed in the articles are the sole responsibility of their respective authors.

Our History

Conjuntura Austral was created in 2010, as the result of an ambitious project to disseminate scientific knowledge produced by and about developing countries. It reflected not only the consolidation and strength of the International Relations area but also the reality of transformation experienced by international relations during this period.

On its fifth birthday, the Journal underwent a renovation, adopting a new visual identity and a new subtitle, *Journal of the Global South*. The Journal, therefore, reaffirmed its vocation for the dissemination of research on Asia, Africa, and Latin America – without, however, abandoning the dialogue with the North, since it is impossible to think of the Global South without thinking of the Global North. The Southern Cross constellation thus remained our reference symbol, extremely relevant to the southern sailors since the time of the discoveries in the modern era.

Throughout this decade, *Conjuntura Austral: Journal of the Global South* has published more than 320 articles by around 370 authors, with the voluntary collaboration of more than 450 reviewers. During this period, the journal articles were read by more than 100,000 different people, in more than 130 countries.

Enfoque y alcance

Conjuntura Austral: Journal of the Global South recibe contribuciones en un flujo continuo, en forma de Análisis de Coyuntura, Artículos de Investigación y Reseñas Bibliográficas, escritos en portugués, inglés o español. Publica producciones originales cuya temática se encuentre dentro del campo amplio de las Relaciones Internacionales, con énfasis en temas relevantes para los países del Sur Global, teniendo como área geográfica de cobertura a África, Asia y América Latina, en la perspectiva de los principales temas de las relaciones internacionales, especialmente las agendas de seguridad, diplomacia y desarrollo.

En este sentido, los artículos remitidos que no se centren en fenómenos internacionales o transfronterizos, definidos estos como parte de la agenda de los estudios internacionales, se consideran fuera del alcance de la publicación.

Objetivo

El objetivo principal de *Conjuntura Austral* es publicar las contribuciones más recientes, innovadoras y relevantes en el campo de las Relaciones Internacionales, teniendo como público objetivo a investigadores(as), especialistas y estudiantes de posgrado en el área de las Relaciones Internacionales. *Conjuntura Austral* mantiene un alto estándar de calidad, siendo la relevancia y la calidad científica de los artículos los criterios principales para evaluar las contribuciones.

Conjuntura Austral: Journal of the Global South enfatiza que las opiniones expresadas en los artículos son responsabilidad de sus respectivos(as) autores(as).

Nuestra Historia

Conjuntura Austral se creó en 2010, el resultado de un ambicioso proyecto para divulgar el conocimiento científico producido por y sobre los países en desarrollo, reflejando no solo la consolidación y la fuerza del campo de las Relaciones Internacionales, sino la realidad de la transformación experimentada por las relaciones internacionales en aquel período.

Tras cinco años de existencia, la Revista pasó por un proceso de renovación, adoptando una nueva identidad visual y un nuevo subtítulo, *Journal of the Global South*, reafirmando su vocación por la divulgación de investigaciones sobre Asia, África y América Latina – sin dejar, no obstante, de dialogar con el Norte, dado que es imposible pensar el Sur Global sin pensar en el Global mismo. El símbolo de la Cruz del Sur, por lo tanto, se ha mantenido como su marca de referencia, importante para los navegantes del sur desde la época de los descubrimientos de la era moderna.

A lo largo de sus diez años de existencia, *Conjuntura Austral: Journal of the Global South* publicó más de 320 artículos de unos 370 autores(as) diferentes y contó con la colaboración voluntaria de más de 450 revisores. Durante este período, la revista fue leída por más de 100.000 personas diferentes, en más de 130 países.

Equipe Editorial

Editor-chefe

André Luiz Reis da Silva *Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Brasil*

Editor Adjunto

Guilherme Ziebell de Oliveira *Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Brasil*

Editores Assistentes

Mateus Webber Matos *Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Brasil*

Vinícius Henrique Mallmann *Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Brasil*

Editores de Revisão

José Oviedo Pérez *Ohio State University, Estados Unidos da América*

Raquel de Holleben, *Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Brasil*

Yuri Bravo Coutinho, *Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Brasil*

Assistentes Editoriais

Beatriz de Castro Ferreira *Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Brasil*

Thaís Elizabeth Müller *Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Brasil*

Comitê Editorial

André Moreira Cunha *Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Brasil*

Camilo Lopez Burian *Universidad de la República, Uruguai*

Chris Landsberg *University of Johannesburg, África do Sul*

Eduardo Ernesto Filippi *Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Brasil*

Jing Cheng *Hubei University, China*

Paulo Wache *Universidade Joaquim Chissano, Moçambique*

Veronica Korber Gonçalves *Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Brasil*

Contato:

Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Faculdade de Ciências Econômicas
Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos Internacionais
Av. João Pessoa, 52 sala 33A - 3º andar - CEP 90040-000 - Centro - Porto Alegre/RS - Brasil
Tel: +55 51 3308-3150 | Fax: +55 51 3308-3963
Email: conjunturaaustral@ufrgs.br

Conselho Editorial

Aaron Schneider *Denver University, Estados Unidos da América*

Alejandro Simonoff *Universidad Nacional de La Plata, Argentina*

Alfredo Dombe *Instituto Superior de Relações Internacionais Venâncio de Moura, Moçambique*

Amado Luiz Cervo *Universidade de Brasília, Brasil*

Ana Flávia Barros Platiau *Universidade de Brasília, Brasil*

Anabela Busso *Universidad Nacional de Rosario, Argentina*

Anselmo Otávio *Universidade do Vale do Rio dos Sinos, Brasil*

Carlos Arturi *Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Brasil*

Danny Zahreddine *Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Brasil*

Deisy Ventura *Universidade de São Paulo, Brasil*

Detlef Nolte *GIGA Hamburg, Alemanha*

Elodie Brum *Colégio de México, México*

Fabian Scholze Domingues *Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Brasil*

Fabício Chagas Bastos *University of Melbourne, Austrália*

Germán Soprano *CONICET / Universidad Nacional de Quilmes / Universidad Nacional de La Plata, Argentina*

Gilberto Aranda Bustamante *Universidad de Chile, Chile*

Gladys Lechini *Universidad Nacional de Rosario, Argentina*

Guilherme Casarões *Fundação Getúlio Vargas, Brasil*

Joseph Marques *Webster University Geneva, Suíça*

Lilia Ilikova *Kazan Federal University of Russia, Russia*

Marco Cepik *Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Brasil*

Marcos Costa Lima *Universidade Federal de Pernambuco, Brasil*

Mohammad Jahirul Hoque *Shahjalal University of Science and Technology, Bangladesh*

Naif Bezwan *Mardin Artuklu University, Turquia*

Samuel Pinheiro Guimarães *Ministério das Relações Exteriores, Brasil*

Samuel Soares *Universidade Estadual Paulista, Brasil*

Sean W. Burges *Australian National Centre for Latin American Studies, Austrália*

Shiguenoli Miyamoto *Universidade Estadual de Campinas, Brasil*

Vijay Prashad *Tricontinental: Institute for Social Research, Índia*

Yetzy Urimar Villarroel *Universidad Simón Bolívar, Venezuela*

Zaad Mahmood *Presidency University Kolkata, Índia*

Apoio:



Os artigos publicados na Revista Conjuntura Austral estão sumarizados e indexados nos seguintes serviços:

Bases de dados:

- EBSCO Host
- Bibliografía Latinoamericana (BIBLAT)
- Citas Latinoamericanas em Ciências Sociais y Humanidades (CLASE)
- Red Iberoamericana de Innovación y Conocimiento Científico (REDIB)
- Sumários de Revistas Brasileiras
- EuroPub
- Scilit
- PKP Index
- Scientific Indexing Services
- Academia.edu
- Open Academic Journals Index (OAJI)
- Sistema de Información Científica Redalyc
- Maktaba | Department of Culture & Tourism

Diretórios/Repositórios:

- Google Scholar
- Directory of Open Access Journals (DOAJ)
- Directory of Open Access Scholarly Resources (ROAD)
- Latindex
- Ulrichs Web
- Journal Table of Contents
- Bielefeld Academic Search Engine (BASE)
- IFindr
- Timbó FOCO
- Land Portal
- Sherpa/Romeo
- Diadorim
- Journals for Free (J4F)
- OpenAire
- AuraAmelica
- Columbia University Libraries
- Semantic Scholar
- Maktaba Library Management (Abu Dhabi)

Portais:

- GIGA Information Centre
- European Reference Index for the Humanities and Social Sciences (ERIH plus)
- LatinREV
- Portal de Periódicos CAPES
- Mirabel
- SmartCat
- Revistas de livre acesso (LivRe)
- Portal de Periódicos Científico UFRGS
- Oasis/IBICT
- Core

Índices:

- Information Matrix for the Analysis of Journals (MIAR)
- Index Copernicus
- Advanced Sciences Index
- Clasificación Integrada de Revistas Científicas (CIRC)
- CiteFactor

Divulgadores:

- WorldCat
- Crossref

Volume. 16, Número. 75 (jul./set. 2025)

ARTIGOS

O princípio da jurisdição universal em direitos humanos e sua aplicabilidade no Sistema Constitucional Brasileiro..... p. 7
Alana Maria Passos Barreto e Arllan Douglas Santos Rocha

Águas transfronteiriças, projetos de infraestrutura e integração regional na Bacia Amazônica: inferências a partir da Bacia do Pratap. 20
Wilton Dias

Governança, legitimidade e missões de paz: Uma análise de conteúdo automatizada sobre a democracia nas resoluções da ONU p. 36
Lucas Santana de Oliveira

Crude, identity, and nation: The quest for oil in Peronist Argentina (1946-1955) p. 60
Luiz Marcelo Michelin Zardo

RESENHAS

Resenha do livro “A memória do futuro: Chile (2019-2022)”p. 70
Carlos Eduardo Rezende Landim

Resenha do livro “Como os Estados pensam: a racionalidade da política externa” p. 74
Daniel Rei Coronato

Normas de Submissão/Submission Standards p. 78

O princípio da jurisdição universal em direitos humanos e sua aplicabilidade no Sistema Constitucional Brasileiro

The principle of universal jurisdiction in human rights and its applicability in the Brazilian Constitutional System

DOI: <https://doi.org/10.22456/2178-8839.146448>

Alana Maria Passos Barreto
Universidade Federal de Sergipe, Aracaju, Brasil
alanapassosbarreto@gmail.com  

Arllan Douglas Santos Rocha
Universidade Federal de Sergipe, Aracaju, Brasil
adv.arllanrocha@gmail.com  

Resumo

O princípio da jurisdição universal consiste na capacidade de um Estado investigar e julgar, internamente, crimes em que não há nexos entre a conduta e o Estado. Contudo, não há consenso quanto à possibilidade de seu exercício. Diante disso, o presente artigo objetiva analisar se há, no sistema constitucional brasileiro, um sistema jurídico que dê suporte ao instituto da jurisdição universal em direitos humanos. Nesse sentido, parte-se da hipótese de que existe um sistema jurídico interno que serve como instrumento para proteção dos direitos humanos, de modo que há respaldo para se aplicar a jurisdição universal no sistema constitucional brasileiro através de normas constitucionais e infraconstitucionais. Para fins metodológicos, adota-se uma abordagem essencialmente qualitativa, a partir de análise bibliográfico-documental. O desenho da pesquisa baseia-se no método hipotético-dedutivo e de caráter exploratório.

Palavras-chave: Constituição Federal; Direito Internacional; Direitos Humanos; Princípio da Jurisdição Universal; Direito Penal Internacional.

Abstract

The principle of universal jurisdiction consists of the ability of a State to investigate and judge, internally, crimes in which there is no link between the conduct and the State. However, there is no consensus regarding the possibility of its exercise. Given this, this paper aims to analyze whether there is, in the Brazilian constitutional system, a legal system that supports the institute of universal jurisdiction in human rights. In this sense, it is based on the hypothesis that there is an internal legal system that serves as an instrument for the protection of human rights, so that there is support for applying universal jurisdiction in the Brazilian constitutional system through constitutional and infraconstitutional norms. For methodological purposes, an essentially qualitative approach is adopted, based on bibliographic-documentary analysis. The research design is based on the hypothetical-deductive method and is exploratory in nature.

Keywords: Federal Constitution; International Right; Human Rights; Principle of Universal Jurisdiction; International Criminal Law.

Recebido: 20 Março 2025
Aceito: 06 Setembro 2025

Conflitos de interesse: Os autores não reportaram potenciais conflitos de interesse



Este é um artigo publicado em acesso aberto e distribuição sob os termos da Licença [Creative Commons de Atribuição Não-Comercial Compartilha-Igual 4.0 Internacional \(CC BY-NC-SA 4.0\)](https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/), que permite seu uso, distribuição e reprodução em qualquer meio bem como sua transformação e criações a partir dele, desde que o autor e a fonte originais sejam creditados. Ainda, o material não pode ser usado para fins comerciais, e no caso de ser transformado, ou servir de base para outras criações, estas devem ser distribuídas sob a mesma licença que o original.

Introdução

A aplicação do princípio da jurisdição universal é um dos maiores desafios da comunidade internacional, que tem de diligenciar esforços no sentido de combater a impunidade dos crimes que atingem os interesses da humanidade. Com frequência, para um Estado exercer a jurisdição criminal, é necessária a existência de algum vínculo, seja ele de territorialidade, nacionalidade ou interesses atingidos.

O tema e os precedentes a serem analisados no trabalho demonstram a dificuldade de se aplicar a jurisdição universal, principalmente quando o ponto de partida é o Estado-nação. Dessa forma, a jurisdição universal representa um desafio a esse padrão, por consistir na capacidade de um Estado investigar e julgar o crime cometido fora de seu território, por indivíduo que não é seu nacional, contra vítima com a qual também não guarda vínculo de nacionalidade e sem ter seus interesses diretos atingidos, ou seja, trata-se de casos em que não há nexo entre a conduta e o Estado.

Isto posto, intenta-se analisar se há, no sistema constitucional brasileiro, um sistema jurídico que dê suporte ao instituto da jurisdição universal em direitos humanos. Assim, parte-se da premissa de que há um sistema jurídico com normas e princípios próprios que norteiam a interpretação da relação jurídica que se instala com a prática de crimes contra os interesses da humanidade, servindo como instrumento para proteção dos direitos humanos, de maneira que há respaldo para se aplicar a jurisdição universal no sistema constitucional brasileiro.

No que diz respeito aos aspectos metodológicos, adota-se uma abordagem essencialmente qualitativa, a partir de análise bibliográfica e documental. O desenho da pesquisa utiliza o método hipotético-dedutivo e de caráter exploratório, junto à análise de doutrina, legislação e jurisprudência sobre o instituto jurídico em apreço.

Para tanto, o presente trabalho se divide em três momentos, além das considerações iniciais e finais. Inicialmente, o recorte proposto abrangerá uma análise sobre a jurisdição enquanto princípio que conduz o devido processo legal. Em seguida, o cenário se desloca para compreender o status desse instituto no direito internacional público contemporâneo, enquanto mecanismo de garantia dos direitos humanos. E ao final, colocadas as premissas antecedentes, aborda-se a aplicação do princípio da jurisdição universal em direitos humanos no sistema constitucional brasileiro.

Em virtude disso, é possível constatar que sua aplicabilidade no sistema constitucional brasileiro possui previsão expressa em normas constitucionais, em especial o art. 5º, §§ 1º e 2º, da Carta Constitucional; e infraconstitucionais (tratados internacionais de direitos humanos), dentre as quais o Estatuto de Roma, as Convenções de Genebra, a Convenção sobre o Genocídio, entre outros.

A jurisdição como princípio norteador do devido processo

Na tentativa de conceituar jurisdição, a doutrina atrela o termo à atuação estatal na aplicação impositiva da norma jurídica (Neves, 2022). A forte presença do Estado no significado atribuído à jurisdição é perceptível até mesmo entre os processualistas que buscam ampliar o seu sentido terminológico. Dentre eles, Didier Júnior (2019) afirma ser necessário adaptar a compreensão epistêmica dada ao termo jurisdição, de modo que estes ajustes resultam em uma expansão cognitiva que consiga prestigiar os elementos advindos de uma nova figura estatal que sobreveio a um antigo modelo de Estado.

Perante estes fatores, a conceituação dada à jurisdição perpassa por um exame dos elementos que a constituem, especialmente com relação aos seus atributos exclusivos (Didier Júnior, 2019). Um deles reside na ideia de que o exercício da jurisdição se dá na forma de uma inevitável manifestação imperativa do Poder estatal (Didier Júnior, 2019). A própria doutrina elenca a função jurisdicional, ao lado das funções administrativa e legislativa, como um poder estatal (Didier Júnior, 2019).

Apesar de parte do pensamento doutrinário indicar que a jurisdição não confere ao Estado o monopólio da solução dos conflitos (Neves, 2022), é importante destacar que a existência de um sistema multiportas através do qual as soluções extrajudiciais das lides possam ser validadas advém da normatização conferida pelo Código de Processo Civil (Neves, 2022). Por isso, mesmo que o exercício da jurisdição estatal encontre certos limites diante da possibilidade de aplicação das medidas extrajudiciais de resolução de conflitos, estas somente se tornaram possíveis a partir da vontade do Estado de renunciar a parte de seu poder decisório em nome de uma maior autonomia da vontade dos indivíduos.

Tem-se assim que o fundamento jurídico e epistemológico da jurisdição se encontra diretamente afetado pelo conceito de soberania estatal, uma vez que em seu escopo político a atividade jurisdicional serve ao fortalecimento das bases estatais a partir de um aumento de sua credibilidade perante os cidadãos (Neves, 2022). De certo modo, o exercício da jurisdição é atrelado à existência de um Estado soberano, tornando a soberania um elemento legitimador da aplicação da vontade normativa em detrimento das vontades individuais dos cidadãos.

É essencial pensar na jurisdição enquanto um elemento de exteriorização da soberania estatal, uma vez que o poder soberano não é encontrado no povo, mas sim no Estado detentor da capacidade jurisdicional que lhe permite decretar a exceção e capturar a vida humana (Ruiz, 2012). Neste cenário, resta aos indivíduos uma limitação legal ao arbítrio do Estado que torne legítimo o exercício da jurisdição, desde que para isso sejam preenchidos determinados requisitos conformadores da vontade estatal em detrimento das liberdades individuais.

Isso não significa dizer que o indivíduo exerce um poder volitivo diante da soberania estatal, mas que o Estado moderno depende da existência de indivíduos que possuam uma sensação de liberdade para que, renunciando a certos direitos, eles legitimem a jurisdição (Kritsch, 2002). Através deste sentimento de liberdade, os indivíduos tendem a aceitar que o Estado exerça jurisdição sobre eles, tornando as decisões estatais efetivas pela legitimidade social que lhe é conferida, o que acarreta a soberania enquanto instrumento garantidor da atividade jurisdicional.

A tendência de se definir a atividade jurisdicional como um modo de exteriorização da soberania estatal (Carneiro, 1980) demonstra a presença de afinidades entre os conceitos de Jurisdição e de Soberania. Segundo Agra (2015), esta confluência advém da própria raiz epistemológica da palavra Jurisdição, que decorre da prerrogativa de concretizar o direito substantivo detido pelo Estado soberano. A partir desta gênese comum, a jurisdição representa um reflexo do Estado que a exerce, pois as bases jurídico-políticas estatais interferem na constituição dos elementos intrínsecos ao modo como se estabelecerá o exercício do poder jurisdicional, cujo monopólio pertence ao Estado Soberano.

Por isso, a doutrina processual brasileira eleva a jurisdição à posição de “um instrumento indelével para a realização das finalidades do Estado Democrático Social de Direito” (Agra, 2015, p. 105). Tal panorama decorre da tendência de irradiação dos efeitos normativos e principiológicos constitucionais para os demais ramos jurídicos, processo a que se denomina constitucionalização do direito (Silva, 2008). Afere-se que este movimento constitucional advém das disposições contidas na Constituição Federal de 1988.

Dentre os elementos trazidos pela Constituição Federal de 1988 refletidos na jurisdição brasileira está a garantia de um processo justo. Segundo Franco (2016), para que se possa identificar um processo como justo é necessário que nele sejam incluídas as garantias fundamentais ligadas à legitimidade do provimento da jurisdição, dentre as quais se encontram a garantia do juízo natural e dos demais requisitos definidores da competência do julgador. O preenchimento destes elementos, que não se exaurem em si, acarreta um exercício jurisdicional pelo Estado que conjuga a ampla defesa e o contraditório à legitimidade das decisões (Franco, 2016).

A construção de um processo justo é um elemento essencial para a efetividade da tutela jurisdicional promovida pelo Estado, uma vez que o cumprimento dos requisitos necessários à jurisdição torna legítima a decisão proferida pelo ente judicante (Franco, 2016). Os processualistas defendem que a função jurisdicional tem assumido para si um papel cada

vez mais institucionalizado, o que acarreta uma gradativa assunção de competências anteriormente alheias ao seu exercício (Franco, 2016).

Diante deste movimento, a jurisdição se consolida enquanto um dispositivo de captura da vida pelo ordenamento jurídico, o que ocorre através da submissão dos indivíduos às regras que regem o aparelho judiciário. Com a consolidação do Estado Democrático de Direito como um dos paradigmas jurídicos do constitucionalismo ocidental (Delgado; Pimenta; Nunes, 2019) o exercício da atividade jurisdicional deve ter observância às regras constitucionais vigentes (Franco, 2016), sob pena de violar preceitos fundamentais que servem de garantias à legitimidade da tutela jurídica.

Por ser uma consequência jurídica do paradigma do Estado Democrático de Direito (Delgado; Pimenta; Nunes, 2019), a Constituição Federal brasileira de 1988 estabelece marcos delimitadores que buscam garantir o devido processo legal. Afinal, para além da função declaratória com relação aos direitos fundamentais, ao Estado passa a ser atribuído o dever de garantir a efetivação deles em todas as suas dimensões, inclusive no âmbito jurisdicional (Delgado; Pimenta; Nunes, 2019). Com esta concepção, a jurisdição se torna um elemento ligado às regras definidas em meio à legislação vigente.

Este dever pode ser observado da expressa determinação contida no art. 5º, inciso LIV, da Constituição Federal, de onde se extrai que “ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal” (Brasil, 1988, online). Partindo de uma perspectiva democrática, observa-se que o devido processo legal está atrelado ao dever de observância às regras preestabelecidas, sendo uma das finalidades da jurisdição a função de assegurar a prevalência do direito positivado no país (Cintra; Dinamarco; Grinover, 2011).

Tais regras, contidas no ordenamento jurídico, constituem um elemento indissociável da função jurisdicional do Estado, uma vez que tanto a limita como lhe dá legitimidade. Dado este seu caráter dúplice, as normas regulamentadoras do devido processo legal instituem as balizas necessárias para a atividade judicante ser imperativamente exercida, não sendo permitido que os indivíduos a ela submetidos se furtem da sua coercitividade, salvo se não forem observadas as disposições predeterminadas para o seu exercício.

A necessidade de se obter uma definição prévia acerca da legitimidade jurisdicional é notada na vedação trazida pelo art. 5º, inciso XXXVII, da Constituição Federal ao determinar que “não haverá juízo ou tribunal de exceção” (Brasil, 1988, online). Ou seja, por meio deste dispositivo constitucional, o Estado brasileiro determina que a jurisdição deve observar a prévia definição do arcabouço normativo que lhe forneça a legitimidade necessária para a sua imperatividade, o que serve de limitação ao seu exercício.

Para a concretização da função jurisdicional, é necessário o desenvolvimento gradual de um processo que deve resultar na indicação de qual o juízo que possui competência para o exercício da jurisdição sobre o caso (Fernandes; Gomes Filho; Grinover, 2011). Este processo de fixação da competência é o principal responsável por garantir a efetivação do princípio do juiz natural, que visa impedir a existência de tribunais de exceção (Fernandes; Gomes Filho; Grinover, 2011), sendo esta garantia resguardada pela Constituição brasileira a partir da vedação contida no art. 5º, inciso XXXVII.

A garantia do juiz natural, enquanto elemento prévio à delimitação da competência jurisdicional, necessita de um procedimento que antecede a sua definição, sendo ele delineado a partir das regras processuais responsáveis por conferir legitimidade à jurisdição estatal (Grinover, 2016). São estas regras que devem nortear o exercício da atividade judicante, uma vez que é através do respeito aos dispositivos constitucionais e infraconstitucionais definidores do rito procedimental adequado que se deve desenvolver o processo diante do paradigma constitucional do Estado Democrático de Direito.

Este é um dos motivos pelos quais Grinover (2016) afirma ser necessário incluir no conceito de jurisdição a função de garantia que por ela é exercida. Afinal, é possível afirmar que na atualidade o exercício da atividade jurisdicional ganhou contornos que a torna função, atividade e garantia (Grinover, 2016). Tal panorama só é possível a partir de uma definição

ligada de maneira intrínseca ao desenvolvimento de um processo que esteja em consonância com o Estado Democrático de Direito.

Apesar de Grinover (2016) afirmar que a jurisdição não mais constitui um poder, a limitando a uma função, atividade e garantia, entende-se que tal concepção não possui sustentação teórica. Diante da inserção do Estado Democrático de Direito enquanto paradigma constitucional da modernidade (Delgado; Pimenta; Nunes, 2019), torna-se racional que a jurisdição seja percebida como uma garantia, por ser nítido que o exercício da atividade jurisdicional apenas é possível em virtude da imperatividade das decisões do Estado.

De tal maneira, pensar na jurisdição enquanto uma garantia é limitar o poder a ser exercido pelo Estado por uma via de mão dupla, pois, ao mesmo tempo em que o poder é limitado pela lei, ele é legitimado pela observância à norma limitadora. Através desta visão, e em meio à consolidação do paradigma democrático no ordenamento jurídico brasileiro, a ordem processual deve se ater aos dúplices sentidos do exercício de uma função de garantia por parte da jurisdição estatal. Afinal, a partir do art. 1º da Constituição Federal de 1988 o Brasil “constitui-se em Estado Democrático de Direito [...]” (Brasil, 1988, online).

Em consonância com os ditames constitucionais, a construção de uma jurisdição de caráter democrático perpassa pela irradiação dos princípios que a norteiam em meio aos sistemas processuais vigentes. Além de uma imposição, a formação de uma jurisdição capaz de conferir efetividade aos paradigmas processuais do Estado Democrático de Direito torna-se uma necessidade, especialmente pela análise partir da perspectiva do processo penal. Afinal, “O funcionamento da jurisdição penal em si já é uma garantia, e o processo é o instrumento que assegura ao acusado e ao Estado que a imposição da punição estatal se dará estritamente no marco da legalidade e do respeito aos direitos humanos” (Grinover, 2016, p. 83).

Portanto, a construção de uma jurisdição democrática que confira efetividade às garantias fundamentais inseridas no sistema processual brasileiro a partir da irradiação de normas constitucionais, tal como o princípio do juiz natural, é um duplo desafio. Do mesmo modo que o processo penal democrático deve resguardar elementos prévios que delimitam o seu âmbito de aplicação, há demandas que necessitam de um olhar diferenciado que parta de uma perspectiva diversa do clássico conceito de jurisdição vinculado à soberania. Segundo Grinover (2016, p. 4), as características da jurisdição fornecidas pela doutrina clássica não são suficientes para o oferecimento de uma resposta satisfatória com relação ao processo penal.

Esta afirmação decorre das peculiaridades envolvendo a jurisdição no âmbito criminal, especialmente pela inexistência de uma lide em seu conceito clássico. A partir da descoberta dos crimes contra a humanidade cometidos pela Alemanha nazista durante a 2ª Guerra Mundial, surgiu a necessidade de uma resposta jurídica capaz de reprimir aquelas violações aos direitos humanos (Pereira, 2011). Para tanto, a solução encontrada se deu através da criação do Tribunal de Nuremberg, o qual encontra críticas com relação ao seu caráter excepcional, indo especialmente de encontro às garantias processuais penais.

Este princípio está presente em tratados internacionais como as Convenções de Genebra de 1949 e a Convenção das Nações Unidas contra a Tortura (CAT). As Convenções de Genebra impõem aos Estados a obrigação de processar suspeitos, mesmo sem uma conexão territorial direta, garantindo que crimes como os violados durante conflitos armados sejam punidos globalmente e, assim, reforçando a proteção das vítimas e a responsabilidade internacional (Brasil, 1957). Por sua vez, na CAT, está explicitamente previsto que os Estados Partes devem ter jurisdição para investigar e punir atos de tortura cometidos em qualquer território sob sua jurisdição ou por seus nacionais, mas também deve exercer jurisdição sobre suspeitos de tortura presentes em seu território, independentemente de onde o crime ocorreu ou da nacionalidade das partes envolvidas (Brasil, 1991).

Diante desse cenário e do surgimento de instrumentos como as Convenções de Genebra de 1949 e a Convenção das Nações Unidas contra a Tortura, a criação de soluções prévias que garantam a punição para crimes contra a humanidade se tornou urgente. Essas soluções precisam estar em sintonia com as garantias do Estado Democrático de Direito, assegurando uma resposta jurídica eficaz e legítima para a comunidade internacional.

O princípio da jurisdição universal em direitos humanos

Diante da não responsabilização a um Estado que violou direitos humanos pela negligência dos próprios entes estatais, ou em razão da inexistência de mecanismos internacionais, os Estados assumiram a responsabilidade se valendo do princípio da jurisdição universal. Para compreender a complexidade do princípio da jurisdição universal, é necessário que se promova uma mudança de paradigma do local e do nacional para o global e o universal, no contexto dos interesses da humanidade (Ferrajoli, 1998).

O princípio da jurisdição universal surgiu em um contexto de perseguições penais e se expandiu para áreas da litigância cível. O rol de violações que comportam a aplicação do princípio foi alargado após os crimes contra a humanidade cometidos na Segunda Guerra Mundial. Em virtude da gravidade e preocupação universal, eles afetaram não apenas a segurança e os interesses da comunidade internacional, como também a moral, devendo seus perpetradores serem responsabilizados (Joyner, 1996).

Assim sendo, a jurisdição universal é composta pelos seguintes elementos: elemento subjetivo, elemento objetivo, elemento formal e vínculo de atributividade. Sobre o elemento subjetivo, ressalva-se o sujeito ativo, sendo a humanidade, e o sujeito passivo que é quem comete o ato ilícito – destaca-se, a responsabilidade penal internacional dos indivíduos que se desenvolve no âmbito dos tribunais nacionais e internacionais, com fundamento no exercício da jurisdição nacional e internacional.

Por sua vez, o elemento objetivo é o bem jurídico atingido, que se refere aos interesses da humanidade, e envolve o direito internacional dos direitos humanos, junto às normas de natureza jus cogens e as obrigações de natureza erga omnes. Ademais, o elemento formal trata do vínculo existente entre os sujeitos, tal qual o direito convencional, costumeiro ou do ato ilícito praticado.

Apesar de não haver, explicitamente, a possibilidade de Estados exercerem a jurisdição universal, é possível extrair o exercício da jurisdição universal a partir da interpretação sistemática de tratados internacionais de direitos humanos, que são instrumentos vivos, que devem acompanhar a evolução da comunidade internacional (Loureiro, 2022), sobretudo a Convenção contra a Tortura, de 1984; a Convenção de Genebra, de 1949, e seus Protocolos; a Convenção do Genocídio, de 1949; e o Estatuto de Roma, de 1998 (Langer, 2011).

Por último, o vínculo de atributividade é a competência do exercício da jurisdição universal ao Estado, uma vez que estabelece para toda a comunidade internacional o dever de se abster de praticar crimes contra a humanidade. Isso significa que todo e qualquer Estado tem o dever de contribuir para a erradicação e punição dos crimes que ofendem os interesses da humanidade.

A intensificação da prática de crimes que atingem os interesses da humanidade motivou o estudo do instituto jurídico da jurisdição universal, que ainda é tratado de maneira incipiente pela comunidade internacional. Contudo, trata-se de um instrumento que pode representar um passo importante para o combate à impunidade dos crimes que ofendem os interesses da humanidade, e assim proteger e garantir os direitos humanos (Loureiro, 2022).

No que se refere aos interesses da humanidade, ressaltam-se as consequências geradas no âmbito do exercício da jurisdição universal, em razão das ofensas que atingem os interesses da humanidade, como o genocídio, possuírem a possibilidade de serem processados em qualquer Corte constituída regularmente de acordo com os requisitos exigidos

para a configuração da justiça natural, ou seja, qualquer Estado ou qualquer indivíduo teria interesse e legitimidade para processar crimes contra a humanidade (Loureiro, 2022).

Sobretudo, é necessário estabelecer a diferença entre *humanness* e *humankind*, e, nesse sentido, a primeira diz respeito à condição humana, à qualidade de ser humano e, a segunda, à junção de todos os seres humanos, ou seja, à humanidade (Luban, 2004).

A referida distinção pode ser verificada no contexto da caracterização dos crimes contra a humanidade, que ofendem a todos os seres humanos, ou seja, compartilhado pela humanidade e que a distingue dos demais seres da natureza. E, nesse sentido, a humanidade conjuga tanto a perspectiva da qualidade de ser humano como a perspectiva dos valores compartilhados pela humanidade como um todo.

Assim, os crimes contra a humanidade ofendem os valores relativos à condição humana e, por isso, distinguem-se de crimes praticados contra a pessoa, ao dizerem respeito aos valores que os crimes contra a humanidade violam, ou seja, o status humano, a condição humana e a profunda natureza da espécie humana. As ofensas dirigidas à humanidade ensejam os interesses da humanidade em punir e erradicar os crimes contra a humanidade (Luban, 2004).

Em relatório da Secretaria Geral das Nações Unidas, realizado a partir de informações prestadas por alguns Estados-membros, verifica-se que a gravidade dos crimes ou o fato de eles serem condenados universalmente é o que fundamenta o interesse ou a obrigação do Estado de julgar as violações cometidas (ONU, 2010).

Por sua vez, a jurisdição universal é uma técnica que previne a impunidade por crimes internacionais mais graves, tais como crimes de guerra, crimes contra a humanidade e genocídio. Contudo, ela possui aspectos positivos e negativos e que, se utilizada imprudentemente, pode gerar tensões entre os Estados, acarretando desvios na utilização do devido processo legal (Bassiouni, 2002).

O Instituto de Direito Internacional definiu jurisdição universal como um fundamento adicional da jurisdição, de maneira que significa a competência do Estado para processar ofensas e punir os ofensores, independentemente do local onde o crime foi cometido e independentemente de haver uma conexão com a nacionalidade ativa ou passiva, ou com outro tipo de jurisdição reconhecida pelo direito internacional (Sienho Yee, 2011).

Ademais, o art. 48, § 2º dos artigos da Comissão de Direito Internacional estabeleceu que outro Estado além do prejudicado, tem a prerrogativa de invocar a responsabilização de outro Estado, anunciando o interesse de terceiro Estado, como foi o caso de Gâmbia v. Myanmar, da Corte Internacional de Justiça (2019).

Compreende-se que o princípio da jurisdição universal se comporta enquanto ferramenta essencial para a obtenção da justiça global, uma vez que habilita aos Estados exercerem a jurisdição por meio de seus órgãos jurisdicionais, independentemente do local da prática do crime e do vínculo de nacionalidade com o perpetrador e com a vítima (Cordeiro, 2008).

Destaca-se que as objeções relacionadas às imunidades não podem ser opostas, visto que o Estado atua em nome da comunidade internacional, como se ajuizasse uma ação popular para a preservação da ordem mundial, autorizando o Estado a agir, mesmo que não possua conexão com o lugar da prática do crime, com a nacionalidade do perpetrador ou da vítima. Sendo assim, consigna-se que um dos pressupostos mais importantes para a incidência da jurisdição universal é a natureza do crime e não a territorialidade, a extraterritorialidade, a soberania estatal ou a nacionalidade das partes envolvidas (Loureiro, 2022).

René Cassin (1994) estabelece que o domínio do Estado não é absoluto em matéria de Direitos Humanos. Se por um lado o Estado exerce exclusivamente a competência na promoção e na proteção dos direitos humanos, do outro não se nega que na situação atual da sociedade internacional, os Estados possuem direito de intervenção na referida matéria (Cassin, 1994).

Na mesma linha, Pastor Ridruejo (2011) coloca que o respeito aos Direitos Humanos não é da responsabilidade exclusiva dos Estados, essa responsabilidade é compartilhada porque é princípio¹ do Direito Internacional contemporâneo, de modo que o respeito aos direitos humanos não é assunto restrito a jurisdição interna dos Estados.

A cooperação² dos Estados para a promoção do respeito dos direitos humanos e das liberdades fundamentais, no contexto da comunidade internacional, decorre do corpo normativo e principiológico do direito internacional, mas, apesar disso, os Estados e os tribunais internacionais são relutantes em cooperar para diminuir a violação dos direitos humanos.

Além do dever de cooperar, os Estados têm o dever de não dar suporte à prática de violações aos direitos humanos não reconhecendo como legais referidas práticas e, dessa forma, o terceiro Estado que invoca a responsabilidade internacional de outro pela prática de violações aos direitos humanos não atua de acordo com sua capacidade individual, mas como membro da comunidade internacional para proteger interesse da coletividade, ou seja, da humanidade como um todo. Observa-se, portanto, que a humanidade se apresenta enquanto sujeito de direito, tendo em vista o seu aspecto coletivo, o que autoriza que terceiros Estados tomem medidas de caráter formal (Loureiro, 2022).

A jurisdição universal é, portanto, uma ferramenta essencial na luta contra a impunidade dos crimes internacionais mais graves, posto que “alguns crimes são tão prejudiciais aos interesses da humanidade que os Estados estão autorizados e obrigados a processar os perpetradores de tais ofensas hediondas” (Loureiro, 2022, p. 216), e para isso, independe o local do crime e a nacionalidade das vítimas e dos perpetradores, com base apenas na natureza do crime, tendo seu fundamento no Direito Internacional Costumeiro, no Direito Internacional Convencional, na legislação nacional e na jurisprudência.

Jurisdição universal em direitos humanos aplicada à Ordem Constitucional Brasileira

Como visto no tópico anterior, observa-se que a base conceitual da jurisdição universal é que as infrações cometidas contra a humanidade geram efeitos à comunidade internacional em sua totalidade, de modo que ofende a própria consciência humana. A partir da aplicação deste princípio, os Estados podem, portanto, responsabilizar internamente, através de sua jurisdição, aqueles que cometeram determinadas infrações, mesmo quando estas não apresentem nexos, em sua acepção tradicional, com o Estado.

No que diz respeito à diferença entre o exercício da jurisdição nacional por um Estado e da jurisdição universal, que pode ser exercida por qualquer Estado, é importante ressaltar que a jurisdição interna estatal presume a territorialidade como regra, ou seja, admite-se a extraterritorialidade em alguns casos excepcionais, como o art. 7º do Código Penal brasileiro, que estabelece as hipóteses de extraterritorialidade limitada e ilimitada.

Nesse caso, evidencia-se um vínculo de territorialidade, de nacionalidade e até mesmo dos interesses da nação brasileira – conforme o princípio da soberania – e difere da jurisdição universal, que exige apenas a análise da natureza do crime para a sua incidência (Loureiro, 2022). Segundo Oliveira (2020), um exemplo de aplicação do princípio da jurisdição cosmopolita no ordenamento jurídico brasileiro consistiria na previsão normativa segundo a qual o crime de genocídio, bem como aqueles outros que o Brasil se propôs por tratado a reprimir, se submetem à jurisdição brasileira independente da presença de elementos como territorialidade ou nacionalidade do agente.

Para Piovesan (2009), os direitos humanos não podem ser entendidos como um assunto doméstico dos Estados, pois eles correspondem a um tema de legítimo interesse internacional, o que significa dizer que se está diante do fim de

¹ É importante destacar o documento Os Princípios de Princeton sobre a Jurisdição Universal que contribui para a consolidação do instituto jurídico da jurisdição universal, e que de forma exemplificativa, estabelece os princípios balizadores da jurisdição universal: jurisdição universal; o elenco exemplificativo dos crimes que ensejam o exercício da jurisdição universal; o da impossibilidade de alegação de imunidades, a impossibilidade de se alegarem impedimentos como a prescrição e a impossibilidade de se aplicar anistia aos crimes de guerra, à pirataria, à escravidão, aos crimes contra a paz, aos crimes contra a humanidade, ao genocídio e à tortura (International Commission of Jurists, 2001).

² O Princípio da Cooperação pode ser extraído do preâmbulo da Convenção do Genocídio, bem como de outros tratados internacionais de direitos humanos e da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948.

uma era em que a soberania afastava qualquer ingerência externa acerca de como as Nações tratam os seus cidadãos. Este caráter universalista advém da concepção contemporânea trazida aos direitos humanos pela Declaração Universal de 1948, a qual também agrega a indivisibilidade como elemento essencial na constituição de tais direitos (Piovesan, 2009).

Sendo assim, a legitimidade e o interesse para a comunidade internacional são essenciais, através da jurisdição universal, para rechaçar e punir os crimes que contrariam os interesses da humanidade. Dessa forma, surge a necessidade de se conceber um sistema jurídico que dê respaldo à institucionalização da jurisdição universal e, para que ela seja exercida pelo Estado, é necessária a sua previsão expressa nas leis nacionais. Garzón e Cosso (2000) entendem que este princípio é aplicado sempre de maneira complementar ou subsidiária, uma vez que se a competência internacional – ou a do país onde ocorreram os casos - intervém, não se pode intervir, pelo princípio da jurisdição universal.

Contudo, mesmo que não haja previsão a respeito, é possível aplicar a jurisdição universal. No Brasil, a explicação encontra-se no art. 5º, §§ 1º e 2º da Constituição Federal de 1988, que abordam, respectivamente, a natureza autoexecutável dos direitos fundamentais e a natureza de norma materialmente constitucional dos tratados internacionais de direitos humanos.

[...] se os tratados internacionais de direitos humanos são direitos fundamentais autoexecutáveis e constituem normas materialmente constitucionais, é possível que a jurisdição universal seja exercida com base na relação da Constituição com os tratados internacionais que preveem e proíbem a tortura, o genocídio, os crimes de guerra e os crimes contra a humanidade (Loureiro, 2022, p. 224-225).

Dessa forma, não há que se falar em obrigatoriedade de uma lei ou sobre a necessidade de incorporação de um tratado internacional para o Estado estar autorizado a exercer a jurisdição universal, visto que ela decorre de sua natureza enquanto sujeito de direito internacional. É neste sentido que Piovesan (2009) afirma que o processo de internacionalização dos direitos humanos, por meio da criação de uma rede de proteção que visa garantir -lhes efetividade, buscou uma nova delimitação daquilo que seria matéria exclusiva da jurisdição doméstica dos Estados.

A criação de uma jurisdição internacional de caráter universal, visando a proteção aos direitos humanos, ganhou ainda mais força a partir da década de 1990, o que se deve ao alto número de casos de genocídio em meio às crises humanitárias causadas por conflitos como na Bósnia, Ruanda, dentre outros (Piovesan, 2014).

Deste modo, para a consolidação de uma jurisdição universal que sirva de garantia ao poder jurisdicional do Estado, é indispensável que se construa uma previsão normativa que antecede o seu exercício, pois, através da meta comum das nações em promover a sua instituição, a implementação de uma justiça universal deve conferir -lhe plenos poderes para substituir as garantias nacionais quando estas não forem suficientes (Amaral, 2011).

As leis nacionais baseadas no princípio da jurisdição universal são extraterritoriais, ou seja, aplicam -se a ações fora do Estado, o que por sua vez não permite que o acusado fuja da sua responsabilidade. Como resultado, apesar da oposição a tal princípio, muitos países adotaram leis que apoiam a jurisdição universal, inclusive o Brasil.

A exemplo, o Estatuto de Roma (Brasil, 2002) garante que a jurisdição universal³ seja exercida em primazia pelos Estados, pois a ideia não é conferir a um tribunal todas as possibilidades de punir os crimes hediondos praticados contra a humanidade, mas fazer com que eles se enquadrem globalmente, cientes de sua responsabilidade para a cooperação internacional com base na cooperação em direitos humanos.

De igual modo, as Convenções de Genebra (Brasil, 1957) e seus Protocolos promoveram o paradigma da jurisdição universal em relação aos crimes que não podem ficar impunes, dadas as características de suas violações, além de que a soberania pode ser limitada sobre a necessidade de punir os crimes contra a humanidade. Ritta (2006) afirma que, mesmo

³ [Os Estados Partes estão determinados] a criar um Tribunal Penal Internacional com caráter permanente e independente, no âmbito do sistema das Nações Unidas, e com jurisdição sobre os crimes de maior gravidade que afetem a comunidade internacional no seu conjunto [...]. Art. 1º - [...] O Tribunal será uma instituição permanente, com jurisdição sobre as pessoas responsáveis pelos crimes de maior gravidade com alcance internacional, de acordo com o presente Estatuto, e será complementar às jurisdições penais nacionais (Brasil, 2002, s/p).

que as Convenções não estabeleçam expressamente que a competência deva ser invocada independentemente do local em que tenha sido praticado o crime, é pacífico o entendimento de que, por meio de tal previsão, se consolida uma jurisdição de cunho universal.

No mesmo sentido, a Corte Internacional de Justiça (CIJ) considerou no Caso Gâmbia v. Myanmar, que, em razão das ideias que inspiraram a Convenção do Genocídio (Brasil, 1952) e na perspectiva dos valores compartilhados, todos os Estados partes têm um interesse comum de garantir a prevenção dos atos de genocídio e de perseguir a punição de seus perpetradores (*jus cogens*) e o interesse comum faz com que as obrigações envolvidas sejam devidas por qualquer Estado parte aos demais Estados partes da Convenção, já que as previsões da Convenção do Genocídio podem se estender (*erga omnes*) a todos os Estados (ICJ, 2019).

Muito embora o Estado brasileiro venha assumindo uma posição favorável ao exercício da jurisdição internacional nos foros internacionais, Fasano (2011, p. 159) ressalta que “quando investigam a posição do Brasil quanto à punição de responsáveis pelo cometimento de crimes internacionais contra os direitos humanos, os acadêmicos tendem a caracterizar a postura do país, devido ao seu passado ditatorial, como indulgente”.

Como visto, o princípio da jurisdição universal recebe um duplo tratamento na ordem jurídica interna brasileira, mas é a partir do caráter incondicional dado à persecução penal no crime de genocídio (Oliveira, 2020) que este poder passa a ser visto como um dever do Estado brasileiro. Porém, é importante que se observe que a incondicionalidade do exercício da jurisdição universal apenas é possibilitada na ordem jurídica nacional quando se está diante de casos de genocídio, tendo em vista que nos demais casos se fará necessário o preenchimento dos requisitos estabelecidos pelos §§ 2º e 3º do art. 7º, inciso II, do Código Penal (Oliveira, 2020).

A necessidade de mecanismos que garantam a responsabilização por crimes internacionais continua sendo uma demanda urgente, como exemplificado pela recente situação de Gaza. O princípio da jurisdição universal poderia ser aplicado pelo Brasil contra Israel no genocídio contra a Palestina por meio da adesão e participação ativa em processos judiciais internacionais que tratam dessas acusações, como a ação movida pela África do Sul na Corte Internacional de Justiça (CIJ) das Nações Unidas.

Vale ressaltar que o Brasil está em fase final de formalizar sua entrada neste processo, que acusa Israel de violar a Convenção para a Prevenção e Repressão do Crime de Genocídio. Essa iniciativa se baseia no dever dos Estados de cumprir o direito internacional humanitário e de proteger os direitos dos palestinos contra atos genocidas, independentemente de uma conexão territorial direta (Governo Federal, 2025).

Na prática, a aplicação do princípio da jurisdição universal pelo Brasil neste contexto não se daria através de processos judiciais internos contra Israel, mas sim por meio da atuação do Brasil em tribunais internacionais competentes, como o CIJ. O Brasil pode somar-se aos que exigem o reconhecimento e a repressão do crime de genocídio, cumprindo sua responsabilidade internacional e a obrigação que a jurisdição universal implica perante a comunidade global.

Neste caso, o princípio da jurisdição universal se manifesta pela via internacional, com o Brasil participando de mecanismos multilaterais para a responsabilização de Israel, em vez de instaurar processos penais domésticos contra agentes israelenses. Essa abordagem reflete a complexidade e a importância da cooperação internacional para garantir que crimes graves não fiquem impunes.

Considerações finais

Neste artigo, discutiram-se os elementos por trás da construção do conceito de jurisdição, em seus aspectos epistemológicos, até o desenvolvimento do chamado princípio da jurisdição universal e sua aplicabilidade no ordenamento jurídico brasileiro. Foi possível observar que o exercício de uma atividade jurisdicional que vá além dos dados

territoriais e humanos, por meio de um verdadeiro senso de justiça cosmopolita, não só é passível de ser aplicado no ordenamento jurídico brasileiro, como também encontra respaldo normativo para tanto.

Nota-se que o princípio da jurisdição universal é, portanto, uma ferramenta essencial para a proteção e efetivação dos direitos humanos, em razão de representar a luta contra a impunidade de crimes internacionais que ofendem os interesses da humanidade. Dessa forma, considera-se que o domínio do Estado não é absoluto em matéria de direitos humanos, sendo possível a atuação dos diversos instrumentos disponíveis por meio dos sistemas de proteção internacionais no combate aos crimes contra a humanidade.

Com a construção da moderna conceituação de direitos humanos, por meio da qual a dignidade humana confere a estes direitos um caráter universal, a fundação epistemológica de uma jurisdição universal que ultrapasse os elementos ligados à soberania estatal é indispensável, enquanto a proteção aos direitos mais básicos do homem se torna um paradigma da modernidade. Em meio ao cometimento de genocídios e outros crimes contra a humanidade, a melhor resposta é a construção prévia de sistemas que possibilitem uma resposta a tais atrocidades, sem se escusar da legalidade que legitima a atividade jurisdicional.

Por meio do presente trabalho, foi possível identificar uma preocupação genuína por parte do legislador brasileiro no que diz respeito à internalização do princípio da jurisdição universal em meio ao ordenamento jurídico nacional. É verdade que ainda há um longo caminho rumo à efetivação total de tal princípio, pois se entende haver uma real necessidade de se compatibilizar a efetiva proteção aos direitos humanos e o passado e presente de violência institucional que permeia a história brasileira.

Referências

AFONSO, H. W. A era da humanidade: reflexões para a história do direito internacional. **Revista de Direito Internacional**, v. 13, n. 3, p. 235-262, 2016. Disponível em: <https://www.publicacoes.uniceub.br/rdi/article/view/4222>. Acesso em: 20 out. 2023.

AGRA, W. de M. A Expansão da Jurisdição Constitucional. **Revista FIDES**, v. 6, n. 1, p. 105-118, 2015. Disponível em: <http://www.revistafides.ufrn.br/index.php/br/article/view/207/213>. Acesso em: 23 out. 2023.

AMARAL, F. F. **Complementaridade e subsidiariedade da jurisdição internacional frente ao princípio da soberania estatal**. 2011. Monografia de Especialização (Especialização em Direito Internacional) - Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2011.

BASSIOUNI, C. Universal jurisdiction for international crimes: historical perspectives and contemporary practice. **Virginia Journal of International Law**, v. 42, n. 1, p. 81-162, 2002. Disponível em: <https://www.legal-tools.org/doc/052301/pdf/>. Acesso em: 22 out. 2023.

BRASIL. Constituição Federal (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 20 out. 2023.

BRASIL. Decreto n. 4.388, de 25 de setembro de 2002. Promulga o Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 2002. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4388.htm. Acesso: 13 nov. 2023.

BRASIL. Decreto n. 30.822, de 6 de maio de 1952. Promulga a convenção para a prevenção e a repressão do crime de Genocídio, concluída em Paris, a 11 de dezembro de 1948, por ocasião da III Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas. **Diário Oficial da União**, Rio de Janeiro, 1952. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Atos/decretos/1952/D30822.html. Acesso em: 13 nov. 2023.

BRASIL. Decreto n. 42.121, de 21 de agosto de 1957. Promulga as Convenções concluídas em Genebra, a 12 de agosto de 1949, destinadas a proteger as vítimas da guerra. **Diário Oficial da União**, Rio de Janeiro, 1957. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1950-1969/D42121.htm. Acesso em: 13 nov. 2023.

BRASIL. Decreto n. 40, de 15 de fevereiro de 1991. Promulga a Convenção Contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 1991. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d0040.htm. Acesso em: 13 nov. 2023.

CARNEIRO, A. G. Jurisdição - Noções Fundamentais. **Revista de Processo**, n. 19, p. 9-22, jul. 1980. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4619494/mod_resource/content/1/1980%20Carneiro.pdf. Acesso em: 21 out. 2023.

CASSIN, R. Protección nacional e internacional de los derechos humanos. In: **Veinte años de evolución de los derechos humanos**. México: UNAM, 1994. p. 399-407. Disponível em: <http://ru.juridicas.unam.mx/xmlui/handle/123456789/9812>. Acesso em: 20 out. 2023.

CINTRA, A. C. DE A.; DINAMARCO, C. R.; GRINOVER, A. P. **Teoria Geral do Processo**. 27. ed. São Paulo: Malheiros, 2011.

CORDERO, I. B. Universal Jurisdiction. General Report. **Revue Internationale de Droit Pénal**, v. 79, p. 59-100, 2008. Disponível em: <https://www.cairn.info/revue-internationale-de-droitpenal-2008-1-page-59.htm>. Acesso em: 22 out. 2023.

DELGADO, M. G.; PIMENTA, J. R. F.; NUNES, I. O Paradigma do Estado Democrático de Direito: estrutura conceitual e desafios contemporâneos. **Revista Jurídica**, v. 02, n. 55, p. 485-515, 2019. Disponível em: <http://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/3405/371371840>. Acesso em: 08 nov. 2023.

DIDIER JÚNIOR, F. S. **Curso de Direito Processual Civil**. 21. ed. Salvador: Jus Podivm, 2019.

FASSANO, R. R. **A competência repressiva universal no Direito Penal Internacional**. 2011. Dissertação (Mestrado em Direito) – Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011. Disponível em: https://teses.usp.br/teses/disponiveis/2/2135/tde-18052012-141016/publico/Renata_Rossini_Fasano_ME.pdf. Acesso em: 14 nov. 2023.

FERNANDES, A. S.; GOMES FILHO, A. M.; GRINOVER, A. P. **As nulidades no processo penal**. 12. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.

FERRAJOLI, L. Más allá de la soberanía y ciudadanía: um constitucionalismo global. **Isonomia: Revista de Teoria y Filosofía del Derecho**, n. 9, octubre, 1998, pp. 173-184. Disponível em: <http://www.cervantesvirtual.com/obra/ms-all-de-la-soberana-y-la-ciudadanaun-constitucionalismo-global-0/>. Acesso em: 20 out. 2023.

FRANCO, M. V. **Processo justo: entre efetividade e legitimidade da jurisdição**. Belo Horizonte: Del Rey, 2016.

GARZÓN, B.; COSSO, R. **Juiz que pediu extradição de Pinochet afirma que qualquer país pode atuar em crime contra a humanidade**: Há transgressão em todo regime, diz Garzón. Folha de S. Paulo, 2000. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/brasil/fc2209200025.htm>. Acesso em: 14 nov. 2023.

GOVERNO FEDERAL. **Nota à Imprensa nº 336: Violações Sistemáticas de Direitos Humanos e Humanitário no Estado da Palestina**. Ministério das Relações Exteriores, 2025. Disponível em: https://www.gov.br/mre/pt-br/canais_atendimento/imprensa/notas-a-imprensa/violacoes-sistematicas-de-direitos-humanos-e-humanitario-no-estado-da-palestina. Acesso em: 09 ago. 2025.

JOYNER, C. C. Arresting impunity: the case for universal jurisdiction in bringing war criminals to accountability. **Law and Contemporary Problem**, v. 59, p. 153-172, 1996. Disponível em: <https://scholarship.law.duke.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=1022&context=lcp>. Acesso em: 14 nov. 2023.

ICJ. International Court of Justice. **Caso Gâmbia v. Myanmar**. 2019. Disponível em: <https://www.icj-cij.org/en/case/178>. Acesso em: 12 out. 2023.

ICJ. International Court of Justice. **Application of the Convention on the Prevention and Punishment of the Crime of Genocide (The Gambia v. Myanmar)**. 2019. Disponível em: <https://www.icj-cij.org/public/files/case-related/178/178-20191111-APP-01-00-EN.pdf>. Acesso em: 13 nov. 2023.

INTERNATIONAL COMMISSION OF JURISTS. **The Princeton Principles on Universal Jurisdiction**. Princeton University, 2001. Disponível em: https://lapa.princeton.edu/hosteddocs/unive_jur.pdf. Acesso em: 10 nov. 2023.

KRITSCH, R. **Soberania**: a construção de um conceito. São Paulo: Humanitas FFLCH/USP, 2002. Disponível em: <https://repositorio.usp.br/item/001121301>. Acesso em: 23 out. 2023.

LANGER, M. The diplomacy of universal jurisdiction: the political branches and the transnational prosecution of international crimes. **American Journal of International Law**, v. 105, p. 1-55, jan. 2011. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/10.5305/amerjintelaw.105.1.0001>. Acesso em: 10 nov. 2023.

LOUREIRO, C. R. de O. M. da S. Jurisdição universal: “caixa de pandora” ou um caminho para a realização dos interesses da humanidade?. **Revista de Direito Internacional**, Brasília, v. 19, n. 2, p. 213-243, 2022. Disponível em: <https://www.gti.uniceub.br/rdi/article/download/8400/pdf>. Acesso em: 20 out. 2023.

LUBAN, D. A theory of crimes against humanity. **Yale of International Law**, v. 29, p. 85-167, 2004. Disponível em: <https://scholarship.law.georgetown.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=1165&context=facpub>. Acesso em: 30 out. 2023.

NEVES, D. A. A. **Manual de Direito Processual Civil**. 14. ed. São Paulo: Editora Juspodivm, 2022.

OLIVEIRA, X. de. Estudo de direito penal comparado acerca da jurisdição universal nos sistemas penais brasileiro e espanhol. **Revista de Direito Internacional e Direitos Humanos da UFRJ**, v.3, n. 1, 2020. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/inter/article/view/35018>. Acesso em 15 nov. 2023.

ONU. Organização das Nações Unidas. **The scope and application of the principle of universal jurisdiction**: report of the Secretary-General prepared on the basis of comments and observations of Governments. A/65/181, 2010. Disponível em: <https://digitallibrary.un.org/record/689030>. Acesso em: 14 nov. 2023.

PASTOR RIDRUEJO, J. A. **Curso de Derecho internacional público y organizaciones internacionales**. 15. ed. Madrid: Tecnos, 2011.

PEREIRA, I. A desconstrução da legalidade no Tribunal de Nuremberg: uma abertura para o kairós do perdão. **Revista da Faculdade de Direito da UERJ - RFD**, n. 18, 2011. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/rfduerj/article/view/1367>. Acesso em: 15 nov. 2023.

PIOVESAN, F. **Temas de Direitos Humanos**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

PIOVESAN, F. **Direitos Humanos e Justiça Internacional**. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

RITTA, C. R. Aspectos da competência jurisdicional penal Internacional. **Prismas: Direito, Políticas Públicas e Mundialização (substituída pela Revista de Direito Internacional)**, v. 3, n. 1, 2006. Disponível em: <https://www.publicacoesacademicas.uniceub.br/prisma/article/view/209>. Acesso em: 14 nov. 2023.

RUIZ, C. M. M. B. R. A sacralidade da vida na exceção soberana, a testemunha e sua linguagem: (Re) leituras biopolíticas da obra de Giorgio Agamben. **Cadernos IHU**, v. 10, n. 39, p. 1–50, 2012. Disponível em: <https://www.ihu.unisinos.br/images/stories/cadernos/ihu/039cadernosihu.pdf>. Acesso em: 15 set. 2023.

SIENHO YEE. Universal Jurisdiction: concept, logic, and reality. **Chinese Journal of International Law**, p. 503-530, 2011. Disponível em: <https://watermark.silverchair.com/jmr041.pdf>. Acesso em: 22 out. 2023.

SILVA, V. A. da. **A Constitucionalização do Direito: os Direitos Fundamentais nas relações entre particulares**. São Paulo: Malheiros Editores, 2008.

TUCCI, R. L. Devido processo penal e alguns dos seus mais importantes corolários. **Revista da Faculdade de Direito**, Universidade de São Paulo, v. 88, p. 463-484, 1993. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/rfdusp/article/view/67232>. Acesso em: 27 out. 2023.

Funções de colaboração exercidas	
Alana Maria Passos Barreto:	Conceituação; Metodologia; Validação; Curadoria de dados; Visualização; Análise formal; Investigação; Escrita (primeira redação); Escrita (revisão e edição);
Arllan Douglas Santos Rocha:	Conceituação; Metodologia; Validação; Curadoria de dados; Visualização; Análise formal; Investigação; Escrita (primeira redação); Escrita (revisão e edição);

Informações fornecidas pelos autores de acordo com a [Taxonomia de Funções de Colaborador \(CRediT\)](#)

Águas transfronteiriças, projetos de infraestrutura e integração regional na Bacia Amazônica: inferências a partir da Bacia do Prata

Transboundary waters, infrastructure projects and regional integration in the Amazon Basin: inferences from the La Plata Basin

DOI: <https://doi.org/10.22456/2178-8839.146834>

Wilton Dias
Universidade de Brasília, Brasília, Brasil
wdbar@outlook.com  

Resumo

Esse artigo analisa a relação entre a gestão de recursos naturais compartilhados, projetos de infraestrutura e integração regional na Bacia Amazônica, tomando como referência as experiências da Bacia do Prata. O objetivo é compreender de que forma a governança das águas transfronteiriças e o desenvolvimento de infraestruturas podem contribuir para a construção de uma agenda de cooperação robusta entre os países amazônicos. A pesquisa adota uma metodologia de análise histórico-comparada, utilizando fontes primárias – como documentos oficiais e relatórios institucionais – e secundárias, especialmente literatura acadêmica. A análise mostra que, ao contrário da Bacia do Prata, onde a cooperação em torno das águas e das infraestruturas gerou interdependência e culminou na criação de arcabouços institucionais como o CIC, a Bacia Amazônica apresenta uma trajetória marcada por tensões em torno da soberania e baixa institucionalização da cooperação. Conclui-se que as experiências da Bacia do Prata podem orientar o fortalecimento da OTCA e o avanço de uma agenda regional amazônica integrada e sustentável, conforme recentemente sugerido pela Declaração de Belém.

Palavras-chave: Amazônia; Bacia do Prata; águas transfronteiriças.

Abstract

This paper analyzes the relationship between the management of shared natural resources, infrastructure projects, and regional integration in the Amazon Basin, using the experiences of the La Plata Basin as a reference. The objective is to understand how the governance of transboundary waters and the development of infrastructure can contribute to building a robust cooperation agenda among Amazonian countries. The research adopts a comparative historical analysis methodology, drawing on primary sources – such as official documents and institutional reports – and secondary sources, particularly academic literature. The analysis shows that, unlike the La Plata Basin, where cooperation around water resources and infrastructure fostered interdependence and led to the creation of institutional frameworks such as the CIC, the Amazon Basin follows a trajectory marked by tensions surrounding sovereignty and a low degree of institutionalized cooperation. It concludes that the experiences from the La Plata Basin may guide the strengthening of the OTCA and the advancement of an integrated and sustainable regional agenda for the Amazon, as recently proposed by the Belém Declaration.

Keywords: Amazon; La Plata Basin; transboundary waters.

Recebido: 09 Abril 2025
Aceito: 21 Agosto 2025

Essa pesquisa foi desenvolvida com o apoio do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.

Conflitos de interesse: O autor não reportou potenciais conflitos de interesse



Este é um artigo publicado em acesso aberto e distribuição sob os termos da Licença [Creative Commons de Atribuição Não-Comercial Compartilha-Igual 4.0 Internacional \(CC BY-NC-SA 4.0\)](https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/), que permite seu uso, distribuição e reprodução em qualquer meio bem como sua transformação e criações a partir dele, desde que o autor e a fonte originais sejam creditados. Ainda, o material não pode ser usado para fins comerciais, e no caso de ser transformado, ou servir de base para outras criações, estas devem ser distribuídas sob a mesma licença que o original.

Introdução

A Amazônia ocupa espaço central nos debates sobre o quadro de mudanças climáticas que afeta todo o mundo na atualidade. No contexto político regional, a preservação da Amazônia, em seus diversos aspectos, tem sido um dos principais fatores de aproximação entre o Brasil e outros países amazônicos nas últimas décadas. Internamente, cada país amazônico encontra suas próprias dificuldades de colocar em prática suas agendas ambientais relacionadas com a preservação e o uso sustentável da Amazônia. As diferentes dimensões que envolvem a Amazônia – internacional, regional e nacional (Aragón, 2018) – complexificam a construção de uma agenda de cooperação entre os países que compartilham esse espaço geográfico. A construção dessa agenda traria impactos positivos para os propósitos da governança ambiental e do aprofundamento da integração física e política entre os países que compõem a Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA), nomeadamente Bolívia, Brasil, Colômbia, Equador, Guiana, Peru, Suriname e Venezuela.

Ao contrário do processo histórico observado entre os países da Bacia do Prata, compartilhada por Argentina, Bolívia, Brasil, Paraguai e Uruguai, as iniciativas de cooperação regional na Bacia Amazônica enfrentam maiores dificuldades para avançar no plano político-institucional. Esse artigo infere sobre como a governança de recursos naturais compartilhados – com foco nas águas transfronteiriças – e a construção de projetos de infraestrutura poderiam contribuir para o propósito da integração regional na Bacia Amazônica. Toma-se como referência para a análise os processos cooperativos em torno dessas agendas levados a cabo entre os países da Bacia do Prata. A pesquisa busca responder às seguintes perguntas: de quais formas e até que ponto a governança de recursos naturais compartilhados e o desenvolvimento de projetos de infraestrutura podem contribuir para a integração entre os países que compartilham a Bacia Amazônica? É possível olhar para o caso da Bacia do Prata para inferir sobre o caso amazônico?

A análise comparativa entre as bacias Amazônica e do Prata justifica-se pela proximidade político-institucional de seus processos de integração, associada à localização geográfica na América do Sul e ao protagonismo do Brasil na promoção dessas agendas. Apesar dessa proximidade, cada região possui suas próprias especificidades e desafios sociais, culturais, políticos, econômicos, ambientais e geográficos. Ao adotar a cooperação sobre águas transfronteiriças e projetos de infraestrutura como variáveis comparativas, busca-se compreender de que modo as experiências platinas nessas áreas contribuíram para a integração regional e como podem fortalecer a integração amazônica. Ressalta-se, contudo, que não se trata de replicar um modelo, mas de extrair lições à luz das particularidades de cada contexto.

Nesse sentido, o objetivo é compreender de que forma a governança das águas transfronteiriças e o desenvolvimento de infraestruturas podem contribuir para a construção de uma agenda de cooperação robusta entre os países amazônicos. Há uma escassez de pesquisas empíricas dedicadas a compreender como se desenvolvem os processos de cooperação em torno dos recursos naturais e das infraestruturas entre os países amazônicos. A busca por bibliografia sobre essa temática em diferentes repositórios se mostra difícil. A maioria das pesquisas foi realizada entre o século XX e início do século XXI. Nesse sentido, faz-se urgente a criação de uma agenda de pesquisa voltada para entender as problemáticas da Bacia Amazônica através de lentes contemporâneas, considerando o atual momento de discussão da agenda ambiental e a centralidade da Amazônia nesse debate.

A pesquisa utiliza o método de análise histórico-comparada (Mahoney; Rueschemeyer, 2003). Essa metodologia permite examinar a formação de processos políticos e institucionais ao longo do tempo e comparar as trajetórias em termos de padrões, continuidades e rupturas. Sabendo-se da importância das águas transfronteiriças e dos projetos de infraestrutura para o desenvolvimento da integração platina, infere-se sobre o papel dessas variáveis na promoção da integração amazônica. Para a análise, utilizam-se fontes primárias e secundárias. As fontes primárias incluem documentos oficiais, relatórios produzidos por instituições ligadas ao tema da pesquisa e matérias jornalísticas. As fontes secundárias são compostas por textos acadêmicos. Também foram acessados os relatórios produzidos pelo Observatório Político Sul-Americano do Instituto de Estudos Sociais e Políticos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Houve a tentativa de

contatar representantes da OTCA para a realização de entrevistas. No entanto, após tentativas de contato por telefone, e-mail e presencial, o esforço não foi frutífero. As entrevistas seriam fontes valiosas para entender como se dá a atuação da OTCA no âmbito do escopo dessa pesquisa, especialmente por haver escassez de documentos institucionais que sistematizem o trabalho realizado pela organização.

Além dessa introdução, a pesquisa está dividida da seguinte forma: o segundo tópico faz uma revisão da literatura que trata do uso de recursos naturais compartilhados – com foco nas águas transfronteiriças – e de projetos de infraestrutura como instrumentos para a promoção da cooperação e da integração regional. O terceiro tópico apresenta uma análise histórica dos processos de cooperação ocorridos entre os países da Bacia do Prata e da Bacia Amazônica. Enquanto na Bacia do Prata existe uma multiplicidade de iniciativas, na Bacia Amazônica o foco principal é dado ao Tratado de Cooperação Amazônica (TCA) e à OTCA. No quarto tópico, é feita uma discussão sobre os principais resultados encontrados. A pesquisa conclui com reflexões sobre os achados e inferências para a agenda amazônica de recursos naturais, infraestrutura e integração.

Recursos naturais compartilhados e projetos de infraestrutura como instrumentos para a integração regional

Os recursos naturais compartilhados e os projetos de infraestrutura são elementos centrais nos debates sobre integração regional. Além de gerar interdependência econômica, a cooperação nesses campos contribui para moldar dimensões políticas, sociais e ambientais ao exigir mecanismos de governança e coordenação entre os Estados. Este tópico revisa a literatura dedicada a esses dois aspectos, com destaque para o papel das águas transfronteiriças e das infraestruturas na construção de processos de integração.

Governança de recursos naturais compartilhados: as águas transfronteiriças

As águas transfronteiriças abrem caminhos para a cooperação em torno do seu uso, com impactos importantes para outras áreas da vida política, econômica e social dos Estados envolvidos (Klimes *et al.*, 2019). Em contextos de disputas por esses recursos, as diferenças de poder podem criar relações de desequilíbrio quanto ao acesso e uso (Zeitoun; Warner, 2006). Não obstante, a cooperação é vista como a via mais recorrente em estudos que traçaram a relação cooperação-conflito em torno das águas transfronteiriças (Wolf, 1999). A grande disponibilidade de águas transfronteiriças na América do Sul abre espaço para que os países que dividem esse espaço geográfico construam uma agenda de cooperação em torno das águas (Souza; Veloso; dos Santos, 2014). Esse aspecto é importante, pois cria incentivos para que outras instâncias relacionadas com a governança de recursos naturais entrem em curso, especialmente na Bacia Amazônica. Dentro do cenário de mudanças climáticas vivido atualmente, a construção de aparatos institucionais que regulem o uso compartilhado de recursos naturais contribui para uma maior estabilidade política regional (Dinar *et al.*, 2015).

O papel das águas transfronteiriças para a governança e a estabilidade política regional tem sido objeto de estudos em diversas regiões do mundo. No contexto asiático, diversos estudos chamaram a atenção para essa problemática, por exemplo, na Bacia do Rio Mekong (Sneddon; Fox, 2006; Dore; Lebel; Molle, 2012; Ho, 2016). Na África, as águas transfronteiriças desempenham papel importante na dinâmica política regional por muitos países compartilharem rios contíguos, especialmente nos territórios que integram a Bacia do Nilo (Adar, 2007; Hassan; Rasheedy, 2007; Cascão, 2008; Tawfik, 2016; Yihdego; Rieu-Clarke; Cascão, 2016). Na Europa, o uso compartilhado de rios transfronteiriços se desenvolveu com um sofisticado aparato institucional de governança (Baranyai, 2020). Apesar desse fato, o atual cenário de mudanças climáticas impõe desafios para o uso sustentável desses recursos entre os países membros da União Europeia (Baranyai, 2019; 2020). Esses exemplos evidenciam como a gestão e governança das águas transfronteiriças influenciam as dinâmicas políticas regionais.

Além dos fatores políticos e de governança que permeiam o uso das águas compartilhadas, elas também oferecem incentivos para o desenvolvimento de projetos de infraestrutura compartilhados (Betiol, 1983, p. 33-62). Rios internacionais podem ser usados para a construção de usinas geradoras de energia elétrica que, não obstante os grandes impactos ambientais que elas ocasionam, ainda são consideradas como uma fonte de energia renovável (Soito; Freitas, 2011). Para os países amazônicos, esse é um fator relevante, pois a região é vista como a nova fronteira para a construção de usinas hidrelétricas, especialmente por parte do Brasil (Ansar *et al.*, 2014). Em momentos recentes, a construção das usinas hidrelétricas de Jirau e Santo Antônio pelo Brasil no rio Madeira causou atritos diplomáticos com a Bolívia por motivo da construção das barragens e do uso das águas do rio compartilhado pelos dois países (Fearnside, 2013; França, 2015). O aproveitamento das águas transfronteiriças para projetos como usinas hidrelétricas ressalta a necessidade de equilibrar os benefícios econômicos e energéticos com a preservação ambiental e a gestão política (Vij; Warner; Barua, 2020), especialmente em regiões de intensa interdependência, como a da Bacia Amazônica (Brown; Purcell, 2005).

A literatura demonstra que a cooperação em torno das águas transfronteiriças contribui para a estabilidade política regional, especialmente em um contexto global marcado pelas mudanças climáticas e pela crescente demanda por energia e recursos naturais (Rogers *et al.*, 2023). A gestão compartilhada das águas promove a construção de aparatos institucionais capazes de equilibrar interesses nacionais e regionais, além de fomentar projetos de infraestrutura que impulsionam o desenvolvimento socioeconômico (Menga, 2016). No contexto sul-americano, as experiências cooperativas na Bacia do Prata mostram a importância política das águas transfronteiriças para a estabilidade política e a integração regional (Espíndola; Ribeiro, 2020). Na Amazônia, a governança das águas transfronteiriças apresenta-se como uma oportunidade para fortalecer a integração regional e promover o desenvolvimento sustentável.

O papel das infraestruturas na construção da integração regional

O desenvolvimento de projetos de infraestrutura compartilhados se constitui como veículo essencial na construção das bases físicas para o alcance da integração regional (Schipper; Schot, 2011). Do ponto de vista político, as infraestruturas possuem a capacidade de aproximar diferentes partes por meio de aparatos institucionais necessários para o seu funcionamento e a sua manutenção (Bueger; Liebetrau; Stockbruegger, 2023). Por essa perspectiva, as infraestruturas são mais que artefatos materiais que cumprem uma função puramente operacional. As infraestruturas desempenham papel importante para o estabelecimento e o aprofundamento das relações em nível cultural, processual e político (Leander, 2021). Essa dimensão que incorpora as infraestruturas revela um aspecto pouco explorado sobre seu papel subjetivo na construção da realidade social (Addie; Glass; Nelles, 2020).

As infraestruturas, tais como estradas, redes elétricas, portos, pontes e outras, servem como os meios físicos para a realização da integração de Estados e regiões (Petry, 2023). As infraestruturas institucionais servem como meio político (Glass; Addie; Nelles, 2019). Essas duas formas de infraestruturalismo são importantes para a construção do sentido que orienta as relações das partes envolvidas em processos de integração ao moldar suas ações e interesses através de ideias, normas, regras e práticas (Tichenor *et al.*, 2022). Visto que a integração regional não é um processo linear (Schot, 2010), o seu desenvolvimento deve ser capaz de acomodar interesses divergentes tanto no nível interno quanto no nível externo das partes envolvidas. A criação de arcabouços que comportem as diferentes visões acerca da integração envolve a criação de infraestruturas físicas e institucionais (Gilbert, 2008). Dessa forma, entende-se que as infraestruturas físicas e institucionais são pilares fundamentais para viabilizar a integração regional ao promover a aproximação e a harmonização de interesses dos atores envolvidos no processo.

Do ponto de vista interno dos Estados, as infraestruturas são pensadas principalmente como meios para a melhoria dos quadros econômicos e sociais (Amador-Jimenez; Willis, 2012). O mesmo sentido é aplicado quando se pensam as infraestruturas a nível regional (Chen; Vickerman, 2017). Esse aspecto é especialmente verdadeiro para regiões

e países em desenvolvimento, onde a carência de infraestruturas está relacionada com suas debilidades econômicas e sociais (Jerome; Nabena, 2016). Construir infraestruturas como vias para a integração regional encontra suporte na ideia de que a integração gera incentivos para o desenvolvimento ao interconectar sociedades e economias e elevar o grau de competitividade e de barganha dos países envolvidos no processo (Martí-Henneberg, 2021). Dessa forma, as infraestruturas que conectam uma região impulsionam o seu desenvolvimento socioeconômico ao fortalecer as conexões entre os países e ampliar suas oportunidades no cenário global (Neves; Honório, 2024).

Dessa forma, entende-se que as infraestruturas desempenham papel central no processo de integração regional ao criar as bases materiais e institucionais para a harmonização de interesses (Wheeler *et al.*, 2016). Contudo, para que tenham maior efetividade, as infraestruturas precisam transcender uma visão puramente funcional e logística. Elas devem incorporar as dimensões sociais, culturais e ambientais. Esse fato é especialmente relevante em contextos como o dos países amazônicos, onde os desafios relacionados à sustentabilidade e à inclusão são mais prioritários (Porto-Gonçalves; Quental, 2012). A integração regional por meio de infraestruturas deve ser vista como uma oportunidade estratégica para fortalecer laços regionais, fomentar o desenvolvimento sustentável e construir modelos de cooperação que sejam vantajosos para todas as partes envolvidas.

Os processos cooperativos entre os países da Bacia do Prata e da Bacia Amazônica em perspectiva histórico-comparada

Esse tópico discute os processos cooperativos entre os países da Bacia do Prata e da Bacia Amazônica em perspectiva histórico-comparada. A análise é feita em torno dos processos de cooperação que entraram em curso nas duas regiões a partir da década de 1960 na Bacia do Prata e da década de 1970 na Bacia Amazônica. O recorte temporal foi elegido dessa forma, pois os arranjos institucionais cooperativos em vigor na atualidade entre países platinos e amazônicos remontam a esse período. O foco principal é dado nas agendas relacionadas com o uso compartilhado das águas transfronteiriças, a construção de obras de infraestrutura e a institucionalização das políticas para a cooperação e a integração regional.

A Bacia do Prata e a construção da integração regional no Cone Sul

A Bacia do Prata abrange cinco países: Argentina, Bolívia, Brasil, Paraguai e Uruguai (Pochat, 2011). Os países que dividem a Bacia do Prata são membros da principal iniciativa para a integração regional na América do Sul, o Mercado Comum do Sul (MERCOSUL) (Bressan; Garcia, 2023).¹ As primeiras iniciativas institucionais de cooperação entre os países que compõem a Bacia do Prata se deram em função do uso das águas transfronteiriças e da construção de projetos de infraestrutura compartilhados (Siegel, 2017). A cooperação iniciada na década de 1960 em torno dessas agendas contribuiu para criar os pilares da integração regional ao promover tanto a conexão física como a aproximação política dos países platinos.

Na década de 1960, a decisão brasileira de construir uma hidrelétrica na região de Sete Quedas no rio Paraná colocou as águas transfronteiriças no centro das questões geopolíticas do Cone Sul do continente americano (Cotrim, 1999, p. 23-48). Esse fato tensionou as relações brasileiras com os paraguaios – e também argentinos – e abriu caminho para a assinatura da Ata das Cataratas em 1966 (Blanc, 2018). A Ata das Cataratas estabeleceu o princípio de equidade entre o Brasil e o Paraguai sob os benefícios derivados do aproveitamento das águas do rio Paraná para a construção de projetos de infraestrutura na região de fronteira entre os dois países (Debernardi, 1996, p. 62-77). Os acertos feitos na Ata das Cataratas serviram como base para que Brasil e Paraguai assinassem o Tratado de Itaipu em 1973, o qual estabeleceu as

¹ Em 6 de dezembro de 2024, a Bolívia participou da 65ª Cúpula de Presidentes do MERCOSUL como membro pleno do bloco.

bases jurídicas e econômicas para a construção da usina hidrelétrica binacional de Itaipu (Betiol, 1983, p. 193-234). Derivado do processo de construção de Itaipu, Argentina, Brasil e Paraguai assinaram em 1979 o Acordo Tripartite Itaipu-Corpus. O documento do Acordo Tripartite Itaipu-Corpus estabeleceu parâmetros técnicos que permitiriam que a Argentina construísse a hidrelétrica de Corpus no trecho a jusante do rio Paraná (Cotrim, 1999, p. 112-115), projeto que nunca foi realizado.

Em termos de institucionalização de políticas para o uso integrado da Bacia do Prata, as iniciativas ganharam fôlego com a Declaração Conjunta dos Chanceleres da Bacia do Prata, em 27 de fevereiro de 1967. O primeiro artigo do documento postulava a decisão dos governos platinos de “realizar o estudo conjunto e integral da Bacia do Prata, com vistas à implementação de um programa de obras multinacionais, bilaterais e nacionais, úteis ao progresso da região” (Declaración..., 1967). O processo teve continuidade com a criação do primeiro estatuto do Comitê Intergovernamental Coordenador da Bacia do Prata (CIC), em 1968. Derivado desse mesmo processo, em 23 de abril de 1969, foi assinado, em Brasília, o Tratado da Bacia do Prata (TBP), que entrou em vigência em 14 de agosto de 1970. Esse conjunto de iniciativas institucionalizou os parâmetros para o uso compartilhado das águas transfronteiriças da Bacia do Prata de forma integrada e para a construção de infraestruturas físicas pensadas tanto para a promoção do desenvolvimento quanto para a integração dos países platinos.

Dentro desse arcabouço institucional, cabe frisar a centralidade do CIC como instância de mediação de conflitos e de coordenação de atividades e projetos desenvolvidos em níveis bilateral e multilateral, dado que o TBP permite ambos os modelos de acordo (Tratado da Bacia Do Prata, 1969). Villar, Ribeiro e Sant’anna (2018, p. 7) tipificaram, além do CIC, outros seis modelos de organizações que contribuem para a governança da Bacia do Prata: i) organizações internacionais para gestão e desenvolvimento de bacias hidrográficas; ii) organizações internacionais para o desenvolvimento de trechos fluviais; iii) organizações de financiamento internacional; iv) organizações internacionais dedicadas a melhorar a navegação; v) organizações internacionais para a operação de projetos de energia; e vi) comissões técnicas para o desenvolvimento de projetos e ações conjuntas. Esse conjunto de organizações contribui para fortalecer a cooperação em diferentes escalas, desde toda a bacia hidrográfica até sub-bacias, rios individuais e extensões de rios. O quadro abaixo apresenta algumas das organizações bilaterais e multilaterais constituídas entre países da Bacia do Prata a partir da década de 1960. O quadro também mostra os países membros de cada organização.

Quadro 1 – Organizações multilaterais constituídas entre países da Bacia do Prata

Ano de criação	Nome da organização	Países participantes				
		AR	BO	BR	PA	UR
1967	Comitê Intergovernamental Coordenador da Bacia do Prata (CIC)	X	X	X	X	X
1971	Comissão Mista Paraguai-Argentina do Rio Paraná (COMIP)	X	-	-	X	-
1973	Itaipu Binacional	-	-	X	X	-
1973	Comissão Administrativa do Rio da Prata (CARP)	X	-	-	-	X
1973	Comissão Técnica Conjunta da Frente Marítima (CTFMM)	X	-	-	-	X
1973	Entidade Binacional Yacyretá (EBY)	X	-	-	X	-
1975	Comissão Administrativa do Rio Uruguai (CARU)	X	-	-	-	X

1976	Fundo Financeiro para Desenvolvimento da Bacia do Prata (FONPLATA)	X	X	X	X	X
1989	Comitê Intergovernamental da Hidrovia Paraguai-Paraná (CIH)	X	X	X	X	X
1991	Mercado Comum do Sul (MERCOSUL)	X	X	X	X	X
1991	Comissão Mista Brasileiro-Uruguiaia para o Desenvolvimento da Bacia da Lagoa Mirim (SB/CLM)	-	-	X	-	X
1993	Comissão Binacional da Bacia do Baixo Rio Pilcomayo	X	-	-	X	-
1995	Comissão Trinacional para o Desenvolvimento da Bacia do Rio Pilcomayo	X	X	-	X	-
1995	Comissão Binacional para o Desenvolvimento da Bacia Alta do Rio Bermejo e do Rio Grande de Tarija (COBINABE)	X	X	-	-	-
2006	Comissão Mista Brasileiro-Paraguai para o Desenvolvimento Sustentável e Gestão Integrada da Bacia do Rio Apa (CRA)	-	-	X	X	-

Fonte: Elaborado pelo autor de acordo com informações disponíveis em CIC (2017, p. 145).

É importante ressaltar que algumas organizações dessa lista, como a Itaipu Binacional e a Entidade Binacional Yacyretá, são derivadas da construção de infraestruturas compartilhadas, ambas hidrelétricas. A construção de Itaipu, além de fornecer energia elétrica para o Brasil e o Paraguai, fortaleceu seus laços políticos e econômicos, gerando, ainda, efeitos políticos importantes para a cooperação a nível regional (Dias, 2025). A Usina Hidrelétrica de Yaceretá, dividida entre a Argentina e o Paraguai, também é exemplo de cooperação em torno de uma grande obra de infraestrutura hidrelétrica compartilhada. Além de infraestruturas do setor elétrico, os países da região desenvolveram a conexão física por meio de pontes, rodovias e redes de transporte fluviais, como a hidrovia Paraguai-Paraná (Zugaib, 2006).

Na Bacia do Prata a convergência de interesses em torno do uso das águas transfronteiriças impulsionou a criação de estruturas formais de negociação, contribuindo para a estabilidade política e a cooperação entre os países platinos (Villar; Ribeiro; Sant'anna, 2018). A atuação de instituições como o CIC evidencia a institucionalização da governança regional platina e a gestão coordenada dos recursos hídricos para fins de desenvolvimento de projetos estratégicos (Espíndola; Ribeiro, 2020). Essas experiências demonstram que, a cooperação em torno das águas transfronteiriças e das infraestruturas, pode gerar benefícios que vão além da gestão dos recursos hídricos. Dentre os benefícios incluem-se a promoção da estabilidade regional, da aproximação política e da interdependência econômica.

Não obstante, é importante mencionar que, mesmo contando com um robusto aparato institucional para a cooperação, acontecem atritos entre os países platinos no tocante ao uso compartilhado das águas transfronteiriças. Por exemplo, o compartilhamento da usina hidrelétrica de Itaipu entre Brasil e Paraguai, no rio Paraná, tem gerado disputas recorrentes (Folch, 2019), assim como situações de conflito ligadas a outros rios na Bacia do Prata (Espíndola; Ribeiro, 2020). Por isso, a importância da existência de instituições como o CIC que, além de servir como uma instância de mediação, atua na elaboração contínua de uma agenda de cooperação e de prevenção de conflitos (CIC, 2017).

Os caminhos da cooperação e da integração entre países amazônicos

Bolívia, Brasil, Colômbia, Equador, Guiana, Peru, Suriname e Venezuela deram o primeiro passo formal para a institucionalização da cooperação entre os países amazônicos através da assinatura do TCA, em 1978. Na interpretação de Ricupero (1984), a origem do TCA refletiu uma tendência global de abordar, de maneira integrada, questões relacionadas

a bacias hidrográficas transnacionais e a regiões geográficas mais amplas por meio de acordos de cooperação. Dessa forma, assim como verificado no TBP, pode-se entender que as águas transfronteiriças tiveram centralidade no processo de institucionalização da cooperação entre os países amazônicos. Houve, no entanto, desde os momentos iniciais à assinatura do TCA, críticas quanto à ausência de um direcionamento da cooperação como via para a integração regional no texto do TCA, algo presente no TBP (Velasco, 1979).

Ao tempo, as críticas sobre o aspecto da integração regional dirigiram-se à ausência da ideia de bacia hidrográfica, em prioridade à noção de “territórios amazônicos” no documento do TCA. O foco em territórios exaltava a soberania dos Estados amazônicos sobre seus espaços em detrimento de uma abordagem de desenvolvimento da Bacia Amazônica de forma integral (Velasco, 1979). Embora Ricupero (1984), que esteve à frente das negociações do TCA representando o Brasil, tenha interpretado a assinatura do TCA como uma iniciativa para abordar de forma integrada a bacia hidrográfica amazônica, esse aspecto não está presente no texto do documento. De fato, as menções sobre o TCA se constituir como um meio para a integração física entre os países amazônicos foram retiradas nas primeiras discussões para elaboração do texto final devido a oposições do Peru, da Bolívia e da Venezuela (Antiquera, 2006, p. 61-62).

Nunes (2016) aponta que a assinatura do TCA aconteceu em um momento histórico de crescente interesse internacional sobre a pauta ambiental.² Havia, entre os países amazônicos, a necessidade de resguardar seus interesses e soberania sobre a Amazônia. Nesse sentido, a reafirmação da soberania sobre o território amazônico e seus recursos naturais no TCA, tinha a finalidade de “garantir a continuidade dos projetos econômicos na região e afastar o fantasma da internacionalização” além de “apresentar à sociedade internacional um documento que resguardasse a exclusividade da gestão dos problemas amazônicos [para os países amazônicos]” (Nunes, 2016, p. 223). A estrutura do TCA refletia uma estratégia diplomática dos países amazônicos para consolidar sua autonomia decisória diante das pressões externas, sobretudo das discussões emergentes sobre a Amazônia como um “patrimônio da humanidade” (Nunes, 2016). A nível regional, o Brasil buscava se aproximar dos países da porção norte da América do Sul e o TCA se tornou o meio formal para esse processo (Antiquera, 2006, p. 57-58). É importante ter em mente que o TCA foi constituído por meio da iniciativa do Brasil.

A ênfase na soberania e na proteção dos interesses nacionais, no entanto, acabou limitando o potencial do TCA como instrumento político para a promoção da cooperação e da integração entre os países amazônicos. Somado a isso, havia o fato de que o TCA era um acordo sem um aparato institucional dedicado a implementar as ações previstas no texto do documento (Albuquerque, 2024). Somente na década de 1990 houve uma nova articulação para superar essas limitações através da criação da OTCA. A criação da OTCA teve como objetivo dar fins práticos para as diretrizes acertadas no documento do TCA sendo instituída através de um protocolo de emenda ao TCA assinado em 1998. Em 2002, foi assinado um acordo entre o Brasil e a OTCA que estabeleceu a cidade de Brasília como sede da Secretaria Permanente (SP) da OTCA. A SP possui pessoal próprio e tem como objetivo fortalecer e implementar os objetivos do TCA (MRE, 2024). A atuação da OTCA, no entanto, seja no âmbito da própria organização ou da SP, permanece pouco efetiva, sendo as principais ações realizadas constituídas de projetos de cooperação técnica com alcance e escopo institucional limitados (Albuquerque, 2024).³

Conforme estabelecido no texto do TCA, outra instância que serviria como foro deliberativo para a discussão de ações de institucionalização da cooperação entre os países amazônicos seria a Reunião dos Ministros das Relações Exteriores dos Estados Amazônicos. No entanto, segundo Filippi e Macedo (2021, p. 207), além da falta de periodicidade

² Em 1972, foi realizada a Conferência de Estocolmo ou Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano, na Suécia. Essa foi a primeira conferência organizada pela Organização das Nações Unidas (ONU) para debater as problemáticas ambientais em nível global, tratando a questão através de uma abordagem coletiva. Tanto as águas transfronteiriças quanto a Amazônia foram tópicos de debate durante o evento.

³ Para análise mais aprofundada sobre a atuação da OTCA, acessar os relatórios produzidos pelo Observatório Político Sul-Americano do Instituto de Estudos Sociais e Políticos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro no endereço: drive.google.com/drive/u/0/folders/16Th04OHlqf-uXainmsK_E6PFSATzE2b8.

das reuniões, a análise das atas mostra que os encontros servem “muito mais para o exercício de retórica diplomática acerca dos temas amazônicos do que, propriamente, de eventos tendentes a se direcionar em atos de cooperação real e efetiva entre os Estados-membros”. A dificuldade de construir práticas em torno de uma agenda para a cooperação e a solução de problemas na região amazônica é uma realidade. No caso do Brasil, os representantes tendem a adotar diferentes discursos sobre a Amazônia a depender da audiência – nacional, regional ou internacional – para a qual o discurso é direcionado (Silva-Muller; Sposito, 2024). A inexistência de um foro institucional de cooperação efetivo entre os países amazônicos contrasta com os processos políticos alcançados na Bacia do Prata (Ravena; Cañete, 2007).

Por exemplo, durante a construção das usinas hidrelétricas de Jirau e Santo Antônio no rio Madeira, processo que culminou em um atrito diplomático entre a Bolívia e o Brasil, o governo brasileiro ventilou a possibilidade de construir uma usina binacional boliviana-brasileira no rio Madeira (França, 2015).⁴ No contexto, as conversações sobre o desenvolvimento desse projeto de integração energética era de que a binacional poderia ser alocada no âmbito dos processos de integração energética existentes no MERCOSUL⁵ - não obstante o fato de se tratar de um projeto em um rio amazônico. Esse exemplo ilustra como a ausência de uma cooperação institucionalizada entre os países amazônicos dificulta a formulação e a implementação de políticas conjuntas sobre temas de interesse comum, como as infraestruturas⁶.

Ainda no tocante ao desenvolvimento de infraestruturas como vias para a integração regional, em momentos históricos recentes, a Integração da Infraestrutura Regional Sul-Americana (IIRSA) propôs diversos eixos pensados para esse fim na região amazônica (Passos, 2013). Essa iniciativa, no entanto, não foi coordenada dentro do arcabouço institucional da OTCA e atualmente encontra diversos tipos de entraves políticos, econômicos e ambientais para sua realização. Enquanto instância pensada para a promoção da cooperação e da integração regional amazônica, a OTCA concentra suas atividades em iniciativas de caráter técnico, conforme comentado anteriormente. Dentre os projetos executados pela OTCA que estão listados no *website* da organização, nenhum diz respeito ao desenvolvimento de infraestruturas e apenas um tem relação direta com a gestão das águas transfronteiriças. O quadro a seguir compila a lista completa.

Quadro 2 – Projetos de cooperação executados pela OTCA

Projeto	Objetivo	Tipo
OTCA Biomaz: Apoio ao programa de biodiversidade da OTCA no âmbito da CDB na América Latina	Dispor de um marco estratégico regional para gerir de forma coordenada a diversidade biológica e os serviços ecossistêmicos na região amazônica	Cooperação técnica
OTCA/PNUMA/GEF- Gestão integrada e sustentável dos recursos hídricos transfronteiriços da Bacia do Rio Amazonas considerando a variabilidade e as mudanças climáticas	Fortalecer a estrutura institucional para o planejamento e execução de atividades estratégicas de proteção e gestão sustentável dos recursos hídricos da bacia Amazônica frente às mudanças climáticas na região	Cooperação técnica
Projeto Monitoramento da Cobertura Florestal na Região Amazônica” / “Monitoramento do Desmatamento, Aproveitamento Florestal e Mudanças no Uso da Terra na Floresta Pan-Amazônica	Promover o desenvolvimento de informações sobre a extensão e a qualidade da cobertura florestal amazônica, assim como a elaboração de planos nacionais de monitoramento da cobertura florestal	Cooperação técnica
Programa “Marco Estratégico para a Elaboração de uma Agenda Regional de Proteção dos Povos Indígenas em Isolamento e Contato Inicial – PIACI”	Contribuir para a Agenda Regional de Proteção aos Povos Indígenas em Isolamento e Contato Inicial (PIACI)	Cooperação técnica

⁴ O atrito diplomático foi motivado por preocupações da Bolívia quanto à possibilidade de inundação de partes de seu território em razão da construção, no Brasil, das barragens das hidrelétricas.

⁵ Ministério das Relações Exteriores. Telegrama Nº 00904 da Embaixada do Brasil em La Paz para o Ministério das Relações Exteriores do Brasil. Reservado. Recebido em: 06 jul. 2011.

⁶ Cabe mencionar que a Bolívia possui a ambiguidade de compartilhar com o Brasil a Bacia do Prata e a Bacia Amazônica. Porém, a problemática em foco tratava diretamente sobre uma questão amazônica.

Projeto “Fortalecimento institucional dos Países Membros da OTCA em gestão florestal ecologicamente responsável e conservação da biodiversidade nas florestas manejadas na Amazônia” (OIMT/CDB/OTCA)	Fortalecer e desenvolver as capacidades para a gestão sustentável e a conservação da biodiversidade da floresta amazônica, nos diferentes atores do setor florestal dos países membros	Cooperação técnica
Programa Sistema de Vigilância em saúde Ambiental para a Região Amazônica (PVSA)	Desenvolver iniciativas nacionais e internacionais coordenadas entre os Países Membros para melhorar a saúde das populações amazônicas	Cooperação técnica
Projeto de apoio à Agenda Social Amazônica da OTCA	Diagnosticar o perfil das políticas sociais nos oito Países Membros, por meio de pesquisas de tecnologias sociais e mapeamento de serviços públicos nas áreas de educação, saúde, habitação, produção familiar, energia e comunicação	Cooperação técnica

Fonte: Elaborado pelo autor, com base nas informações disponíveis no website: <https://otca.org/pt/projetos-executados/>. Acesso em: 14 ago. 2025.

Nota-se um escopo puramente técnico dos projetos realizados e chama a atenção o baixo quantitativo. Diante da diversidade de desafios que marcam a Bacia Amazônica e da longa trajetória da OTCA, seria razoável esperar que a principal instituição de coordenação intergovernamental da região conduzisse uma agenda mais ampla, voltada para superar as múltiplas lacunas estruturais presentes. Além disso, a inexistência de projetos direcionados para a promoção da integração física amazônica reforça a ideia de que a OTCA opera por meio de uma retórica política de baixa institucionalidade e com poucas ações de nível prático.

No passado recente, a Amazônia esteve novamente no foco dos noticiários internacionais devido ao grande número de queimadas que atingiram a região, especialmente em sua porção brasileira. Durante a administração de Jair Bolsonaro (2019-2022), a região também foi destaque por motivos do grande avanço do desmatamento e pelo desmantelamento de muitas das políticas de fiscalização e proteção ambiental (Menezes; Barbosa Jr., 2021). Em função desse cenário, foi realizada no Brasil, em 2023, a IV Reunião dos presidentes dos Estados Partes no Tratado de Cooperação Amazônica (Agência Gov., 2023). Durante a reunião, foram discutidas novas políticas para promoção da cooperação entre os países amazônicos que resultaram na formulação do documento denominado “Declaração de Belém”. Nesse novo contexto, a OTCA foi novamente reafirmada como “a única instância de coordenação intergovernamental dos oito países amazônicos” (Declaração de Belém, 2023). Há, nesse sentido, expectativas de que a centralidade dos debates sobre a preservação ambiental e as mudanças climáticas na agenda ambiental global tornem a instituição mais proativa na criação de estratégias para a coordenação de políticas no âmbito da cooperação e da integração entre os países amazônicos.

Inferências sobre os processos de cooperação na Bacia Amazônica a partir dos exemplos da Bacia do Prata

Esse tópico discute os achados da pesquisa. O texto segue duas linhas argumentativas: i) Atesta-se que os processos de cooperação em torno das águas transfronteiriças e de projetos de infraestrutura na Bacia do Prata tiveram implicações importantes para fomentar a interdependência entre os países daquela região, contribuindo para o aprendizado institucional que culminou na criação do MERCOSUL; ii) Por outro lado, argumenta-se que, na Bacia Amazônica, o esforço para a criação de um aparato institucional para promoção da cooperação – o TCA – aconteceu de forma reticente, devido a preocupações acerca da soberania dos Estados-parte. Esse aspecto contribuiu para as limitações que o TCA encontrou como instrumento formal para a institucionalização da cooperação entre os países amazônicos. Mesmo após a criação da OTCA, não houve iniciativas robustas para fomentar a interdependência – física e política – entre os seus países-membros. Isso ajuda a explicar o atual contexto em que a cooperação e a integração entre os países da Bacia Amazônica ainda acontecem de forma incipiente.

Na Bacia do Prata, as iniciativas para a cooperação em torno das águas transfronteiriças criaram incentivos para a aproximação política dos países platinos através do estabelecimento de acordos de uso compartilhado desse recurso

natural (Espíndola; Ribeiro, 2020). A construção de obras de infraestrutura que acompanharam esse processo também contribuiu para aprofundar a interdependência entre os países da região – a exemplo da Itaipu Binacional e da Entidade Binacional Yacyretá. A percepção de que a integração por meio de infraestruturas de geração e transmissão de energia elétrica seria um caminho para a integração regional era compartilhada entre as Chancelarias dos países platinos no contexto da década de 1960 (Cabral, 2004, p. 100-103). Nesse sentido, a criação do CIC e a assinatura do TBP formalizaram esse entendimento ao estabelecer as bases institucionais para a cooperação, conforme demonstrado no subtópico 3.1. Tanto nos momentos iniciais de criação de uma agenda de cooperação quanto nos momentos posteriores, houve uma orientação a níveis político, técnico e econômico de utilizar o aparato institucional criado em torno das águas transfronteiriças e das infraestruturas como instrumento para promoção da integração regional.⁷ Ao olhar para a Bacia Amazônica, percebe-se que, as dificuldades de institucionalização do TCA como instrumento de cooperação e busca pela integração regional tiveram relação com os próprios termos do TCA. Essa perspectiva é representada tanto pela ausência, no texto do TCA, de um tratamento da Bacia Amazônica de forma integrada, quanto pela falta de uma orientação do TCA como um veículo para a integração regional (Velasco, 1979).

Ainda que atualmente uma linguagem mais integrativa seja utilizada entre os países amazônicos, houve atrasos significativos no desenvolvimento de uma estrutura institucional robusta de promoção tanto da cooperação quanto da integração regional. A criação da OTCA foi uma tentativa de reverter esse quadro. Não obstante, conforme demonstrado no subtópico 3.2, o funcionamento da OTCA continua a acontecer com um grau de institucionalização limitado. Inexiste uma agenda consensual entre os membros da OTCA para o tratamento das problemáticas estruturais que envolvem o compartilhamento da Bacia Amazônica.

Em termos de desenvolvimento de projetos de infraestrutura e integração física, além dos aspectos políticos, há de se considerar as complexidades da região amazônica em níveis geográfico, social e ambiental.⁸ Em momentos históricos recentes, a IIRSA foi a principal iniciativa com o propósito de conectar os países sul-americanos por meio de redes de infraestruturas físicas (Costa; Gonzalez, 2014). Dentro de seu desenho, a IIRSA contemplava eixos para a conexão física de diferentes pontos da região amazônica e andina. Não obstante, diversas críticas foram dirigidas quanto aos propósitos pensados para o estabelecimento da IIRSA. As críticas mais contundentes diziam respeito ao fato de a iniciativa ser concentrada em uma visão logística da integração que traria poucos benefícios para as populações amazônicas e, por outro lado, ocasionaria grandes impactos negativos em termos sociais e ambientais (Porto-Gonçalves; Quental, 2012).

Por ser pensada e coordenada em uma estrutura institucional que não tem relação direta com a OTCA, a IIRSA priorizou o comércio como fim para a integração, atendendo a interesses de grupos seletivos e criando poucos incentivos para aspectos da integração em termos sociais e culturais. A Declaração de Belém, no entanto, contempla em seu texto a necessidade de promoção da integração amazônica, considerando suas particularidades sociais e ambientais aliadas ao desenvolvimento de infraestruturas sustentáveis. O documento enfatiza as infraestruturas de comunicação e de geração e distribuição de energia elétrica como prioritárias.⁹ Há, dessa forma, conforme dito no texto da Declaração, um novo esforço de fortalecimento da OTCA como instância centralizadora dos esforços para a promoção da cooperação e integração entre os países da Bacia Amazônica. Dentro desse novo concerto, as águas transfronteiriças também são reconhecidas como um tema essencial de cooperação entre os membros da OTCA¹⁰.

⁷ Veja, por exemplo, o documento da Declaração conjunta dos chanceleres dos países da Bacia do Prata, citado no subtópico 3.1.

⁸ Em termos comparativos, existem diferenças sensíveis entre a Bacia do Prata e a Bacia Amazônica no tocante a esses aspectos. A questão ambiental é talvez a mais sensível, pois engloba todas as outras.

⁹ Pontos 69 e 70 da Declaração de Belém.

¹⁰ Pontos 29 a 32 da Declaração de Belém.

Ponto importante de reflexão acerca da Declaração de Belém é a menção no texto à soberania dos países amazônicos sobre seus territórios. A palavra soberania é mencionada três vezes em contexto territorial. No subtópico 3.2, a questão da soberania foi apresentada como uma variável que ajuda a explicar a ineficácia do TCA como instrumento para a cooperação e a integração regional. Não está no escopo dessa pesquisa tratar das questões de segurança, no entanto, cabe mencionar a recente disputa territorial entre a Guiana e a Venezuela como um fator de preocupação a esse respeito. Existe a percepção de que a região amazônica esteja inserida em um “arco de instabilidade” em contraponto com um “arco da estabilidade” na região platina (Medeiros Filho, 2010). Pensar sobre como questões de instabilidade e estabilidade em termos territoriais e de segurança influenciam as dinâmicas da cooperação amazônica pode ser um exercício analítico frutífero.

A comparação entre os processos de cooperação na Bacia do Prata e na Bacia Amazônica evidencia trajetórias institucionais distintas, moldadas por fatores políticos e estratégicos próprios de cada uma das regiões. No caso da Bacia do Prata, a construção de um arcabouço institucional voltado à cooperação transfronteiriça em torno das águas e das infraestruturas teve papel central na promoção da interdependência entre os países. Esse processo contribuiu para a formação de bases institucionais que culminaram na criação do MERCOSUL. O alinhamento de interesses voltado à integração física e energética contribuiu para fortalecer os laços políticos e econômicos entre os países platinos.

Já na Bacia Amazônica, a institucionalização da cooperação ocorreu de maneira fragmentada, refletindo receios dos Estados amazônicos em comprometer sua soberania sobre seu território. A criação do TCA e, posteriormente, da OTCA, não resultou na construção de uma agenda comum efetiva, limitando a institucionalização da cooperação na região a escassos encontros diplomáticos e projetos de cooperação técnica de escopo limitado. A Declaração de Belém sinaliza um esforço para reposicionar a OTCA como um espaço de coordenação para a cooperação amazônica. No entanto, o histórico de baixa interdependência política entre os países amazônicos, somado às dificuldades institucionais da OTCA e às deficiências estruturais que envolvem a região, sugere que ainda há desafios significativos para a consolidação de uma cooperação mais efetiva entre os países da Bacia Amazônica para fins da integração regional.

Considerações finais

O objetivo deste artigo foi compreender de que forma a governança das águas transfronteiriças e o desenvolvimento de infraestruturas podem contribuir para a construção de uma agenda de cooperação robusta entre os países amazônicos, tomando como referência a experiência da Bacia do Prata. A análise histórico-comparada mostrou que, no contexto platino, a convergência de interesses em torno de recursos hídricos compartilhados e de projetos de infraestrutura gerou interdependência, estimulou a criação de instituições duradouras – como o CIC – e forneceu mecanismos para a prevenção e gestão de conflitos. Esse processo não apenas estruturou a integração física e energética, como também viabilizou uma base política para iniciativas regionais de longo prazo que se consolidaram na criação do MERCOSUL.

No caso amazônico, a trajetória institucional da integração foi marcada por uma ênfase persistente na soberania nacional e pela fragmentação de agendas, o que limitou a capacidade do TCA e, posteriormente, da OTCA de se afirmarem como instâncias efetivas de promoção da integração. Os processos cooperativos da Bacia do Prata indicam que a superação dessa fragilidade passa pelo fortalecimento institucional da OTCA, assim como pelo aprimoramento da conectividade entre os países amazônicos. Aliado a isso, é necessária a construção de uma agenda regional que alinhe objetivos sociais, políticos, econômicos e ambientais, de modo a gerar interdependência, estabilidade e confiança entre os países amazônicos.

É preciso reconhecer que o espaço amazônico reúne complexidades sociais, culturais, políticas, econômicas, ambientais e geográficas de grande magnitude e abrangência. A diversidade de povos e modos de vida, as desigualdades

regionais, as assimetrias nas capacidades estatais, as fronteiras naturais do território e a sensibilidade ecológica tornam a construção de consenso mais desafiadora. Não obstante, por concentrar tamanha diversidade e riqueza natural, a Bacia Amazônica exige uma agenda de cooperação que seja capaz de conciliar preservação ambiental, uso sustentável de seus recursos e promoção do desenvolvimento regional. Frente ao avanço das mudanças climáticas e à pressão crescente sobre os recursos naturais, essa agenda deixa de ser uma opção e se torna uma necessidade estratégica para os países que compartilham a Amazônia.

A Declaração de Belém, ao reafirmar o papel da OTCA e reconhecer a centralidade das águas transfronteiriças e das infraestruturas para a integração amazônica, estabelece um marco político favorável à adoção de medidas concretas. O desafio é converter esse impulso em projetos e políticas capazes de transformar recursos compartilhados – como as águas e as infraestruturas – em instrumentos efetivos de integração regional, caminho que a experiência da Bacia do Prata já demonstrou ser promissor.

Referências

- ADAR, K. G. Kenya's Foreign Policy and Geopolitical Interests: The Case of the Nile River Basin. **African Sociological Review/Revue Africaine de Sociologie**, v. 11, n. 1, p. 63–80, 2007.
- ADDIE, J.-P. D.; GLASS, M. R.; NELLES, J. Regionalizing the infrastructure turn: a research agenda. **Regional Studies, Regional Science**, v. 7, n. 1, p. 10–26, 2020.
- AGÊNCIA GOV. **Adoção da Declaração de Belém pelos Presidentes dos Estados Partes no Tratado de Cooperação Amazônica**, 2023. Disponível em: <https://agenciagov.ebc.com.br/noticias/202308/adocao-da-declaracao-de-belem-pelos-presidentes-dos-estados-partes-no-tratado-de-cooperacao-amazonica>. Acesso em: 25 mar. 2025.
- ALBUQUERQUE, M. Como passar do nível técnico ao estratégico? Recomendações para a estratégia internacional da Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA). **Boletim OPSA**, v. 3, n. jul./set., p. 25–33, 2024.
- AMADOR-JIMENEZ, L.; WILLIS, C. J. Demonstrating a correlation between infrastructure and national development. **International Journal of Sustainable Development & World Ecology**, v. 19, n. 3, p. 197–202, 2012.
- ANSAR, A.; FLYVBJERG, B.; BUDZIER, A.; LUNN D. Should we build more large dams? The actual costs of hydropower megaproject development. **Energy Policy**, v. 69, p. 43–56, 2014.
- ANTIQUERA, D. DE C. **A Amazônia e a política externa brasileira: análise do Tratado de Cooperação Amazônica (TCA) e sua transformação em organização internacional (1978-2002)**. 2006. 202f. Dissertação (Mestrado em Relações Internacionais) – Universidade Estadual de Campinas, São Paulo, 2006.
- ARAGÓN, L. E. A dimensão internacional da Amazônia: um aporte para sua interpretação. **Revista NERA**, n. 42, p. 14–33, 2018.
- BARANYAI, G. Transboundary water governance in the European Union: the (unresolved) allocation question. **Water Policy**, v. 21, n. 3, p. 496–513, 2019.
- BARANYAI, G. Transboundary Water Governance in the European Union. In: BARANYAI, G. (Ed.). **European Water Law and Hydropolitics: An Inquiry into the Resilience of Transboundary Water Governance in the European Union**. Cham: Springer International Publishing, 2020, p. 79–112.
- BETIOL, L. **Itaipu: modelo avançado de cooperação internacional na Bacia do Prata**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1983.
- BLANC, J. Itaipu's Forgotten History: The 1965 Brazil–Paraguay Border Crisis and the New Geopolitics of the Southern Cone. **Journal of Latin American Studies**, v. 50, n. 2, p. 383–409, 2018.
- BRESSAN, R. N.; GARCIA, T. DE S. L. Mercosur and Environment: progress in promoting the Sustainable Development Goals and the 2030 Agenda. **Revista Brasileira de Política Internacional**, v. 66, n. 2, e017, 2023.
- BROWN, J. C.; PURCELL, M. There's nothing inherent about scale: political ecology, the local trap, and the politics of development in the Brazilian Amazon. **Geoforum**, v. 36, n. 5, p. 607–624, 2005.
- BUEGER, C.; LIEBETRAU, T.; STOCKBRUEGGER, J. Theorizing Infrastructures in Global Politics. **International Studies Quarterly**, v. 67, n. 4, p. sqad101, 2023.

CABRAL, L. M. M. **Energia elétrica e integração na América do Sul**. Rio de Janeiro: Centro da Memória da Eletricidade no Brasil, 2004.

CASCÃO, A. E. Ethiopia—Challenges to Egyptian hegemony in the Nile Basin. **Water Policy**, v. 10, n. 2, p. 13–28, 2008.

CHEN, C. L.; VICKERMAN, R. Can transport infrastructure change regions' economic fortunes? Some evidence from Europe and China. **Regional Studies**, v. 51, n. 1, p. 144–160, 2017.

CIC. **Transboundary Diagnostic Analysis for the La Plata Basin TDA**. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: Comité Intergubernamental Coordinador de los Países de la Cuenca del Plata - CIC, 2017.

COSTA, C. E. L.; GONZALEZ, M. J. F. Infraestrutura e integração regional: a experiência da IIRSA na América do Sul. **Boletim de Economia Política Internacional - BEPI**, v. 18, n. set./dez., p. 23–40, 2014.

COTRIM, J. R. **Notas sobre os antecedentes da criação de Itaipu Binacional**. Rio de Janeiro: Memória da Eletricidade, 1999.
DEBERNARDI, E. **Apuntes para la Historia de Itaipu**. Assunción: Editorial Gráfica Continua, 1996.

DECLARACIÓN CONJUNTA DE LOS CANCELLERES DE LOS PAÍSES DE LA CUENCA DEL PLATA. 1967. Disponível em: <https://cicplata.org/es/documentos/#1481159074405-9f0ad476-8eec>. Acesso em: 23 jan. 2025.

DECLARAÇÃO DE BELÉM. 2023. Disponível em: <https://otca.org/pt/wp-content/uploads/2023/10/Declaracao-de-Belem.pdf>. Acesso em: 25 mar. 2025.

DIAS, W. Infrastructure as a diplomatic tool: the role of Itaipu in Brazilian foreign policy discourse and practice (1960-1979). **Revista Brasileira de Política Internacional**, v. 68, n. 1, e006, 2025.

DINAR, S.; KATZ, D.; DE STEFANO, L.; BLANKESPOOR, B. Climate change, conflict, and cooperation: Global analysis of the effectiveness of international river treaties in addressing water variability. **Political Geography**, v. 45, p. 55–66, 2015.

DORE, J.; LEBEL, L.; MOLLE, F. A framework for analysing transboundary water governance complexes, illustrated in the Mekong Region. **Journal of Hydrology**, v. 466–467, p. 23–36, 2012.

ESPÍNDOLA, I. B.; RIBEIRO, W. C. Transboundary waters, conflicts and international cooperation - examples of the La Plata basin. **Water International**, v. 45, n. 4, p. 329–346, 2020.

FEARNSIDE, P. M. Impacts of Brazil's Madeira River Dams: Unlearned lessons for hydroelectric development in Amazonia. **Environmental Science & Policy**, v. 38, p. 164–172, 2013.

FILIPPI, E. E.; MACEDO, M. V. A Conversão do TCA em OTCA e as dificuldades remanescentes. **Revista Tempo do Mundo**, v. 27, n. dez., p. 191–214, 2021.

FOLCH, C. **Hydropolitics: The Itaipu Dam, Sovereignty, and the Engineering of Modern South America**. New Jersey: Princeton University Press, 2019.

FRANÇA, C. A. F. **Integração elétrica Brasil-Bolívia: o encontro no rio Madeira**. Brasília: FUNAG, 2015.

GILBERT, M. Narrating the Process: Questioning the Progressive Story of European Integration. **JCMS: Journal of Common Market Studies**, v. 46, n. 3, p. 641–662, 2008.

GLASS, M. R.; ADDIE, J.-P. D.; NELLES, J. Regional infrastructures, infrastructural regionalism. **Regional Studies**, v. 53, n. 12, p. 1651–1656, 2019.

HASSAN, H. A.; RASHEEDY, A. A. The Nile River and Egyptian Foreign Policy Interests. **African Sociological Review / Revue Africaine de Sociologie**, v. 11, n. 1, p. 25–37, 2007.

HO, S. 'Big brother, little brothers': comparing China's and India's transboundary river policies. **Water Policy**, v. 18, n. S1, p. 32–49, 2016.

JEROME, A.; NABENA, D. Infrastructure and Regional Integration in Africa. In: LEVINE, D. H.; NAGAR, D. (Eds.). **Region-Building in Africa: Political and Economic Challenges**. New York: Palgrave Macmillan US, p. 89–108, 2016.

KLIMES, M.; MICHEL, D.; YAARI, E.; RESTIANI, P. Water diplomacy: The intersect of science, policy and practice. **Journal of Hydrology**, v. 575, p. 1362–1370, 2019.

- LEANDER, A. Locating (new) materialist characters and processes in global governance. **International Theory**, v. 13, n. 1, p. 157–168, 2021.
- MAHONEY, J.; RUESCHEMEYER, D. (EDS.). **Comparative Historical Analysis in the Social Sciences**. Cambridge: Cambridge University Press, 2003.
- MARTÍ-HENNEBERG, J. From State-Building to European Integration: The Role of the Railway Network in the Territorial Integration of Europe, 1850–2020. **Social Science History**, v. 45, n. 2, p. 221–231, 2021.
- MEDEIROS FILHO, O. **Entre a cooperação e a dissuasão: políticas de defesa e percepções militares na América do Sul**. Tese de Doutorado - São Paulo: Universidade de São Paulo, 2010.
- MENEZES, R. G.; BARBOSA JR., R. Environmental governance under Bolsonaro: dismantling institutions, curtailing participation, delegitimising opposition. **Zeitschrift für Vergleichende Politikwissenschaft**, v. 15, n. 2, p. 229–247, 2021.
- MENGA, F. Domestic and international dimensions of transboundary water politics. **Water Alternatives**, v. 9, n. 3, p. 704–723, 2016.
- MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES (MRE). **Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA)**. 2024. Disponível em: www.gov.br/mre/pt-br/assuntos/mecanismos-internacionais/mecanismos-de-integracao-regional/organizacao-do-tratado-de-cooperacao-amazonica-otca. Acesso em: 14 mar. 2025.
- NEVES, B. C.; HONÓRIO, K. DOS S. Infrastructure as a Geopolitical Lever: Strategic Dynamics in Latin America's Global Power Struggle. **Revista Brasileira de Política Internacional**, v. 67, n. 2, e021, 2024.
- NUNES, P. H. A organização do tratado de cooperação amazônica: uma análise crítica das razões por trás da sua criação e evolução. **Revista de Direito Internacional**, v. 13, 2016.
- PASSOS, T. V. Conexão física e integração política na América do Sul com foco no desenvolvimento socioeconômico: uma análise do Eixo Amazonas. **Documento de projeto**. Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL). 2013.
- PETRY, J. Beyond ports, roads and railways: Chinese economic statecraft, the Belt and Road Initiative and the politics of financial infrastructures. **European Journal of International Relations**, v. 29, n. 2, p. 319–351, 2023.
- POCHAT, V. International Agreements, Institutions and Projects in La Plata River Basin. **International Journal of Water Resources Development**, v. 27, n. 3, p. 497–510, 2011.
- PORTO-GONÇALVES, C. W.; QUENTAL, P. Colonialidade do poder e os desafios da integração regional na América Latina. **POLIS, Revista Latinoamericana**, v. 11, n. 31, 2012.
- RAVENA, N.; CAÑETE, V. R. Reflexões sobre a integração pan-amazônica: o papel da Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA) na regulação da água. **Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais**, v. 9, n. 1, p. 131–143, 2007.
- RICUPERO, R. O Tratado de Cooperação Amazônica. **Revista de Informação Legislativa**, v. 21, n. 81, p. 177–196, 1984.
- ROGERS, S.; FUNG, Z.; LAMB, V.; GAMBLE, R.; WILMSEN, B.; WU, F.; HAN, X. Beyond state politics in Asia's transboundary rivers: Revisiting two decades of critical hydropolitics. **Geography Compass**, v. 17, n. 4, p. e12685, 1 abr. 2023.
- SCHIPPER, F.; SCHOT, J. Infrastructural Europeanism, or the project of building Europe on infrastructures: an introduction. **History and Technology**, v. 27, n. 3, p. 245–264, 2011.
- SCHOT, J. Transnational Infrastructures and the Origins of European Integration. In: BADENOCH, A.; FICKERS, A. (Eds.). **Materializing Europe: Transnational Infrastructures and the Project of Europe**. London: Palgrave Macmillan UK, p. 82–109, 2010.
- SIEGEL, K. M. Regional Environmental Cooperation in the La Plata River Basin. Em: SIEGEL, K. M. (Ed.). **Regional Environmental Cooperation in South America: Processes, Drivers and Constraints**. London: Palgrave Macmillan UK, p. 91–121, 2017.
- SILVA-MULLER, L.; SPOSITO, H. Which Amazon problem? Problem-constructions and transnationalism in Brazilian presidential discourse since 1985. **Environmental Politics**, v. 33, n. 3, p. 398–421, 2024.
- SNEDDON, C.; FOX, C. Rethinking transboundary waters: A critical hydropolitics of the Mekong basin. **Political Geography**, v. 25, n. 2, p. 181–202, 2006.
- SOITO, J. L. DA S.; FREITAS, M. A. V. Amazon and the expansion of hydropower in Brazil: Vulnerability, impacts and possibilities for adaptation to global climate change. **Renewable and Sustainable Energy Reviews**, v. 15, n. 6, p. 3165–3177, 2011.

SOUZA, M.; VELOSO, F. T.; DOS SANTOS, L. B. Governança de recursos comuns: bacias hidrográficas transfronteiriças. **Revista Brasileira de Política Internacional**, v. 57, n. 2, p. 152–75, 2014.

TAWFIK, R. The Grand Ethiopian Renaissance Dam: a benefit-sharing project in the Eastern Nile? **Water International**, v. 41, n. 4, p. 574–592, 6 jun. 2016.

TICHENOR, M.; MERRY, S. E.; GREK, S.; BANDOLA-GILL, J. Global public policy in a quantified world: Sustainable Development Goals as epistemic infrastructures. **Policy and Society**, v. 41, n. 4, p. 431–444, 2022.

TRATADO DA BACIA DO PRATA. 1969. Disponível em: https://www.fonplata.org/sites/default/files/paginas-fonplata/archivos/Tratado%20da%20Bacia%20do%20Plata_0.pdf. Acesso em: 25 jan. 2025.

VELASCO, J. E. G. Pacto Amazônico y Tratado de la Cuenca Del Plata: Analogías y Diferencias. **Revista de Política Internacional**, n. 165, p. 75–92, 1979.

VIJ, S.; WARNER, J.; BARUA, A. Power in water diplomacy. **Water International**, v. 45, n. 4, p. 249–253, 2020.

VILLAR, P. C.; RIBEIRO, W. C.; SANT’ANNA, F. M. Transboundary governance in the La Plata River basin: status and prospects. **Water International**, v. 43, n. 7, p. 978–995, 2018.

WHEELER, K. G.; BASHEER, M.; MEKONNEN, Z. T.; ELTOUM, S. O.; MERSHA, A.; ABDO, G. M.; DADSON, S. J. Cooperative filling approaches for the Grand Ethiopian Renaissance Dam. **Water International**, v. 41, n. 4, p. 611–634, 2016.

WOLF, A. T. “Water Wars” and Water Reality: Conflict and Cooperation Along International Waterways. Em: LONERGAN, S. C. (Ed.). **Environmental Change, Adaptation, and Security**. Dordrecht: Springer Netherlands, 1999, p. 251–265.

YIHDEGO, Z.; RIEU-CLARKE, A.; CASCÃO, A. E. How has the Grand Ethiopian Renaissance Dam changed the legal, political, economic and scientific dynamics in the Nile Basin? **Water International**, v. 41, n. 4, p. 503–511, 2016.

ZEITOUN, M.; WARNER, J. F. Hydro-hegemony: a framework for analysis of trans-boundary water conflicts. **Water Policy**, v. 8, n. 5, p. 435–460, 2006.

ZUGAIB, E. **A hidrovía Paraguai-Paraná**. Brasília: FUNAG, 2006.

Funções de colaboração exercidas

Wilton Dias

Conceituação; Metodologia; Validação; Curadoria de dados; Administração do projeto; Visualização; Análise formal; Recursos; Obtenção de financiamento; Investigação; Supervisão; Escrita (primeira redação); Escrita (revisão e edição);

Informações fornecidas pelo autor de acordo com a [Taxonomia de Funções de Colaborador \(CRediT\)](#)

Governança, legitimidade e missões de paz: Uma análise de conteúdo automatizada sobre a democracia nas resoluções da ONU

Governance, legitimacy and peacekeeping: An automated content analysis of democracy in UN resolutions

DOI: <https://doi.org/10.22456/2178-8839.147996>

Lucas Santana de Oliveira
Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, Brasil
lucas113924@gmail.com  

Resumo

A recondução da ordem multipolar e liberal dos anos 90 permitiu que organismos internacionais, como o sistema ONU, promovessem exercícios internacionais de ajuda humanitária e de contenção da violência para a promoção da paz em países atingidos por guerras civis. A via democrática apresenta o principal modelo de reconciliação das partes de um conflito, entre membros incumbentes do governo e grupos políticos rivais ou considerados rebeldes. Entretanto, a democracia ainda ocupa um espaço embrionário nos paradigmas de construção da paz. Dessa forma, o presente artigo propõe-se a responder: qual é o tratamento dado pela Assembleia Geral e o Conselho de Segurança a respeito do tema da democracia a partir das resoluções produzidas entre 1991 e 2021? Foi realizada a Análise de Conteúdo das resoluções da ONU acerca do tema da democracia, com vista a identificar os principais termos e correlações temáticas presentes no corpus através do uso da técnica de Classificação Hierárquica Descendente (CHD) presente no software Iramuteq. Concluiu-se que a ONU apresenta diversificação normativa profusa e o aumento de termos relacionados a governança híbrida como “local”, “pluralism” e “civil society”. Em adição, a palavra “democracy” demonstrou alta frequência, mas parca co-ocorrência com as classes de palavras geradas.

Palavras-chave: ONU; Pós-Guerra Fria; África.

Abstract

The reestablishment of the multipolar and liberal order of the 1990s allowed international organizations, such as the UN system, to promote international humanitarian aid efforts and violence containment to promote peace in countries affected by civil wars. The democratic pathway stands as the main model for reconciliation of the parties to a conflict, between incumbent members of the government and rival or rebellious political groups. However, democracy still occupies an embryonic space in the paradigms of peacebuilding. Thus, this work aims to answer: how is the treatment given by the General Assembly and the Security Council regarding the issue of democracy based on the resolutions produced between 1991 and 2021? Content analysis of UN resolutions on the topic of democracy was carried out, with a view to identifying the main terms and thematic correlations present in the corpus through the use of the Descending Hierarchical Classification (DHC) technique via the Iramuteq software. It was concluded that the UN presents profuse normative diversification and the increase in terms related to hybrid governance such as “local”, “pluralism” and “civil society”. In addition, the word “democracy” showed high frequency but low co-occurrence with the generated word classes.

Keywords: UN; Post-Cold War; Africa.

Recebido: 04 Junho 2025
Aceito: 29 Setembro 2025

Conflitos de interesse: O autor não reportou potenciais conflitos de interesse



Este é um artigo publicado em acesso aberto e distribuição sob os termos da Licença [Creative Commons de Atribuição Não-Comercial Compartilha-Igual 4.0 Internacional \(CC BY-NC-SA 4.0\)](https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/), que permite seu uso, distribuição e reprodução em qualquer meio bem como sua transformação e criações a partir dele, desde que o autor e a fonte originais sejam creditados. Ainda, o material não pode ser usado para fins comerciais, e no caso de ser transformado, ou servir de base para outras criações, estas devem ser distribuídas sob a mesma licença que o original.

Introdução

Nos últimos 30 anos, os exercícios internacionais de ajuda humanitária e assistência na promoção da paz por parte da Organização das Nações Unidas (ONU) têm obtido diferentes resultados e abordagens. Esforços para compreender aspectos conjunturais dessas missões são continuamente realizados (Haacke, 2006; Eizenga, 2022; Gazeley, 2022; Stein; Zahar, 2022). Entretanto, além da preservação dos acordos de cessar-fogo, espera-se que organismos internacionais como a ONU auxiliem na conformação do *statebuilding* ou de restauração institucional em países assolados por guerras civis.

A via democrática apresenta o principal modelo de reconciliação das partes, entre membros incumbentes do governo e grupos políticos rivais ou considerados rebeldes. Além disso, novos debates epistêmicos a respeito da hiperpolarização política no contexto democrático têm redirecionado novas projeções a respeito da democracia. Neste sentido, a presente pesquisa propõe-se responder: qual é o tratamento dado pela Assembleia Geral (AGNU) e o Conselho de Segurança (CSNU) a respeito do tema da democracia a partir das resoluções produzidas entre 1991 e 2021? A pluralidade temática é esperada, inicialmente, em função de dois fatores: devido ao amplo espaço amostral; e do reconhecimento da instituição quanto à inexistência de um modelo de democracia universal, considerando a existência de desenhos institucionais distintos a partir de princípios comuns, como a participação da sociedade civil em sentido amplo (United Nations, 2001).

A escolha do tema está amparada na relativa falta de achados empíricos sobre a trajetória histórica e sistemática das resoluções da ONU, especificamente sobre a democracia. Não obstante, foi identificada a necessidade de analisar os dados a partir da literatura acadêmica existente, ao operacionalizar a democracia em um contexto amplo de políticas conjunturais e aspectos normativos das relações internacionais. Tendo em vista que os dados reverberam os marcos institucionais, cooperações e principais missões de paz promovidas pela ONU, entende-se que tal pluralidade temática perpassa por diferentes áreas de investigação acadêmica, tal qual a governança global, missões de paz, e a legitimidade.

O período do pós-Guerra Fria urge a necessidade de normativas e convenções que produzam maior transparência e legitimidade popular para a manutenção do sistema internacional. As operações de paz se expressam como um desses mecanismos de legitimidade, assim como na condução do espraiamento do ideário liberal. O aumento expressivo da participação de novos atores internacionais na constituição de uma governança global amplia as vias de legitimidade a partir da cooperação institucional com atores locais e regionais, sendo essa uma das principais vias recentes de reconfiguração da “paz liberal”. Dessa forma, foi realizado o levantamento e análise das resoluções da ONU acerca do tema da democracia, com vista a identificar os principais termos e correlações temáticas e normativas presentes no corpus através do uso da ferramenta Iramuteq.

A presente metodologia tem o termo/palavra como unidade de análise, não obstante o objetivo principal se concentra na identificação dos principais termos presentes nas resoluções da AGNU e do CSNU datadas entre 1991 e 2021. Assim, a variável dependente do presente estudo está representada pela identificação do termo “democracia” nas resoluções em função do tempo.¹ Tendo em vista que a captura das resoluções para a composição do corpus textual foi determinada pela presença da palavra-chave “democracia”, aplicou-se no presente trabalho uma técnica de Análise de Conteúdo para abordagem léxica quantitativa e automatizada das resoluções, identificando as principais classes e seus diferentes eixos temáticos.

No caso, as análises de dados textuais possibilitam que se quantifique e empregue cálculos estatísticos sobre variáveis essencialmente qualitativas — os textos (Lahlou, 1994). O software Iramuteq se utiliza de um algoritmo de análise por Classificação Hierárquica Descendente (CHD), cunhado também de método de Reinert, que possibilita a

¹ É importante destacar que o estudo se baseia nas técnicas de lexicometria para identificar padrões de coocorrência e classes de palavras. Trata-se, portanto, de processos inseridos no campo da estatística descritiva, que dispensam a busca por relações de causalidade e a identificação de variáveis explicativas.

criação de classes temáticas com homogeneidade interna através da identificação dos principais termos e de suas aproximações dentre os diferentes segmentos de textos (Cervi, 2018). Origina-se da lógica de correlações entre termos localizados em diferentes segmentos de textos do corpus e que permitem a identificação de associações com diferentes níveis de intensidade e proximidade.

O artigo está organizado em cinco seções. Na seção seguinte discute-se os conceitos de legitimidade e legitimação na arquitetura internacional, partindo de discussões teórico-normativas consolidadas de legitimidade e encerrando com abordagens recentes sobre processos e estratégias de legitimação nas Organizações Internacionais (OIs). A segunda seção destaca a dimensão política da governança global, a partir da relação autoridade-legitimidade. Em sequência, são apresentadas as discussões sobre modelos híbridos de missões de paz, bem como o fenômeno da “virada local”, tendo como objetivo o vínculo explicativo juntos aos achados da seção de resultados e discussões. A quarta seção contém os parâmetros metodológicos, as explicações sobre o método e a apresentação e discussão dos resultados. Por fim, conclui-se com as principais contribuições dos achados para explicar o tratamento da ONU quanto ao tema da democracia, bem como seu uso no discurso de legitimação.

Democracia e legitimidade no pós-Guerra Fria

Segundo Clark (2005), é importante destacar duas características bastante distintas do pós-Guerra Fria que estimularam o recurso à linguagem da legitimidade no cenário internacional. Uma importante contribuição para o estudo da sociedade internacional, que estabeleceu em sua agenda de pesquisas futuras: a distinção entre “solidarismo consensual” e “solidarismo coercitivo” (Kai; Hurrell, 2000). O primeiro conceito destaca a intensificação de valores compartilhados dentro da sociedade internacional, a partir do surgimento espontâneo da integração normativa. Entende-se que constitui o processo de coesão da visão internacional na construção de um universalismo normativo. Apresenta o caráter de contrato social, por meio do qual os membros vivem em um “estado de natureza” voluntariamente, constituem normas, regras e princípios para o aprimoramento institucional. Esse instrumento de legitimação implementado pelas organizações é baseado em ideias contratualistas liberais profundamente enraizadas (Barnett; Finnemore, 2012). Em contraposição, a forma coercitiva sugeriria uma imposição de poder hegemônico, representado pelos EUA. Dessa forma, o solidarismo coercitivo afirma que tal universalização normativa é derivada da nova distribuição de poder internacional, e não da espontânea consolidação de normas compartilhadas.

Ainda que cientes das diferentes visões sobre a legitimidade no pós-Guerra Fria, na ausência de uma estrutura cultural comum, a sociedade internacional reafirmou a instabilidade sobre sua própria coesão. Essa heterogeneidade é resultante da prática da legitimidade, que não corresponde diretamente a nenhuma dessas normas — legalidade, moralidade e constitucionalidade — em particular: ela é mediada por um processo político de contestação e construção de consenso. Esse processo, por sua vez, é filtrado pelas distribuições de poder predominantes (Clark, 2005).

Claude (1966) afirma que, ainda no período da Guerra Fria, a função de legitimação na esfera internacional se daria pelas instituições políticas internacionais; o exercício dessa função é parte significativa do papel político das Nações Unidas. O processo de legitimação desse período levava em consideração o aspecto político e coletivo como meios de justificação para as políticas externas independentes, mas que necessitavam de endosso multilateral, sendo essa uma das principais funções exercidas pela ONU. O processo de legitimação é, em última análise, um fenômeno político, uma cristalização de julgamento que pode ser influenciada, mas é improvável que seja totalmente determinada por normas legais e princípios morais (Claude, 1966). Para o autor, as instituições internacionais protagonizam o desenvolvimento de um processo de legitimação coletiva assentada no exercício de órgãos políticos para fins de mesma natureza.

Durante o período da Guerra Fria, as interpretações e a instrumentalização da ideia de regime democrático estavam a cabo dos EUA e da URSS. O bloco soviético definia a democracia em termos econômicos, políticos e sociais, cujas

circunstâncias nacionais dos países do Terceiro Mundo eram afetadas pelo imperialismo ocidental. Por outro lado, o Ocidente compreendia a democracia como regime que preservava os direitos políticos e civis de um Estado independente, na proteção ao comunismo global (Joyner, 1999). O modelo vestfaliano da ordem internacional também emergiu como alternativa ao modelo inter-imperial europeu sobre as antigas colônias (Ikenberry, 2020). Dessa forma, com o final da Guerra Fria, o entendimento revisado por democracia passa a ser compreendido pela ONU como práticas representativas na promulgação de eleições justas, sendo resguardados os direitos individuais e coletivos pelo estado de direito. Os desafios que se apresentaram, logo após o fim da Guerra Fria, forçaram a busca da ONU pela reformação de sua estratégia de assistência eleitoral para abranger uma compreensão mais ampla da construção da paz pós-conflito (Santiso, 2002).

Em um momento posterior, o fortalecimento do discurso participativo e de controle social da democracia esteve associado à atuação da AGNU e do Secretário-Geral (SG), especialmente com o objetivo de justificar a introdução de valores pró-democráticos na política da ONU e em suas projeções externas (Volpe, 2019). A questão em aberto era, portanto, como justificar a introdução de valores pró-democráticos na política e na ação externa da ONU, incentivada pela ação conjunta da AG e do SG, sem abalar os alicerces de todo o sistema ONU, considerando que a democracia, aos moldes deste organismo internacional, não compreende um regime taxativo, mas que permite múltiplos desenhos institucionais. Tem-se como síntese desses esforços a produção das três principais agendas por Boutros-Ghali durante a década de 1990: uma Agenda para a Democratização (Boutros-Ghali, 1996); uma Agenda para a Paz (Boutros-Ghali, 1992); e uma Agenda para o Desenvolvimento (Boutros-Ghali, 1994).

Em observações mais recentes, para justificar sua autoridade, as organizações internacionais dispõem de uma narrativa funcional. Essa última consiste no comportamento institucional que visa a resolução de problemas coletivos a partir da ênfase nas competências técnicas e na imparcialidade desvinculada das percepções do campo político. No centro dessa narrativa estão as abordagens de resolução de problemas com base na experiência racional-legal weberiana, que também reforça a credibilidade técnica, imparcial e procedimental da burocracia. Nas últimas décadas, essa narrativa é complementada pela legitimação democrática. Cada vez mais, as organizações internacionais legitimam sua autoridade destacando procedimentos democráticos e seu desempenho na promoção da democracia (Dingwerth; Schmidtke; Weise, 2020).

Outros organismos que exercem tradição de legitimação democrática, como a Commonwealth of Nations (CON) e a Organização das Nações Unidas (ONU), usam narrativas democráticas com mais frequência do que no passado. Dingwerth, Schmidtke e Weise (2020) afirmam, com base em suas pesquisas, que essa variação das narrativas de legitimação democrática é explicada principalmente por uma combinação de dois fatores: a visibilidade pública e o protesto, que constituem as forças motrizes da legitimação democrática; bem como a reação das organizações internacionais a essas pressões de legitimidade que se desenvolve de modo baseado na dependência de trajetória. Isto é, uma vez que as organizações iniciam a adoção de narrativas democráticas, torna-se custoso mudar seu conjunto de normas.

Por fim, Lenz e Schmidtke (2023) conduzem contribuições recentes quanto as nuances de diversidade normativa presente nos discursos de legitimação das OIs. Os autores partem da perspectiva dos agentes (Lenz; Söderbaum, 2023), que analisa as estratégias de legitimação das organizações intergovernamentais, através das crenças normativas dos agentes que a compõem. Nesse sentido, a diversificação normativa se expressa pelo elevado grau de heterogeneidade institucional entre os agentes de legitimação, que utilizam um discurso de legitimação mais diversificado. A ONU representa um desses casos, tendo em vista o grande número de adesão e, conseqüentemente, da heterogeneidade institucional de seus agentes. Espera-se que o tema da democracia esteja contido em diferentes estratégias de legitimação e, conseqüentemente, com profusão temática.

Governança global e o vínculo autoridade-legitimidade

Além dos debates entre realismo e idealismo dentro da comunidade epistêmica, Zürn (2018) lança uma nova interpretação sobre as relações internacionais, no que compreende o mundo da política imbuído de estruturas normativas e institucionais, que contém hierarquias e desigualdades de poder e que, de forma endógena, produz contestação, resistência e a interpretação cooperativa. Os arranjos de um modelo de governança global privilegiam as crenças e interesses de alguns atores sobre outros, o que gera efeitos distributivos e reafirma como poder e hierarquia são partes constituintes da governança global. Sendo assim, o conceito de governança global revela as principais dinâmicas entre princípios normativos e as distintas autoridades estatais, pois se refere ao exercício da autoridade além das fronteiras nacionais e de suas normas domésticas, justificado pela necessidade de proteção de bens comuns e da busca por soluções a problemas transnacionais.

Assim, os organismos internacionais estão sob avaliação constante e dependem da anuência dos atores estatais. Tal conceito elucida o dinamismo das transformações institucionais sujeitas às variações da vontade estatal. De modo semelhante, Sending (2017) fornece ferramental analítico, na tentativa de identificar na autoridade, a relação baseada no reconhecimento entre superior e subordinado. Assim, a relação de autoridade deriva da confluência entre a procura e esforços dos atores do sistema internacional em adquirir o reconhecimento dos superiores em um dado espaço social estruturado hierarquicamente (Sending, 2017).

A constituição da relação de autoridade deriva da identidade de cada ator partícipe de uma ordem política idealizada, o que implica a sobreposição da autoridade superior face aos subordinados. Essa dinâmica, por sua vez, gera o movimento de busca constante por reconhecimento, na tentativa de naturalizar e universalizar seus interesses particulares através da imposição de categorias e critérios de avaliação (Sending, 2017). Em adição, Zürn (2018) defende o conceito de “relações de autoridade reflexiva” para os efeitos do exercício da autoridade política, o que consiste no contínuo escrutínio a respeito de demandas ou pedidos feitos às OIs, especialmente no que tange às cooperações com organismos regionais.

Especificamente, quanto maior o nível de delegação de autoridade dos Estados para as OIs, espera-se que a legitimação ocorrerá também por vias democráticas, considerando dois argumentos: o alto grau de autoridade leva à politização e a adoção consequente de mecanismos de *compliance* e de *accountability* (Zürn; Binder; Ecker-Ehrhardt, 2012); em segundo lugar, por consequência do aumento de autoridade, espera-se que as narrativas tecnocráticas ou racionais-legais sejam contestadas, tendo em vista que as autoridades internacionais podem contingenciar os interesses particulares de seus membros no curto prazo (Zürn, 2018). Por implicação, quando os Estados delegam competências a burocracias, tribunais ou parlamentos internacionais, pode-se esperar que os padrões de legitimidade que contam no nível doméstico se espalhem internacionalmente. Como resultado, a tese que vincula a relação autoridade-legitimidade (Zürn; Binder; Ecker-Ehrhardt, 2012) reafirma que os esforços de legitimação democrática ganharão relevância para as OIs que adquirem autoridade (Dingwerth; Schmidtke; Weise, 2020).

Observa-se assim, que os ganhos de autoridade, a contestação política e a heterogeneidade institucional dos agentes constituintes da ONU, contribuem para a diversificação normativa dos seus discursos e estratégias de legitimação. Em outros termos, pode-se afirmar que fatores exógenos (critérios normativos das audiências e outras instituições internacionais de grande impacto), bem como endógenos (heterogeneidade institucional), condicionam a pluralidade e intensidade normativa da ONU sobre o tema da democracia.

Modelos híbridos das missões de paz

A abordagem híbrida de *peacebuilding*, que permite a inserção de atores locais ou regionais tem seu marco teórico logo após os aparentes fracassos de missões dos anos 1990 (Eizenga, 2022). Conceitualmente, o modelo híbrido de *peacebuilding* consiste na integração de aspectos locais da democracia liberal a partir da “mediação entre escalas e normas

locais e internacionais, instituições, leis, direitos, necessidades e interesses, dependendo tanto do poder quanto da legitimidade” (Richmond, 2015, p.51, tradução nossa)². Entretanto, os seus fundamentos não são incompatíveis com a abordagem inicial de *peacebuilding* dos anos 1990. O foco voltado para a sociedade civil estava enraizado em parte no pragmatismo impulsionado pela austeridade, mas também na produção de estudos que apontavam como os civis criaram para si espaços de ação autônoma que lhes permitiam sobreviver até mesmo nas situações mais difíceis presentes em regimes autoritários (Ottaway, 1997).

As resoluções de 2016 do CSNU (S/RES/2282) e da AGNU (A/RES/70/262) visaram encorajar as agências primárias de *peacebuilding* a encontrarem soluções nos níveis nacional e local, ao coordenar respostas para a sustentação da paz em conflitos armados complexos. Mesmo com os esforços da ONU, esses conjuntos de práticas e sua compreensão ainda dispõem de fortes vínculos de dependência com as abordagens ocidentais, que se baseiam em soluções liberais ineficazes aplicadas em sociedades não-ocidentais. Por outro lado, as abordagens adaptativas compreendem modelos não-lineares que prescrevem a importância da agência local para processos de paz sustentáveis.

Para compreender as implicações e transformações de *agency* no âmbito local e internacional, Björkdahl e Höglund (2013) destacam a importância da “fricção” como conceito analítico que ressalta as relações assimétricas e verticalizadas entre os agentes locais e internacionais. A fricção se caracteriza pelo fenômeno interativo da cooperação entre normas internacionais e locais, seus processos transformativos e resultados oriundos dos discursos e práticas que possibilitam a geração de novos elementos e realidades locais e globais. Essa categoria analítica permite observar as confluências institucionais entre os diferentes níveis de governança, e marca também os elementos de conflitos e esforços para os prospectos de paz duradoura, democratização e desenvolvimento em espaços de pós-conflitos.

Por outro lado, a conformação de normas e ideias internacionais em determinados contextos pode gerar resultados insatisfatórios, já que a violência e a instabilidade institucional podem ocorrer por vias anteriormente não exploradas, como no caso do Camboja e do Afeganistão (Björkdahl; Höglund, 2013). A inserção da democracia liberal e as reformas no judiciário no Camboja, durante os anos 1990, não alteraram aspectos patrimoniais da cultura política, mantendo práticas clientelistas. A missão do Afeganistão, enunciada no Acordo de Bona em 2001, gerou fricções entre atores internacionais sobre diferentes visões de segurança doméstica; contudo, ainda persiste a coexistência entre instituições formais e informais sobre a influência de milícias (Björkdahl; Höglund, 2013).

Além dos resultados políticos obtidos do processo de fricção, Wilén (2009) afirma, por outro lado, que a construção das capacidades locais no contexto das operações de paz da ONU se apresenta como fenômeno “ambíguo” e “indefinido”: seu dinamismo e multiplicidade não garante a adoção de medidas eficazes por si só. A retórica de construção das capacidades locais adquire também o propósito de evitar possíveis mecanismos de *accountability* sobre as práticas das operações de paz, tradicionalmente criticadas pela excessiva burocracia procedimental e, concomitantemente, também é capaz de gerar conotações positivas devido a ampliação da participação e do controle social como meios de legitimação.

Nesse sentido, Ejodus (2020) conduz esforços para identificar as principais abordagens de resolução de problemas e abordagens críticas que caracterizam essa mudança paradigmática chamada de “virada local”. Tal mudança é oriunda do desenvolvimento participativo que se tornou presente nos argumentos contrários aos programas de ajustes estruturais do FMI e do Banco Mundial. As novas recomendações se espalharam às demais instituições da governança global, que adaptaram e adotaram uma linguagem política semelhante.

Como abordagens de resolução de problemas, Ejodus (2020) analisa duas: baseadas no neoliberalismo e no cosmopolitismo liberal. A visão neoliberal de *peacebuilding*, por sua vez, compreende este último como sendo efeito da globalização da democracia liberal de mercado do Ocidente para o resto do mundo. Sob esse prisma, o “local” equipara-se

² “[...] mediation between local and international scales and norms, institutions, law, right, needs and interests, depending on both power and legitimacy.”

a elites estatais locais de Estados afetados por conflitos, de orientação liberal, ou às ONGs situadas em grandes centros e financiadas pelo Ocidente.

Por outro lado, o cosmopolitismo liberal, em contraste com o neoliberalismo, observa que esses princípios não devem ser praticados por meio do fortalecimento da economia de mercado e das instituições estatais, senão por meio do respeito aos direitos humanos e do ativismo da sociedade civil global. Nesse sentido, a sociedade civil local é constitutiva da sociedade civil global e, portanto, exclui as comunidades locais não comprometidas com o conceito ocidental de direitos humanos. Por fim, as abordagens críticas visam desviar a “virada local” dos prospectos liberais de construção da paz. Além de representarem alternativas não-lineares (Saraiva, 2022), também compreendem formas não liberais de atuação.

Os discursos que privilegiam o “local” como fator chave ao engajamento cívico afirmam fomentar a democracia, a legitimidade e agência dos entes locais. Nesse sentido, as abordagens críticas visam problematizar a maneira binária como são tratadas as relações institucionais entre o internacional, como fonte de poder, e o local, visto como fonte de resistência. A exposição contínua desse enquadramento subjaz ou oculta as observações sobre o poder das elites locais (Paffenholz, 2015). Os discursos políticos localistas facilitam a emergência de novos acordos sobre a legitimidade do fator local nos assuntos internacionais. Dessa forma, a “virada local” também representa um paradigma legitimante e constituidor de uma visão ortodoxa da construção da paz (Ejdus, 2020).

Análise empírica do corpus textual — resoluções do CSNU e da AGNU

A seção empírica do trabalho apresenta as principais estatísticas a respeito das resoluções componentes do corpus obtido. Fez-se uso da técnica de Classificação Hierárquica Descendente (CHD) para traçar classificações temáticas exploratórias.

Foram identificadas 249 resoluções emitidas pela AGNU que continham a palavra “*democracy*” no corpo do texto, bem como no título ou marcadores (*tags*) disponibilizados pela *UN Library*; 34 resoluções do CSNU foram encontradas contendo o mesmo perfil de busca, totalizando 283 resoluções. Há também a diferença de amplitude temporal entre os períodos estudados para cada um dos órgãos, isto se deve à disponibilidade das resoluções em função do tempo. Dessa forma, as análises permitem verificar tendências temáticas correlacionadas ao tema da democracia ao longo do período estudado, que totaliza três décadas para a AGNU (1991-2021) e 19 anos para o CSNU. Devido ao baixo número de resoluções do CSNU disponíveis a respeito deste tema, só foi possível auferir entre 1993 e 2012. Além de “*democracy*”, termos como “*democratic*” e “*democratization*” foram identificados e utilizados pela contribuição semântica.

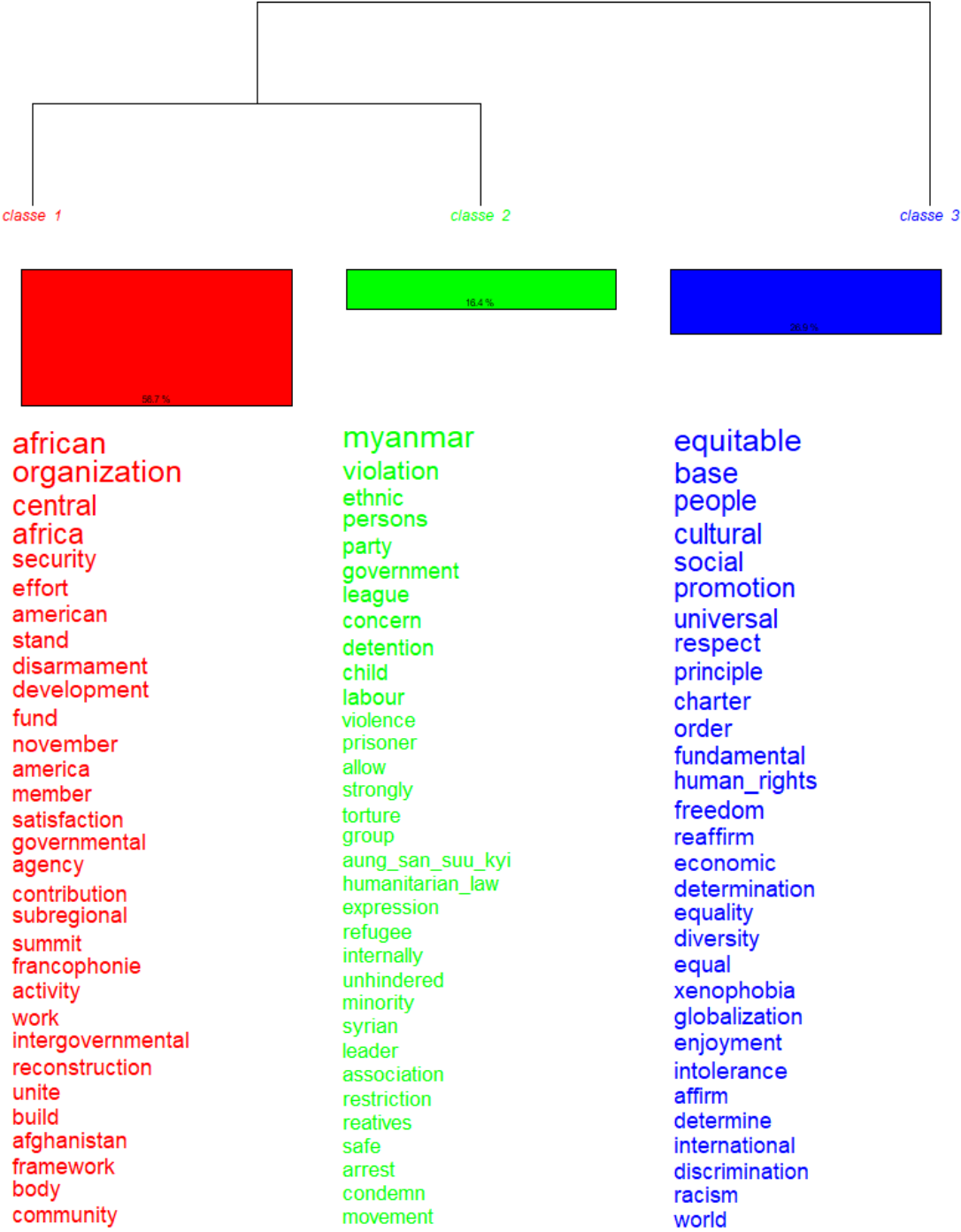
Para destacar as formas ativas com maior valor semântico, foram removidas das análises as palavras com alta frequência, mas que possuíam significado apenas procedimental das instituições. A distribuição de qui-quadrado (χ^2) na CHD é o índice utilizado para exprimir a probabilidade de existência de correlação entre as palavras/formas e as classes. Essas técnicas permitem a produção de investigações capazes de quantificar variáveis essencialmente qualitativas a partir de grandes volumes de dados, dessa maneira, o corpus é então atomizado em segmentos de textos que compartilham vocabulário idêntico, no que permite ao pesquisador abstrair o sentido conjunto.

O método de CHD será aqui utilizado para a geração de classes temáticas orientadas a visualização dos dados empíricos. Foram geradas classes, a partir de segmentos de texto (ST), que simultaneamente apresentam vocabulário semelhante entre si e vocabulário diferente das ST das outras classes. Esta análise é baseada na proximidade léxica e na ideia de que palavras usadas em contexto similar estão associadas ao mesmo mundo léxico e são parte de mundos mentais específicos ou sistemas de representação (Salviati, 2017). Nessa análise, os segmentos de texto são classificados de acordo com seu respectivo vocabulário e o conjunto de termos é particionado de acordo com a frequência das raízes das palavras. Espera-se que com a geração automática das classes, seja possível explorar o conteúdo do corpus, *pari passu* ao que permite estabelecer inferências a respeito das correlações entre tempo e temática.

Assembleia Geral

Abaixo tem-se o dendrograma com a CHD referente as resoluções da AGNU. A representação evidencia a partição do corpus representada por três classes ou *clusters*. Dos 9568 segmentos de textos (ST) extraídos, 9052 (94.61%) foram aproveitados para a classificação. Dos STs aproveitados, 56.71% destes pertencem a Classe 1, 16.37% a Classe 2, 26.92% a Classe 3.

Figura 1 – Dendrograma da classificação pelo método de Reinert – AGNU



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da Biblioteca Digital da ONU de 1991 a 2021.

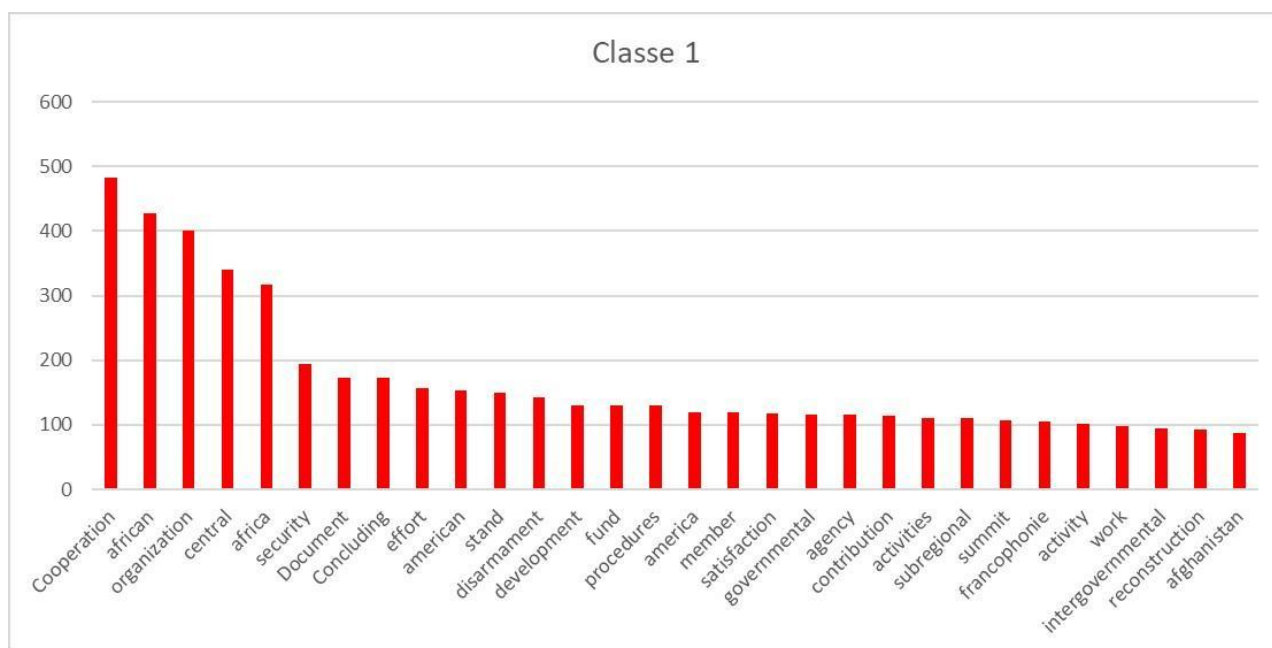
Inicialmente, tem-se a Classe 3 e uma ramificação que exhibe as classes 1 e 2. A Classe 3 assume maior distanciamento das demais. A proximidade maior fica entre a classe 1 e 2. A Classe 3, expressa pela cor azul, reserva as

formas (palavras) que caracterizam o discurso dos valores ou princípios fundamentais da ONU, bem como seus propósitos e elementos de identidade. As formas presentes na Classe 3 representam os padrões normativos que legitimam a ONU, bem como os desafios político-sociais que se enquadram na categoria de legitimação funcional (Spandler; Söderbaum, 2023).

A Classe 1 e 2 compartilham alguns elementos de semelhança conjuntural como a palavra “*ethnic*” que descreve os conflitos em Myanmar e em grande parte dos países da África que receberam missões de paz. Entretanto, é perceptível a estratificação temática, tendo em vista que a Classe 2 concentra as formas que dão sentido ao contexto político e social de Myanmar em maior medida — especialmente em razão das coocorrências mais expressivas — embora alguns termos estejam interligados a Classe 1. Por último, a Classe 1 possui termos como “*american*” em referência a Organização dos Estados Americanos (OEA) e suas contribuições à crise do Haiti na década de 1990; “*francophonie*” com relação às cooperações entre as agências e outros organismos do sistema ONU com a Organização Internacional da Francofonia para a promoção diálogo cultural, sobre democracia, paz e direitos humanos entre os países francófonos. Assim a Classe 1 ressaltar alguns exemplos de cooperação entre a ONU e outros organismos, bem como países e regiões com crise securitária.

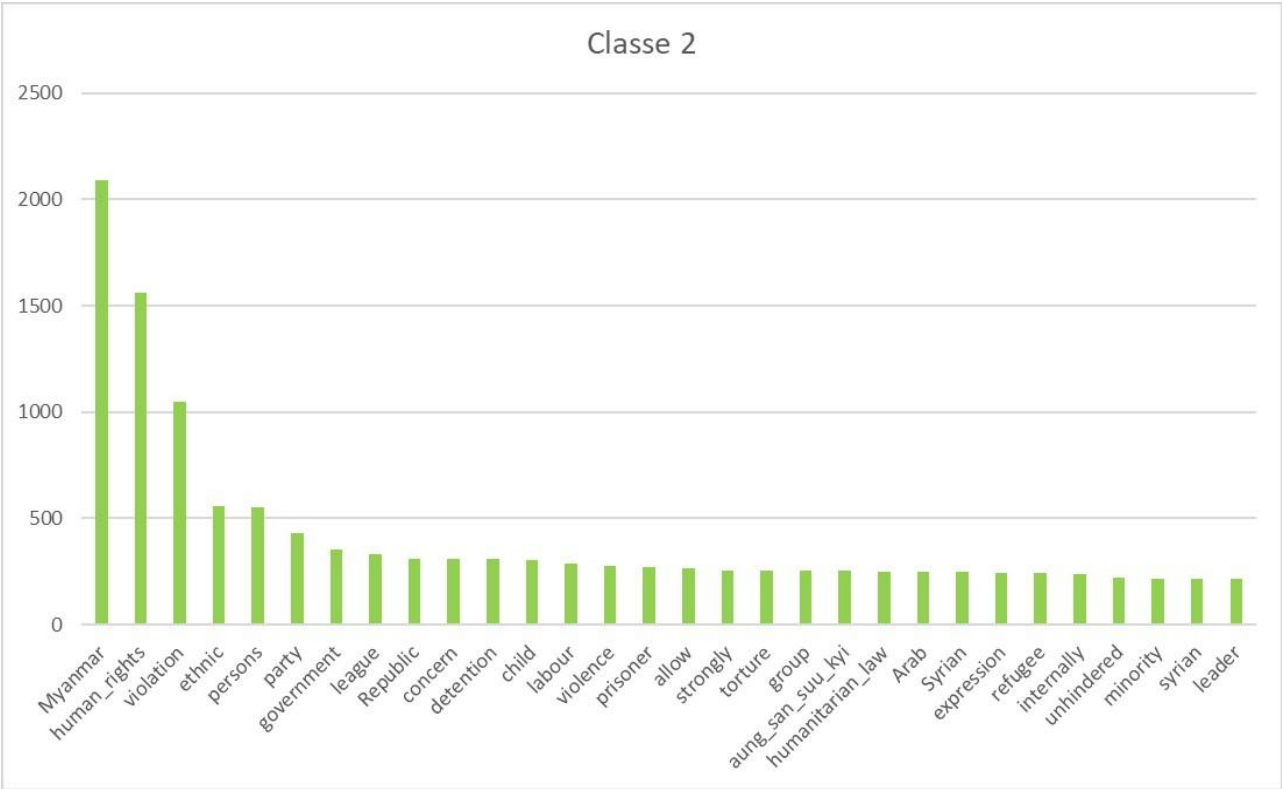
Abaixo estão os gráficos com a representação das principais formas contidas nas classes medidas pelos seus respectivos níveis de escore (qui-quadrado). O objetivo dessa exposição é de analisar a distribuição das formas e seus respectivos níveis de correspondência com a classe respectiva. A Classe 2 possui a distribuição com maior amplitude, ou seja, a diferença entre o maior e menor elemento baseado em seus valores em escore, o que permite afirmar que houve maior variação nesta. A Classe 1 é a de menor amplitude, o que demonstra uma classe mais coesa entre os termos.

Gráfico 1 – Distribuição de frequência – principais resultados da Classe 1 – AGNU



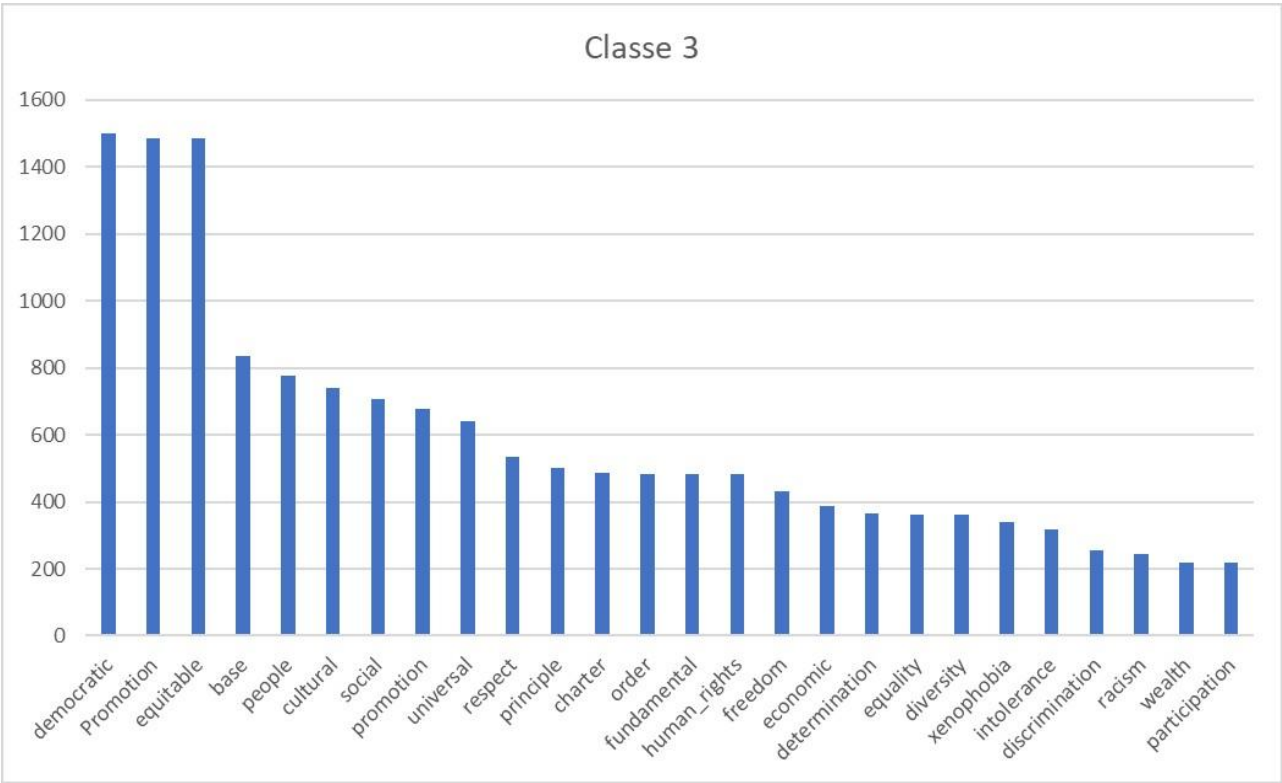
Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da Biblioteca Digital da ONU de 1991 a 2021.

Gráfico 2 – Distribuição de frequência – principais resultados da Classe 2 – AGNU



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da Biblioteca Digital da ONU de 1991 a 2021.

Gráfico 3 – Distribuição de frequência – principais resultados da Classe 3 – AGNU

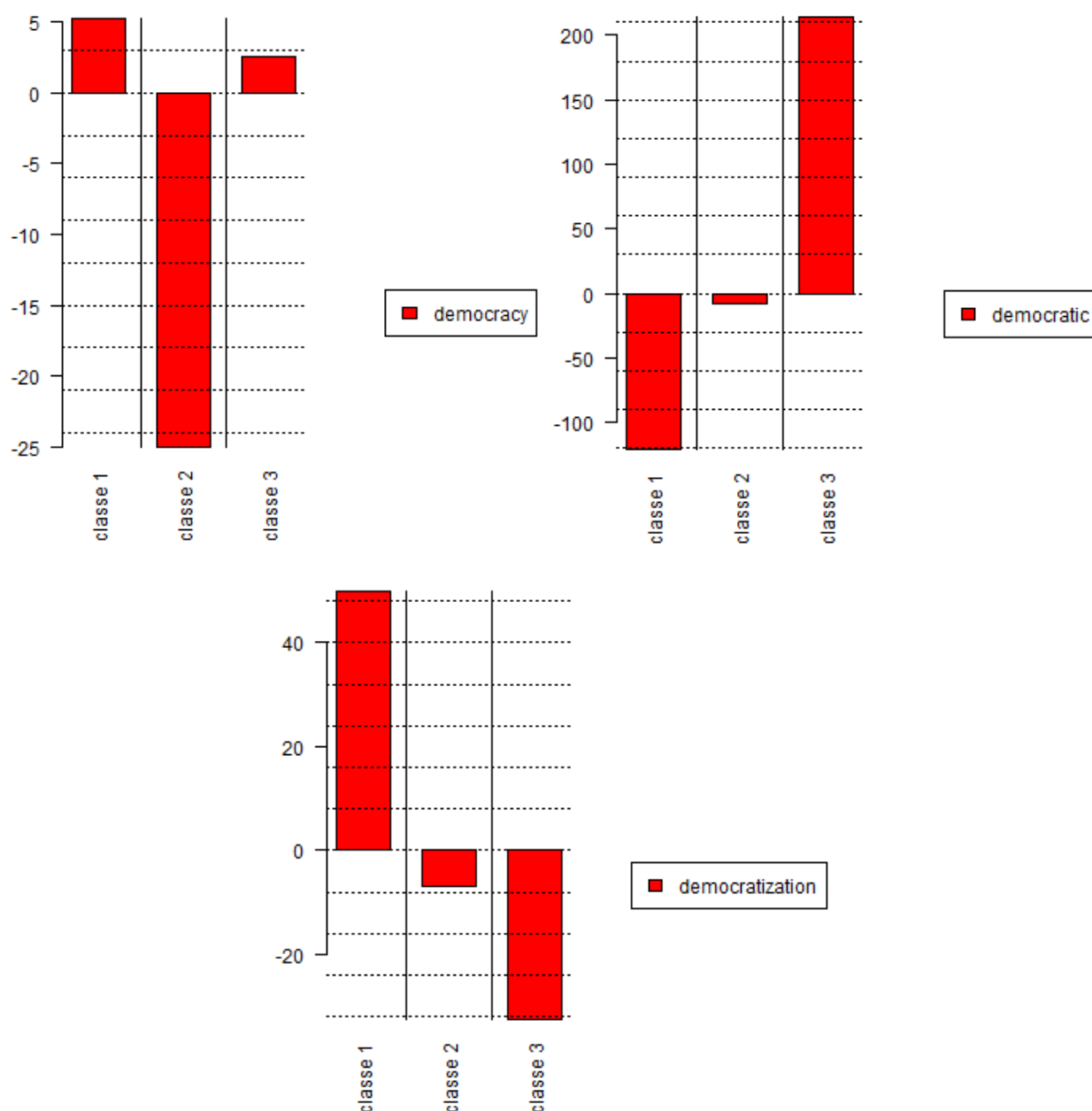


Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da Biblioteca Digital da ONU de 1991 a 2021.

Os testes de qui-quadrado abaixo foram agrupados em uma única ilustração e apresentam as diferenças de escore para cada classe de acordo os termos *democracy*, *democratization* e *democratic*. As demonstrações que possuem coeficiente negativo indicam que a forma não está presente na classe específica, como ocorre na ausência de todos os termos na Classe 2. Outros termos como “*suffrage*” estão presentes e apresentam correlação. A ausência de correlação dos termos junto a Classe 2 é um possível indicativo de que o discurso da ONU está mais centrado nas violações dos direitos humanos e de abuso do poder político e jurídico que ocorrem em Myanmar do que propriamente na retomada democrática. Tal interpretação condiz com o discurso da ONU de considerar a primazia dos direitos humanos como elemento condicional para a existência de instituições democráticas.

O termo *democratic* atinge maior correlação com uma das classes (Classe 3) e também está vinculada com as deliberações a respeito da situação política e humanitária do Camboja e Honduras, para a proteção dos direitos humanos e a consolidação do estado de direito. A conexão do termo “*democratic*” com essas conjunturas políticas não está presente nas ilustrações da CHD, mas foi identificada manualmente na análise dos segmentos de textos. O termo *democratization*, embora também não esteja presente nos dendrogramas ilustrados, encontra respaldo no processo de redemocratização após a Revolução Sandinista na Nicarágua e da retomada democrática em El Salvador a partir de 1982. A forma *democracy* está presente em menor grau nas Classes 1 e 3 o que contrasta com a alta frequência (1434) com que a palavra é apresentada no corpus referente à AGNU, dessa forma, a análise em CHD criou classes onde o termo não apresenta escore suficiente.

Figura 2 – Conjunto dos gráficos de escore qui-quadrado – AGNU

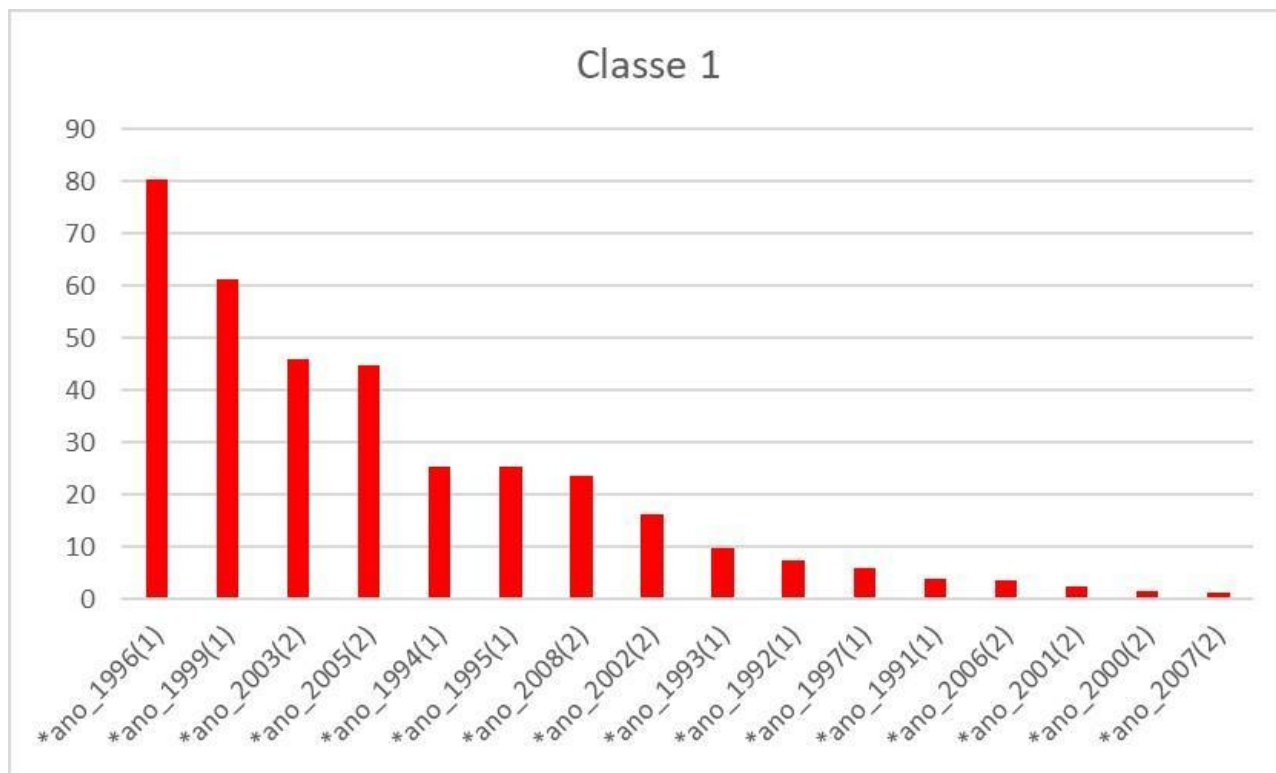


Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da Biblioteca Digital da ONU de 1991 a 2021.

Abaixo tem-se os gráficos que evidenciam o escore, medido pelo teste qui-quadrado, de cada ano referente a cada classe. A Classe 1 destaca maior correlação com as resoluções da década de 1990, embora a distribuição dos escores se apresente de forma equilibrada entre anos da década de 1990 e 2000. A Classe 2, por sua vez, encontra maior destaque na década de 2000 e início da década de 2010. A Classe 3 demonstra predominância da década de 2010 a 2021 e apresenta, excepcionalmente, maior correlação com os anos subsequentes a 2014, porém, não evidencia termos descritivos que identifiquem a realidade política conjuntural de países que ainda são receptores de missões de paz. Uma possível hipótese a ser explorada consiste na transferência de responsabilidades à Comissão de Consolidação da Paz, originada em 2005, e ao Departamento de Assuntos Políticos e de Consolidação da Paz, de 2019, na condução das missões, considerando a possível queda de prioridade na agenda da AGNU e do CSNU (Kustermans; Sauer; Segaert, 2021). O Secretário-Geral da

ONU também é responsável por emitir relatórios a respeito das zonas de estabilização, o que desonera o CSNU e a AGNU em questões de recomendações, em grande medida.

Gráfico 4 – Distribuição de escore qui-quadrado com base na série temporal da Classe 1 AGNU



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da Biblioteca Digital da ONU de 1991 a 2021.

Gráfico 5 – Distribuição de escore qui-quadrado com base na série temporal da Classe 2 – AGNU



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da Biblioteca Digital da ONU de 1991 a 2021.

Gráfico 6 – Distribuição de escore qui-quadrado com base na série temporal da Classe 3 – AGNU



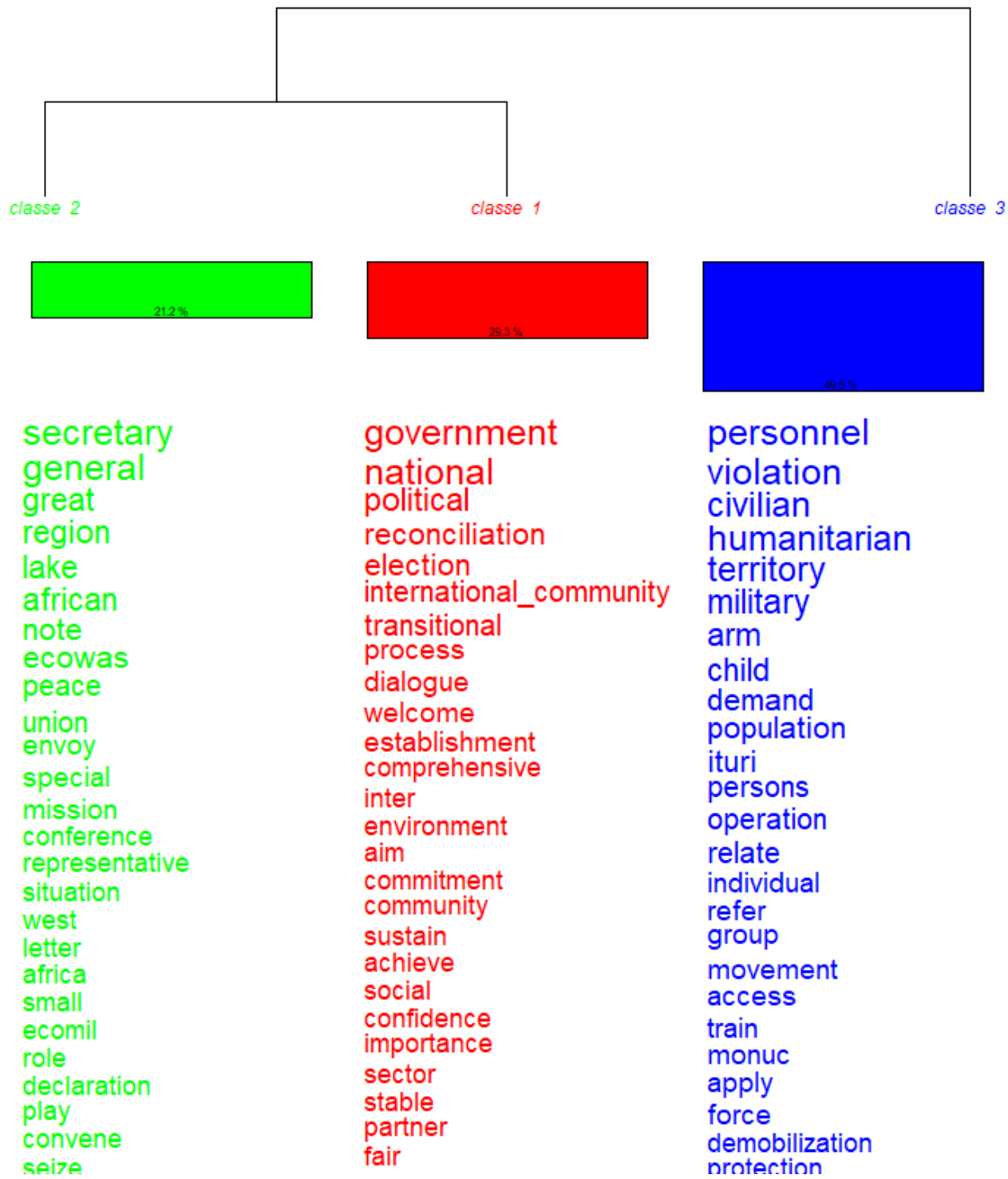
Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da Biblioteca Digital da ONU de 1991 a 2021.

Vale destacar que, embora não tenha obtido escore qui-quadrado significativo para ser evidenciado nos gráficos e tabelas, o termo “*local*” adquiriu maior significância nos segmentos de textos vinculados à Classe 1 e apresentou 65 repetições no corpus. Ao avaliar as formas ativas mais associadas ao termo *local*, tem-se outros como “*development*”, “*afghanistan*” e “*education*”. Embora os resultados não tenham sido expressivos, é possível identificar que o tema da educação está vinculado às intenções da ONU para a construção das capacidades locais bem como à democracia, isto é, ao menos em termos discursivos. Sua posição apresenta maiores níveis de significância a partir de 2001, embora o período de maior constância inicie-se a partir de 2008 até resoluções mais recentes do período avaliado. Termos como “*pluralism*”, “*accountable*” e “*civil society*” também estão presentes, mas com baixa frequência, 37, 36 e 131 repetições, respectivamente. Foram identificadas menções sobre os métodos de assistência democrática feitas durante a década de 1990 descritas por Joyner (1999), em especial a assistência eleitoral identificada na forma “*election*” com 177 repetições, sendo seus maiores índices de qui-quadrado nos anos de 1995 e 1998 que, por fim, está inserido na Classe 2.

Conselho de Segurança

Abaixo tem-se o dendrograma com a CHD, referente as resoluções do CSNU. A representação evidencia a partição do corpus representada por três classes ou clusters. Dos 1249 segmentos de textos (ST) extraídos, 1131 (90.55%) foram aproveitados para a classificação. Dos STs aproveitados, pertencem a Classe 1, 29.27%, a Classe 2 dispõe de 21.22% e a Classe 3 com 49.51%. Há duas ramificações que se espalham até a base: uma constituída pelas Classes 1 e 2 que expressam maior correlação entre si; e a Classe 3.

Figura 3 – Dendrograma da classificação pelo método de Reinert – CSNU



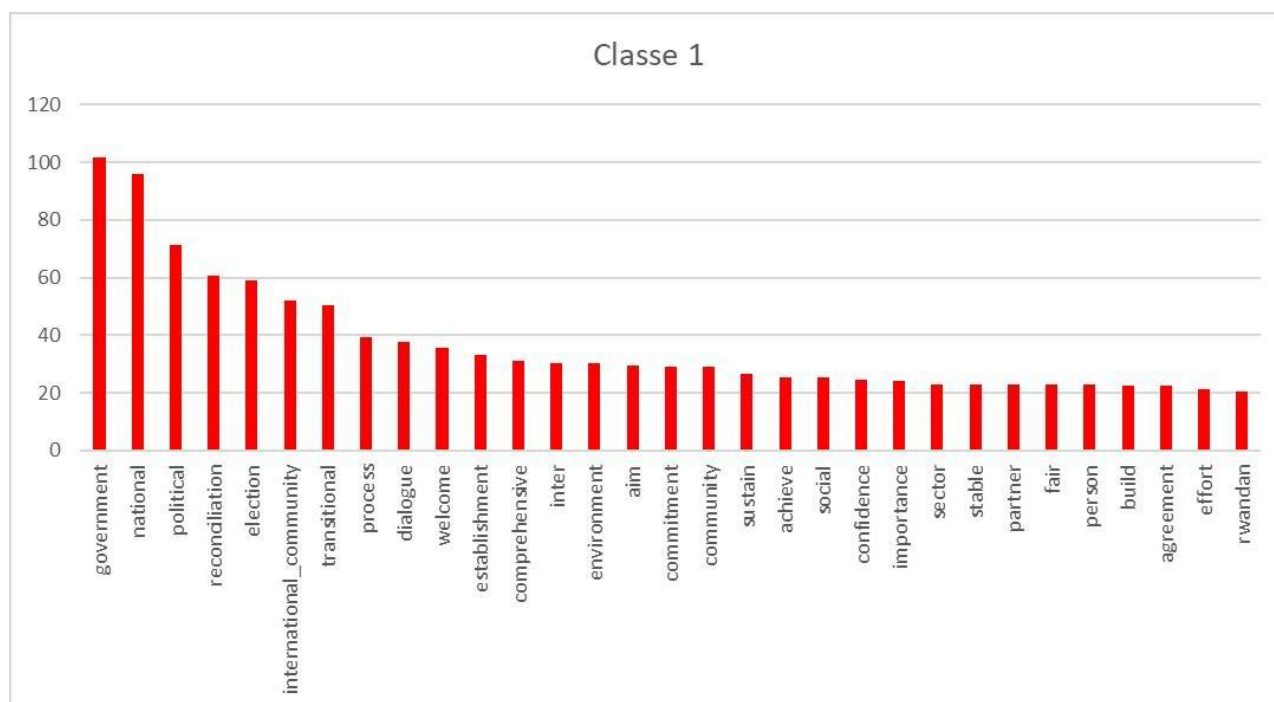
Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da Biblioteca Digital da ONU de 1991 a 2021.

A Classe 3 destacada em azul detém as formas que descrevem a esfera geopolítica e humanitária dos conflitos, como “territory”, “military”, “arm”, “violation”, “child” refletem o discurso a respeito da conjuntura política do Congo durante a vigência da MONUC entre 1999 e 2010 e a defesa dos direitos humanos e o apontamento de violações, tendo como exemplo a perpetração da violência sexual contra mulheres e crianças durante o conflito civil na Libéria e no Congo. A Classe 1 remete ao diálogo com a comunidade internacional pelas vias da paz sustentável, de manutenção das reconciliações e de proteção dos acordos de cessar-fogo promovidos pelos governos do Burundi, Haiti e os países da região

dos grandes lagos africanos, como Ruanda e Congo. Devido a gravidade dos confrontos durante a década de 1990, observa-se que a Classe 1 apresenta maior correlação com este período emergencial a fim de refrear os impactos dos conflitos civis. A Classe 2 remete às declarações do secretário-geral em ressaltar as ações do CSNU junto a organismos sub-regionais como o ECOWAS para a continuidade das missões de paz. Ainda na Classe 2 o termo “*ecomil*” refere-se às forças de missões de paz conduzida pelo ECOWAS para a Libéria em 2003.

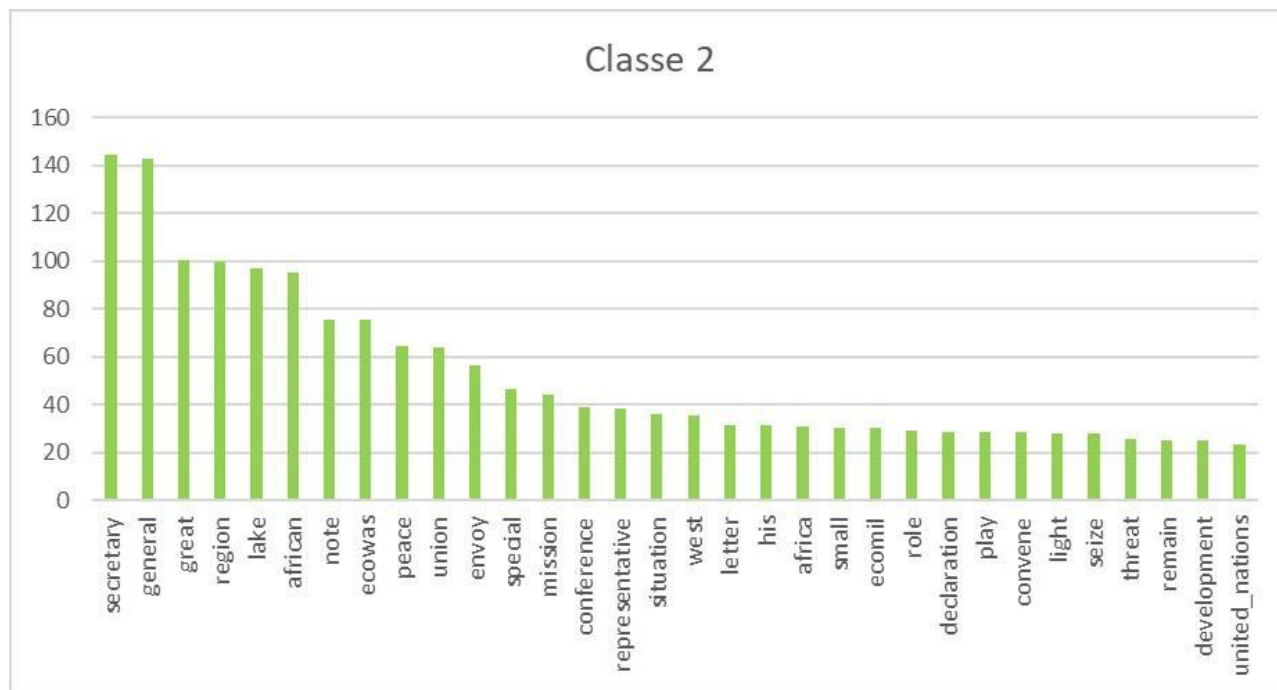
Abaixo estão os gráficos com a representação das principais formas contidas nas classes medidas pelos seus respectivos níveis de escore (qui-quadrado). A Classe 2 apresenta a maior variação de níveis de escore, enquanto a Classe 3 dispõe de maior homogeneidade, a Classe 1, por sua vez, detém as formas com o segundo maior nível de correlação. A Classe 2 possui a maior correlação com as palavras que a compõe.

Gráfico 7 – Distribuição de frequência – principais resultados da Classe 1 – CSNU



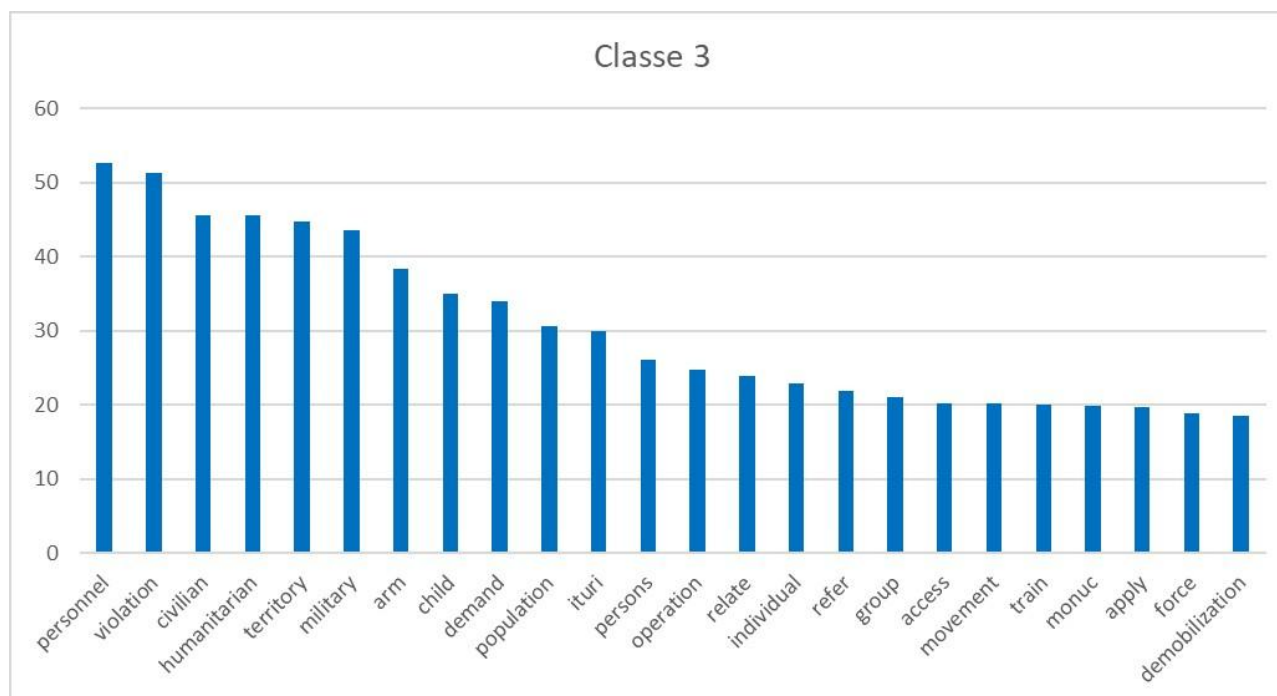
Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da Biblioteca Digital da ONU de 1991 a 2021.

Gráfico 8 – Distribuição de frequência – principais resultados da Classe 2 – CSNU



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da Biblioteca Digital da ONU de 1991 a 2021.

Gráfico 9 – Distribuição de frequência – principais resultados da Classe 3 – CSNU

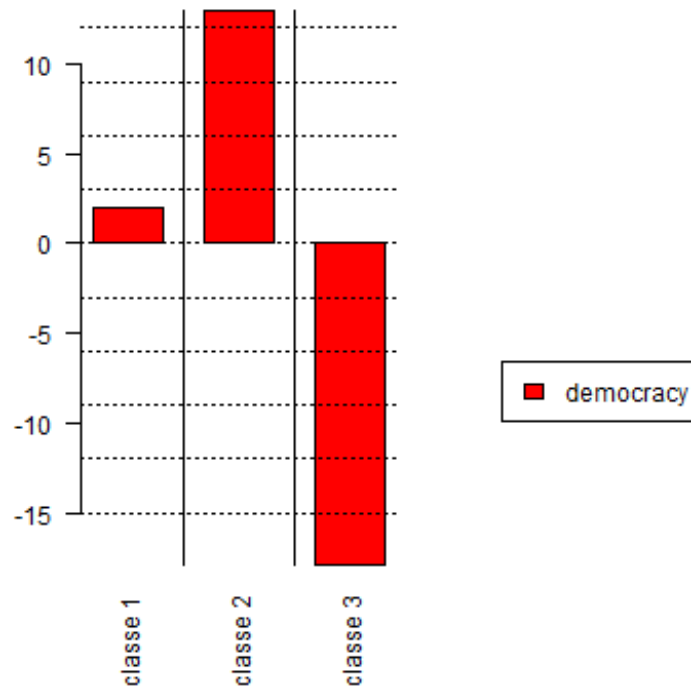


Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da Biblioteca Digital da ONU de 1991 a 2021.

A ilustração abaixo apresenta o escore de qui-quadrado para o termo “*democracy*”. Comparado com a análise de CHD da AGNU, não foi atribuída correlação suficiente entre as palavras “*democratization*” e “*democratic*” para as classes geradas. No caso das resoluções do CSNU, mesmo apresentando frequência significativa dessas formas no corpus, a análise

de CHD não leva em consideração a frequência, mas sim o escore da distribuição de qui-quadrado. A Classe 2 apresenta a maior correspondência com o termo.

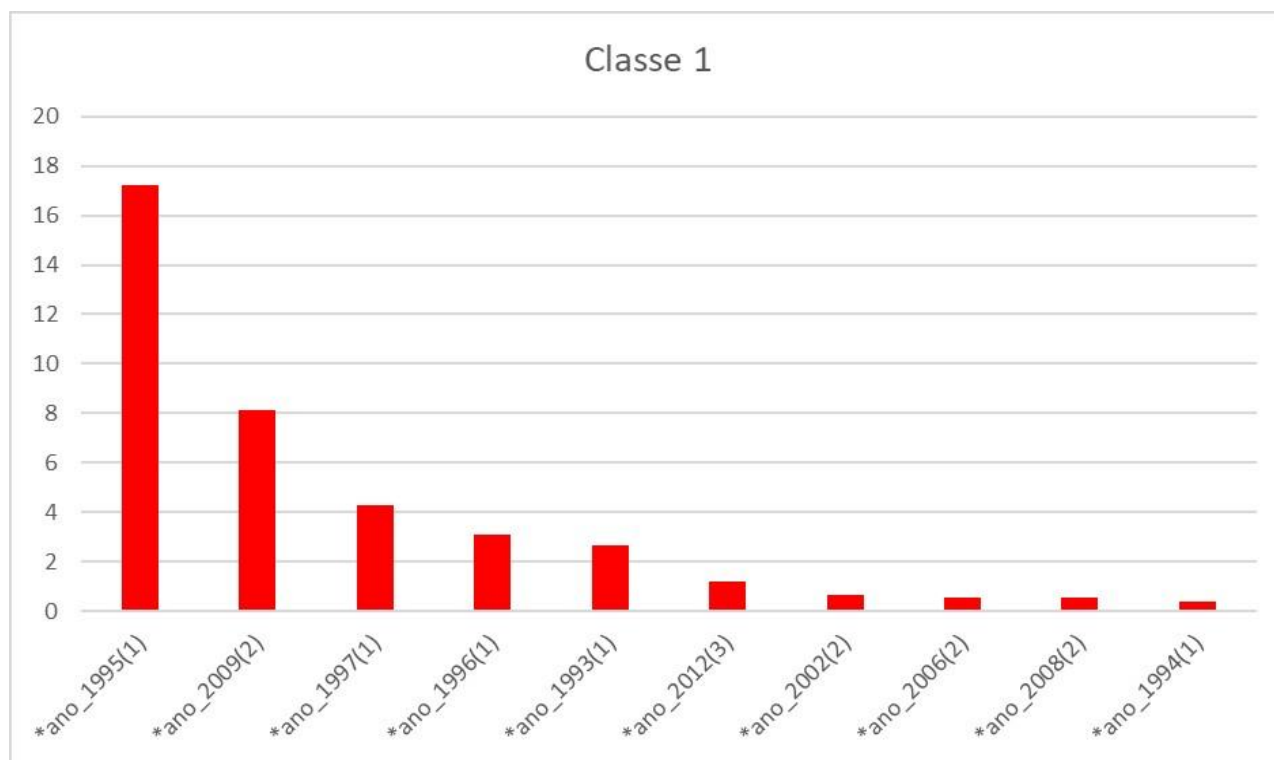
Gráfico 10 – Escore qui-quadrado “Democracy” – CSNU



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da Biblioteca Digital da ONU de 1991 a 2021.

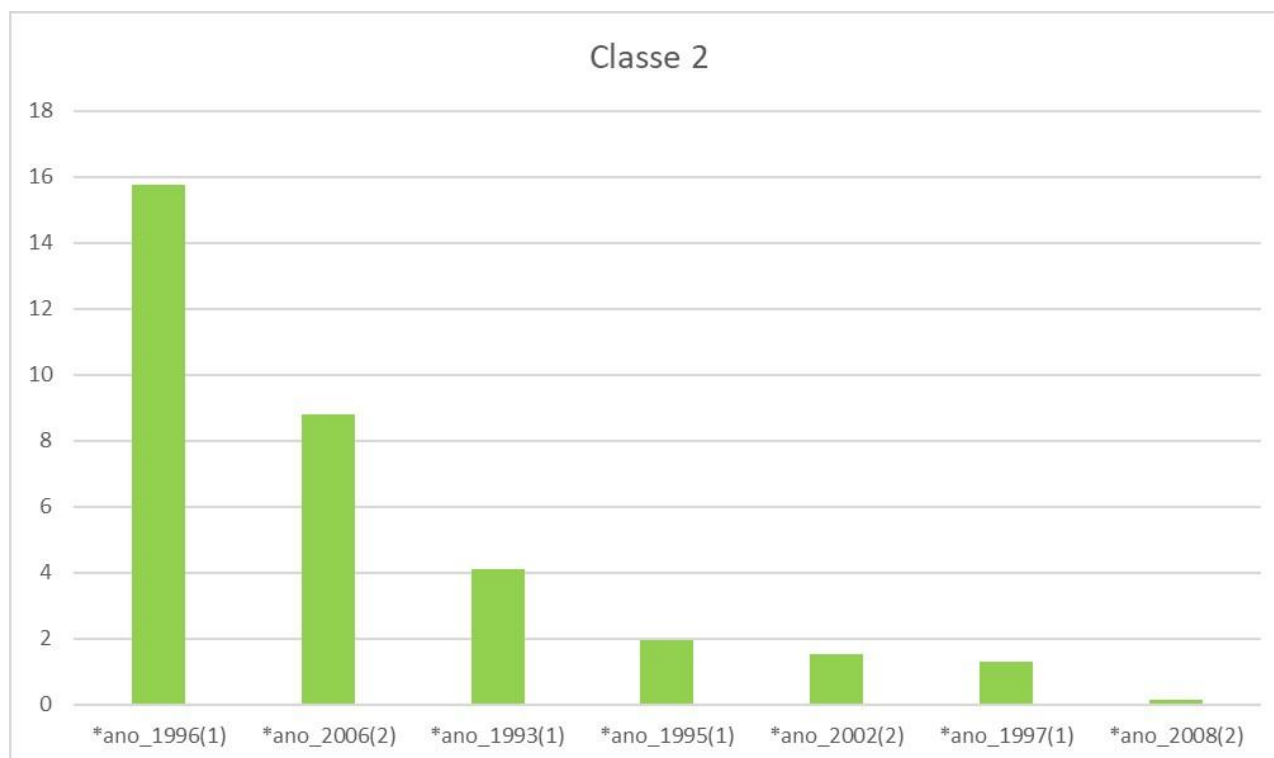
Por fim, tem-se os gráficos que exibem a distribuição do escore de qui-quadrado para a variável de tempo e sua correlação com as classes temáticas.

Gráfico 11 – Distribuição de escore qui-quadrado com base na série temporal da Classe 1 – CSNU



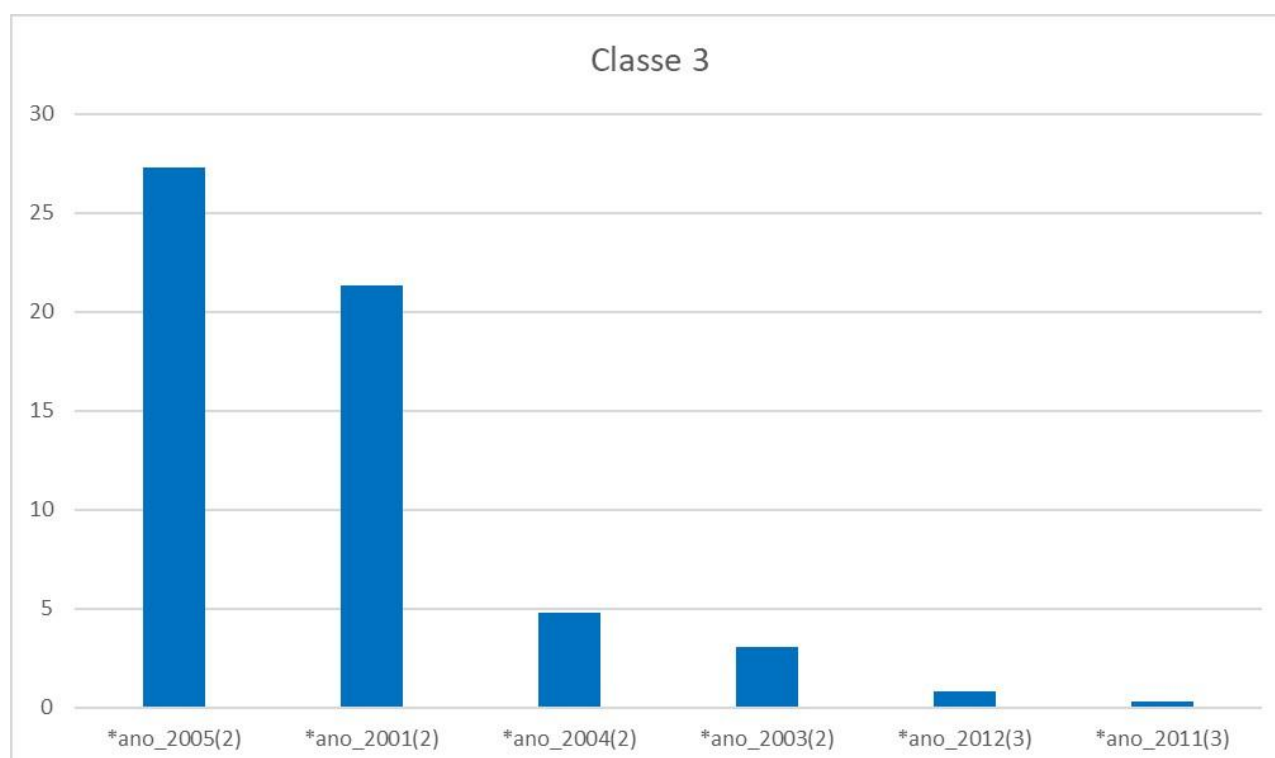
Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da Biblioteca Digital da ONU de 1991 a 2021.

Gráfico 12 – Distribuição de escore qui-quadrado com base na série temporal da Classe 2 – CSNU



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da Biblioteca Digital da ONU de 1991 a 2021.

Gráfico 13 – Distribuição de escore qui-quadrado com base na série temporal da Classe 3 – CSNU



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da Biblioteca Digital da ONU de 1991 a 2021.

Observa-se que a Classe 1 perdura durante as décadas de 1990 e 2000, os primeiros vinte anos pós-Guerra Fria. Os termos remetem ao diálogo com a comunidade internacional pelas vias da paz sustentável, de manutenção das reconciliações e de proteção dos acordos de cessar fogo promovido pelos governos dos Estados do Burundi, Haiti e os países da região dos grandes lagos africanos, como Ruanda e Congo. Devido a gravidade dos confrontos durante a década de 1990, observa-se que a Classe 1 apresenta maior correlação com este período emergencial a fim de refrear os impactos dos conflitos civis. A Classe 2 remete as declarações do secretário-geral em ressaltar as ações do CSNU junto a organismos sub-regionais como o ECOWAS para a continuidade das missões de paz. A distribuição temporal da Classe 2 ocorre entre os anos 1990 e início dos anos 2000, o que indica continuidade. Além disso, assim como no corpus da AGNU, foram identificadas menções sobre os métodos de assistência democrática sob a mesma forma “election”. No caso, o termo “election” apresentou 51 repetições, sendo seus maiores índices de qui-quadrado nos anos de 1993, 1995 e 1997 e, por fim, está inserido na Classe 1.

A Classe 3, destacada em azul, obteve formas que descrevem a esfera geopolítica e humanitária dos conflitos, além disso, o escore qui-quadrado evidencia maior co-ocorrência com o período inicial dos anos 2000. Constatou-se que os últimos anos da década de 2010 há um considerável declínio a respeito das considerações sobre as missões de paz nos países anteriormente mencionados ou sobre processos de democratização. Neste sentido, a proteção dos direitos humanos assume a intersectorialidade que lhe é devida, com base na multiplicidade de temas que concedem substância aos direitos congêntos, sendo os ODS o marco institucional de maior evidência.

A mudança discursiva entre a Classe 1 e 2 pode suscitar o debate sobre a possível construção de uma narrativa de legitimidade, tendo em vista que a legitimidade pode ser compreendida como um processo político de contestação e construção de consenso, muito embora a narrativa legitimante de estabelecimento da paz seja historicamente aderente pela comunidade internacional (Clark 2005; Orford, 2011). Em conformidade, Wilén (2009) e Ejodus (2020) também ressaltam que a utilização das capacidades locais na construção da paz a partir dos anos 2000 também se apresenta como

recurso legitimante. De modo semelhante, como foi visto, as instituições internacionais buscam a legitimidade processual e substantiva (Barnett; Finnemore, 2012).

Ressalta-se, em referência às seções 2 e 3, que normas e regras que limitam as atuações dos Estados precisam estar amparadas em justificativas, no que consolida o vínculo legitimidade-autoridade. As formas que evidenciam as transformações do discurso multilateral dos anos 1990, para a maior presença de termos relacionados a cooperação com entes regionais, demonstram o principal exemplo de “autoridade reflexiva” (Zürn, 2018) e também permite analisar sob a relação de autoridade baseada no reconhecimento entre superior e subordinado, discutida por Sending (2017).

As missões de paz que envolvem a cooperação institucional entre a ONU e organismos regionais se expressam com o exemplo da Libéria. Considerando que essas missões carecem de vínculo permanente, mas que são de natureza *ad hoc* e frequentemente carecem de uma divisão nítida de competências, a *liberia* torna-se um termo guarda-chuva para expressar o vínculo institucional entre a ONU, UA e o ECOWAS. O termo *cooperation* diz respeito à maior cooperação multilateral entre os países da África Central, como o Burundi e Congo, conjuntamente as agências de financiamento internacional. A participação do Secretariado também é mencionada nos segmentos de texto do CSNU e na Classe 2 da CHD, o que reforça o vínculo deliberativo entre os órgãos, especialmente no caso do Congo (MONUC). Os países da África Central são os mais citados.

Por fim, é importante destacar que a presença da democracia nas resoluções está vinculada ao tema dos direitos humanos, aos procedimentos democráticos e às missões de paz. Além disso, observa-se que a pluralidade de temas que envolvem a democracia também representa a diversificação dos discursos legitimadores da ONU. Assim, a democracia está no centro da diversidade normativa da ONU, que se explica pela ênfase na legitimação funcional somada ao alto grau de heterogeneidade dos agentes que a compõem. Como enfatiza Lenz e Schmidtke (2023): “Assim, reivindicações de legitimidade mais difusas tornam-se desejáveis à medida que os intervenientes envolvidos na legitimação das OIs se diversificam” (p. 922, tradução nossa)³.

Conclusão

As técnicas utilizadas no presente trabalho possibilitaram a análise sistemática e quantificada de um amplo espaço amostral. Nesse sentido, estabelece seu objetivo exploratório e propositivo quanto à aplicação de técnicas de Análise de Conteúdo, especialmente as disponibilizadas pelo Iramuteq, no estudo dos *outputs* discursivos das instituições internacionais. A aplicação das técnicas permitiu que as análises fossem rigorosas em sua objetividade, concomitante ao que permite a subjetividade do autor a partir de suas investigações e inferências. Observou-se que a pluralidade de temas que envolvem a democracia também representa a diversificação dos discursos legitimadores da ONU. A democracia está no centro da diversidade normativa da ONU, que se explica pela ênfase na legitimação funcional somada ao alto grau de heterogeneidade dos agentes que a compõem.

O período imediato ao pós-Guerra Fria não foi marcado pela estabilidade internacional ou pelo espraiamento automático da “paz liberal”, tendo em vista diferentes conjunturas políticas locais e regionais da América Latina, África e Ásia. Nesse sentido, as missões de paz, objetivam não somente a conservação de acordos de cessar-fogo, como a reconstrução institucional dos Estados que consentem.

Embora o termo *local* não tenha obtido grande frequência, se comparado aos trinta primeiros termos apresentados nas análises de CHD, a classificação dos dados demonstra que o termo adquiriu significância nas resoluções da AGNU e se apresenta de forma crescente nos últimos 16 anos, em contraste ao observado no corpus do CSNU. Essa evidência ressalta a importância do tema da “virada local” no debate epistêmico. Sabe-se que as abordagens híbridas visam explorar as conexões entre as esferas locais e internacionais nas operações de paz, especialmente através da

³ “Thus, more diffuse legitimacy claims become desirable as the actors engaged in IO legitimation diversify.”

operacionalização de constelações históricas e conhecimentos endógenos acumulados pelas comunidades locais. Por outro lado, também foram verificados elementos de democracia procedimental, como exemplifica a maior correlação da palavra “*election*” relativa aos mecanismos de assistência democrática, especialmente com o período da década de 1990.

Quanto à cooperação institucional e envolvimento de organismos regionais e locais foram observadas menções frequentes, termos como o ECOWAS acompanhados de menções ao Secretário Geral da ONU, o que revela as cooperações institucionais *ad hoc*. A presença de termos que atestam a cooperação institucional da ONU com organismos regionais, remete ao conceito de “relações de autoridade reflexiva”. Além das diferenças temáticas em função do tempo (variável contínua), constatou-se a presença de termos distintos nas resoluções do CSNU e da AGNU. Enquanto o CSNU exerce sua posição deliberativa sobre os temas de segurança e paz, em contato contínuo ao Secretário-Geral, a AGNU, por outro lado, tece recomendações explorando os temas dos direitos humanos e de desenvolvimento.

Embora o discurso institucional baseado na legitimação democrática tenha obtido maior relevância a partir da década de 1990, os dados aqui apresentados ainda revelam o caráter racional-legal das resoluções em grande proporção. O tema da democracia está amplamente associado às questões de segurança, aos direitos humanos e às formas de assistência eleitoral como mecanismo de reconciliação nacional. Por outro lado, em conformidade ao que foi observado na seção sobre modelos híbridos, houve algumas menções ou termos relacionados às capacidades locais no corpus da AGNU – *pluralism, local, civil society* – com baixa ou média frequência, mas com forte e crescente associação ao termo *democracy*. Esses termos destacam a mudança interpretativa sobre a importância da participação civil nas transformações das capacidades estatais. Se por um lado, os anos 1990 destacam as assistências eleitorais, as duas últimas décadas evidenciam terminologias que evocam o pluralismo e as experiências endógenas. Essas evidências ressaltam a interpretação da ONU sobre a democracia como regime multifacetado e com múltiplas possibilidades de desenhos institucionais.

Estima-se que pesquisas futuras do campo empírico ou teórico-normativo das Relações Internacionais possam explorar a interconexão discursiva entre desenvolvimento e democracia nas operações de *peacebuilding* e outros questionamentos, a saber: quais mudanças da governança global possibilitaram as mudanças do tratamento da ONU a respeito da democracia ao longo do tempo? Como os modelos híbridos de *peacebuilding* permitem reavaliar o tema da governança e democracia global em termos empíricos e normativos? Por fim, estudos que visem analisar as variáveis e preditores que impactam na diversificação normativa dos discursos de legitimação das OIs.

Referências

- ALDERSON, Kai; HURRELL, Andrew. *Bull's conception of International Society*. [s. l.]: Springer, 2000. p. 3–19.
- BARNETT, Michael; FINNEMORE, Martha. **Rules for the world**: International organizations in global politics. [s. l.]: Cornell University Press, 2012.
- BJÖRKDAHL, Annika; HÖGLUND, Kristine. Precarious peacebuilding: Friction in global-local encounters. **Peacebuilding**, [s. l.], v. 1, n. 3, p. 289-299, 2013.
- BOUTROS-GHALI, Boutros. *An Agenda for Development: Report of the Secretary General*. **Official Document of the 48th Session of the General Assembly under Agenda Item**, [s. l.], v. 91, 1994.
- BOUTROS-GHALI, Boutros. **An agenda for peace**: preventive diplomacy, peacemaking and peace-keeping: report of the Secretary-General pursuant to the statement adopted by the Summit Meeting of the Security Council on 31 January 1992. New York: UN Department of Public Information, 1992. Disponível em: <https://digitallibrary.un.org/record/145749/files/%5EST_%5EDPI_1247-EN.pdf>
- BOUTROS-GHALI, Boutros. **An agenda for democratization**. New York: UN Department of Public Information, 1996. Disponível em: https://digitallibrary.un.org/record/230086/files/An_agenda_for_democratization.pdf
- CERVI, Emerson. Análise de conteúdo automatizada para conversações em redes sociais online: uma proposta metodológica. **48º Encontro Anual Anpocs**, Caxambu, MG, ed. 48, 2018. Disponível em: <https://www.anpocs.com/index.php/apers-40-encontro-3/gt-31/gt17-22/11253-analise-de-conteudo-automatizada-para-conversacoes-em-redes-sociais-online-uma-proposta-metodologica/file>. Acesso em: 9 nov. 2022.

- CLARK, Ian. **Legitimacy in international society**. [s. l.]: Oxford University Press, USA, 2005.
- DINGWERTH, Klaus; SCHMIDTKE, Henning; WEISE, Tobias. The rise of democratic legitimization: why international organizations speak the language of democracy. **European Journal of International Relations**, [s. l.], v. 26, n. 3, p. 714-741, 2020.
- EIZENGA, Daniel. Peacebuilding and Democracy in Africa. In: CHARBONNEAU, B; RICARD, M. (Eds.). **Routledge Handbook of African Peacebuilding**. [s. l.]: Routledge, 2022. p. 155-168.
- EJDUS, Filip. Revisiting the Local Turn in Peacebuilding. In: KUSTERMANS, J.; SAUER, T.; SEGAERT, B. (Eds.). **A REQUIEM FOR PEACEBUILDING?** [s. l.]: Springer, 2020. p. 41-58.
- GAZELEY, Joe. The strong “weak state”: French statebuilding and military rule in Mali. **Journal of Intervention and Statebuilding**, [s. l.], v. 16, n. 3, p. 269-286, 2022.
- HAACKE, Jürgen. Myanmar and the United Nations. **Adelphi Paper**, [s. l.], v. 46, n. 381, p. 83-96, 2006.
- IKENBERRY, G. John. **A world safe for democracy**: Liberal internationalism and the crises of global order. Yale University Press, 2020.
- JOYNER, Christopher C. The United Nations and Democracy. **Global Governance**, v. 5, n. 3, p. 333-357, 1999.
- JR, Claude. Collective legitimization as a political function of the United Nations. **International organization**, [s. l.], v. 20, n. 3, p. 367-379, 1966.
- KUSTERMANS, Jorg; SAUER, Tom; SEGAERT, Barbara. Peacebuilding’s predicament: A dark mood among the experts. **A Requiem for Peacebuilding?** p. 1-14, 2021.
- LAHLOU, Saadi. L’analyse lexicale. **Variances**, n. 3, p. 13-24, 1994.
- LENZ, Tobias; SCHMIDTKE, Henning. Agents, audiences and peers: why international organizations diversify their legitimization discourse. **International Affairs**, v. 99, n. 3, p. 921-940, 2023.
- LENZ, Tobias; SÖDERBAUM, Fredrik. The origins of legitimization strategies in international organizations: agents, audiences and environments. **International Affairs**, v. 99, n. 3, p. 899-920, 2023.
- ORFORD, Anne. **International authority and the responsibility to protect**. [s. l.]: Cambridge University Press, 2011.
- OTTAWAY, Marina. African Democratisation and the Leninist Option. **The Journal of Modern African Studies**, v. 35, n. 1, p. S0022278X97002309, mar. 1997.
- PAFFENHOLZ, Thania. Unpacking the local turn in peacebuilding: a critical assessment towards an agenda for future research. **Third World Quarterly**, v. 36, n. 5, p. 857-874, 2015.
- RICHMOND, Oliver P. The dilemmas of a hybrid peace: Negative or positive? **Cooperation and Conflict**, v. 50, n. 1, p. 50-68, 2015.
- SALVIATI, Maria Elisabeth. Manual do aplicativo Iramuteq. **Recuperado mar**, v. 3, p. 2020, 2017.
- SANTISO, Carlos. Promoting democratic governance and preventing the recurrence of conflict: The role of the United Nations development programme in post-conflict peace-building. **Journal of Latin American Studies**, v. 34, n. 3, p. 555-586, 2002.
- SARAIVA, Rui. Micro-evidence from Participatory Conflict Analysis: Toward Context-Specific Adaptive Peacebuilding in Mozambique. In: KUBOTA, Yuichi (Org.). **Micro-evidence for Peacebuilding Theories and Policies**. Singapore: Springer Nature Singapore, 2022. p. 89-111.
- SENDING, Ole Jacob. Recognition and liquid authority. **International Theory**, v. 9, n. 2, p. 311-328, 2017.
- SPANDLER, Kilian; SÖDERBAUM, Fredrik. Populist (de) legitimization of international organizations. **International Affairs**, v. 99, n. 3, p. 1023-1041, 2023.
- STEIN, Arthur; ZAHAR, Marie-Joëlle. The United Nations and the African Union: Partners or Rivals in Peace Operations? In: **Routledge Handbook of African Peacebuilding**. [s. l.]: Routledge, 2022. p. 26-43.
- UNITED NATIONS. **Promoting and Consolidating Democracy**: Resolution /: Adopted by the General Assembly. [s. l.], 2001. Disponível em: <https://digitallibrary.un.org/record/428998?v=pdf>. Acesso em: 12 set. 2025.
- VOLPE, Valentina. The Importance of Being Earnest. The United Nations and Democracy-Promotion. In: **Mentoring Comparative Lawyers: Methods, Times, and Places**: Liber Discipulorum Mauro Bussani. Cham: Springer International Publishing, 2019. p. 219-235.
- WILÉN, Nina. Capacity-building or capacity-taking? Legitimizing concepts in peace and development operations. **International Peacekeeping**, v. 16, n. 3, p. 337-351, 2009.
- ZÜRN, Michael. **A theory of global governance: Authority, legitimacy, and contestation**. [s. l.]: Oxford University Press, 2018.

ZÜRN, Michael; BINDER, Martin; ECKER-EHRHARDT, Matthias. International authority and its politicization. **International theory**, v. 4, n. 1, p. 69-106, 2012.

Funções de colaboração exercidas	
Lucas Santana de Oliveira:	Conceituação; Metodologia; Validação; Curadoria de dados; Administração do projeto; Visualização; Análise formal; Recursos; Software; Investigação; Supervisão; Escrita (primeira redação); Escrita (revisão e edição);
Informações fornecidas pelos(as) autores(as) de acordo com a Taxonomia de Funções de Colaborador (CRediT)	

Crude, identity, and nation: The quest for oil in Peronist Argentina (1946-1955)

Petróleo, identidade e nação: A campanha energética na Argentina Peronista (1946-1955)

DOI: <https://doi.org/10.22456/2178-8839.146811>

Luiz Marcelo Michelon Zardo
Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, Brasília, Brasil
luizmarcelomz@gmail.com  

Abstract

This article aims to grasp why Perón's administration concluded a millionaire agreement with Standard Oil of California for the exploration of dozens of oil fields in Southern Argentina. Acknowledging the contradictory nature of this sudden move in view of the president's populist and nationalistic rhetoric, it does so by emphasizing the constraints imposed by the social, political, and economic structure of the country, including the way it is inserted in the international system. As our main findings, after resorting to both primary and secondary sources, it was identified that the incipient and fragile character of the union movement in the petroleum industry, along with vulnerabilities in strategic areas and pressures from anti-nationalist sectors within the military, corresponded to the main social and political determinants pushing for a shift away from oil nationalism. Furthermore, the framework of Argentina's insertion into the global economy equally proved to be an important factor for the increasing role of private capital in its energy sector. In particular, such a scenario can be attributed to the external constraints provoked by the legacy of an agro-export economic model as well as YPF's delicate situation regarding operating costs, productivity, and technological development.

Keywords: Argentina; Peronism; oil nationalism.

Resumo

Este artigo busca compreender por que o governo de Juan Domingo Perón optou por um contrato de grandes dimensões com a *Standard Oil of California* para a exploração de dezenas de campos petrolíferos na Argentina meridional. Reconhecendo o caráter contraditório desse movimento brusco, haja vista a retórica populista e nacionalista do presidente, buscam-se enfatizar os constrangimentos impostos pela estrutura social, política e econômica do país, inclusive a forma como se dava sua inserção no sistema internacional. Como nossos principais resultados, após consulta a fontes primárias e secundárias, identificou-se que vulnerabilidades em áreas estratégicas e pressões de setores anti-nacionalistas das Forças Armadas, em conjunto com a natureza incipiente e frágil do movimento sindical na indústria petroleira, corresponderam às principais determinantes sociais e políticas a pressionarem por um desvio do nacionalismo energético. Ademais, o contexto da inserção argentina na economia global provou ser, igualmente, um importante fator para o maior papel desempenhado pelo capital privado no setor energético do país. Em particular, pode-se atribuir tal cenário a constrições de ordem externa provocadas pelo legado de um modelo econômico agroexportador assim como à delicada situação da YPF no que concerne a custos operacionais, produtividade e desenvolvimento tecnológico.

Palavras-chave: Argentina; Peronismo; nacionalismo energético.

Received: 08 April 2025
Accepted: 15 September 2025

Conflicts of interest: The author did not report potential conflicts of interest



This is an article published in open access and distribution under the terms of the [Creative Commons Attribution-NonCommercial-ShareAlike 4.0 International License \(CC BY-NC-SA 4.0\)](https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/), which permits its use, distribution and reproduction in any medium as well as its transformation and creations from it, as long as the original author and source are credited. Also, the material cannot be used for commercial purposes, and in the case it is transformed, or serves as a basis for other creations, these must be distributed under the same license as the original

Introduction

In Latin America, the 1930s and the 1940s are well known for the proliferation of populist regimes, led by charismatic leaders that promoted an increasing participation of the state in the economy while espousing a strong nationalist rhetoric. Although this was a complex and multifaceted phenomenon, its consequences on energy policies are crystal clear, with various interventionist measures being justified by the necessity of regulating this strategic sector and preserving “national sovereignty” over natural resources, thereby also reinforcing the patriotic discourse (Gudynas, 2016).

A first landmark took place in 1938, when Lázaro Cárdenas expropriated all oil resources and facilities in Mexican territory, taking over foreign companies and creating Pemex, a state-owned enterprise that would hold a monopoly in exploration, refining, and distribution (Salinas, 2016). Similarly, in 1953, the Vargas government in Brazil created Petrobras, equally providing the new company with a total monopoly (Acker, 2020). In Argentina, in turn, the earliest tendencies of the Perón administration indicated that the government would act likewise; in a major constitutional revision in 1949, for instance, an important clause (Article 40) was included to transfer the possession of all mines and oil fields, until then subject to the regulations of each province, to the federal government (Gadano, 2010).

Nevertheless, contradicting expectations, in 1955 President Perón reached an extensive agreement with Standard Oil of California (Socal) that allowed the American company to explore a vast area of oil reserves in the south of the country, where most of the crude was concentrated. This measure not only challenged the official rhetoric but also went against the prevailing trend towards oil nationalization verified in most South American countries, generating political reactions that would culminate in Perón being ousted from power shortly afterwards. Given its remarkable repercussions and apparent contradictory nature, understanding what is behind such an event corresponds to the main aim of this paper, and, in this regard, it will be sought to tackle its social, political, and economic determinants.

That being said, the research question to be addressed here is: why did Peronist Argentina increase the role played by foreign capital in its oil sector, unlike what happened in other Latin American countries? Our main hypothesis is that the answer to such a question must be searched not only in the short-term dynamics of party politics and personal idiosyncrasies but mainly in the particularities of Argentina’s post-colonial context and how it differed from neighboring nations.¹ After all, the country had an exceptionally high GDP per capita for regional standards despite the imminent exhaustion of its economic model anchored in agricultural exports, while also counting with a significant number of immigrants in its population and an already consolidated trade union movement. Hence, given the magnitude of these peculiarities vis-à-vis Brazil and Mexico, understanding each of them along with their implications for energy policies is undoubtedly key to fulfilling our research goals. In order to do so, we adopt a qualitative methodology based on historical analysis, drawing on both primary and secondary sources, including official documents, legislation, government reports, speeches and personal accounts by key political actors, as well as previously published papers and books.

Concerning the structure of this article, in the next section we provide some historical context on oil nationalism in Argentina, from its rise to the Perón era, with emphasis on the creation of YPF and the role played by Enrique Mosconi. Subsequently, we intend to shed light upon the social and political aspects of Perón’s shift from oil nationalism to pragmatism, highlighting the evolving dynamics of the country’s social fabric during this period, in particular the influence of trade unions and political elites. In doing so, we draw on the traditional literature on populism, elites and authoritarianism in Latin America, which can help explain the governability challenges faced by the government and how they constrained its capacity for action. In the fourth segment, our main goal is to examine the economic determinants of this liberal turn by focusing on the role played by oil in the national development project conceived by Perón, whose main pillar undoubtedly consisted of industrialization. To this end, we will delve into some key concepts related to

¹ Although there is already some research on this change of course, it highlights the personal features of the incumbent authorities and other circumstantial facts. By stressing the structural level as well, namely Argentina’s position in a capitalist world economy endowed with a particular social, political, and economic logic, this work will pursue an original and innovative approach, distinguishing itself from the existing literature.

developmentalism and import-substitution industrialization, which shaped economic policy at the time. Lastly, in the fifth section, we present our conclusions and final remarks.

Oil Nationalism in Argentina: From Yrigoyen to Perón

Jorge Luis Borges, Argentina's most famous writer, spent an important part of his life trying to figure out what being a *rioplatense* meant. As a nation constituted by immigrants from diverse parts of the world, with a history of civil wars and strong federalism preventing the emergence of a cohesive and unified social and political entity, it was clear, when Borges started his career in the early 1920s, that the development of an "Argentine identity" was still contingent on the conception and implementation of a complex nation-building project (Williamson, 2020).

Such a venture was gestated by the radical² president Hipólito Yrigoyen (1916-1922; 1928-1930), who ended the conservative regime that had lasted more than forty years and, for being committed to the interests of the rural elite, only deepened the country's provincialism and fragmentation. Pioneer of a cohesive nationalist movement, Yrigoyen sketched the fundamentals of a development project in which Argentina's vastness of natural resources was constantly highlighted as one of its main potentialities as well as a source of pride. In such a fashion, while strengthening the notion of national identity by stressing the country's uniqueness for its "natural blessings", the "father of the poor" was also the first president to stand for an increase in the role played by the state in the exploration of mineral and energy resources (Kaplan, 1972). This is well exemplified by his famous speech to the Congress on October 16, 1920, in which he explicitly supported state-led "exploitation of natural sources of wealth, whose products constitute vital elements for the general development of the country, in the manifold aspects that indicate the progress of modern life" (Yrigoyen, 1920, our translation).

It is in this context that, in 1922, the *yrigoyenista* government created Yacimientos Petrolíferos Argentinos (YPF), the first entirely state-owned oil company outside the Soviet bloc, even though no monopoly was granted at this initial stage. Under the lead of General Enrique Mosconi, YPF was portrayed by the official rhetoric as a means to achieve the country's economic sovereignty through the reduction of its energy dependence vis-à-vis British coal, deemed one of the main obstacles for the industrialization project delineated by the radical administration to recover the pace of growth recorded in the late 19th century (Gadano, 2010; Clementi; Carrizo, 2016). Therefore, switching from coal (almost not present in Argentina) to oil (with significant reserves in Neuquén, Salta, and Chubut) was seen as key for Argentina's economic autonomy, and having its exploitation under state control would allegedly help hasten such a process. This is precisely what Mosconi (1938, p. 172, our translation) meant when he compared the creation of YPF with the legacy of independence martyrs like San Martín and Bolívar, in one of the most notorious passages of his *Dichos y hechos*:

This is the task we have not accomplished yet, which is waiting for us and has petroleum as its foundation; [...] our goals [...] must be as inflexible as our sovereignty, so that, just as the political emancipation of the continent was sealed with the two liberating chains of Bolívar and San Martín, we can accomplish our economic independence by achieving our principles and symbols, making possible for Latin America to fulfill the mission assigned to it in human history. Only then will we have fully completed the mandate of our liberators, ensuring the happiness and well-being of our people.

Indeed, Mosconi, besides the crucial role played in the establishment of YPF as a vital element of Argentina's oil sector, was also the first major theorist of oil nationalism in the country, with his conceptual legacy exerting remarkable influence in the decades to come (Solberg, 1979). In the masterpiece *El petróleo argentino*, his support for the state leadership in the development of an oil industry is explicitly correlated with imperatives of strategic nature – a common view in the military, given the importance of petroleum in fueling a structured industrial complex (essential for survival during a conflict), including the war industry (Forte, 2003). This is therefore in line with his background as an experienced

² Radical, here, by no means implies "extremist". It only indicates that Yrigoyen was a member of the moderate Radical Civic Union, a traditional party in Argentina.

military engineer, also explaining what is often pointed out as an ambiguity between his nationalism and the defense of some authoritarian ideas, especially when it comes to trade unions and the political involvement of YPF workers and executives (Carrizo, 2012). As a matter of fact, this allegedly dubious profile was one of the reasons that allowed Mosconi to remain in power even when President Yrigoyen was replaced by more conservative Marcelo Alvear, creating a window of opportunity for the company's consolidation that would potentially have been undermined were its director more sympathetic to left-wing social movements, like most integrants of the Yrigoyen administration (Carrizo, 2012).

Hence, under Mosconi YPF implemented a governance model that praised military values such as discipline, submission, and patriotism, which is well exemplified by the harsh sanctions imposed on those who violated its internal rules, and equally by the common practice of hiring military officers to work as assistants in all sorts of activities (Carrizo, 2012). As such, notwithstanding the alleviation of the nationalist discourse during the conservative period that corresponds to the so-called Infamous Decade (1930-1946), the advancements carried out by Mosconi's management were not affected, and in this time frame the share held by YPF in the Argentine oil industry kept increasing, having grown from little more than 55% to about 70% (Dachevsky, 2013; Fitzsimons, 2017).

It is in this context that Juan Domingo Perón rose to power in 1946, reactivating the oil nationalist component in the official rhetoric. Right after his inauguration, the justicialist president³ started advocating for an increase in the role of the state in the oil sector, giving an explicit sign towards this direction in his speech on December 13, 1947, when he declared that "Argentine oil policy [...] must be based on the same principles as the rest of our economic policy: absolute preservation of Argentine sovereignty over our subsoil wealth and rational scientific operation carried out by the state" (Perón, 1947 *apud* Solberg 1979, p. 164). This position was also reinforced by the aforementioned Article 40 of the 1949 Constitution, which enshrined the principle of state monopoly over all oil resources - even though including this as a constitutional rule was much more a symbolism than an actual change, since, as Perón himself has underlined, the fact they were considered as public property did not rule out the possibility for their exploration to be passed on to the private sector under concession arrangements (Dachevsky, 2014). In any case, there was a clear commitment to the strengthening of YPF, which, between 1946 and 1955, increased its production by close to 80% while the output of private companies stagnated at around 1 million and then fell to around 800 thousand m³/year, with, at the end of Perón's government, YPF already accounting for nearly 85% of the crude produced (Solberg, 1979; Dachevsky, 2013; Fitzsimons, 2017).

In short, although the practical changes were much smaller than in other sectors like the railway system - which was under British property until its thorough nationalization in 1948 (Cardozo, 2016) -, Perón recurrently resorted to oil nationalism as a major discursive attribute during his first years of government. This nationalistic rhetoric strategically fueled the divisive narrative inherent to populism, one of the traits most often attributed to Perón's rule. Indeed, while populism represents an opposition between a self-interested elite and what would be the actual people (us vs them), nationalism does the same regarding internal and external actors (Singh, 2021). Nationalism, therefore, can reinforce the antagonistic narrative embedded in populism, and one of its most consolidated variants is precisely resource nationalism, characterized by an "alleged rightful reclamation of precious national resources from the clutches of rapacious colonial and imperial interests" (Singh, 2021, p. 264). It was thus an unquestionable surprise, both to his supporters and opponents, when in 1955 the president announced the conclusion of a large-scale agreement with Standard Oil of California for the exploration of vast reserves in the Santa Cruz province, reversing a continuous trend of YPF's increasing participation in the Argentine oil industry. Under the 40-year contract, Standard Oil would have full control over operations while committing to a series of parameters, such as investing 13.5 million dollars in the first four years. In return, the company was entitled to technical information held by YPF and to imports of machinery and equipment exempt from duties, being also worth noting that the state was responsible for providing, at no cost, any property and territorial use rights required

³ Here, again, the term "justicialist" only refers to the fact that Perón was a member (and founder) of the so-called Justicialist Party.

for Solca's exploration activities. The crude produced under the agreement should be sold to YPF, under international prices (Contrato, 1955). Identifying what is behind this sudden move is the object of the two following sections.

Change of Course: Social and Political Aspects

Regarding the sociopolitical determinants of Perón's turn towards a greater role of international oil companies (IOC) in the Argentine petroleum sector, a first factor to be highlighted was the power of trade unions and their importance in the Peronist movement. As is widely known, the working class represented the nucleus of the president's support base, and consequently meeting the demands of a rising labor movement was essential for the government to preserve this backing unchanged. In the case of hydrocarbons specifically, unions were allowed for the first time since their proscription by Mosconi's top-down leadership, and their incipient rise was certainly not devoid of challenges. Carrizo (2013) shows how, from its very gestation in the mid-1940s, oil unionism was marked by insurmountable internal divisions, as exemplified by the conflicts between SOyEYPF, representative of workers from Comodoro Rivadavia (responsible for 75% of national production), and SUPE, which operated at the national level. Even though SOyEYPF was not frontally Anti-Peronist, its desire to keep some autonomy vis-à-vis the government and its official union confederation (CGT) - which SUPE integrated - led to a split in 1947, with the parallel creation of SPYPF, more directly aligned with the president (Carrizo, 2013). It follows that this lack of cohesion did not make oil unions a potential threat to the government, as in other sectors, where an already consolidated labor movement often empowered "subversive" groups such as communists and anarchists, with greater capacity to resist Perón's strategies of cooptation.

Whilst the weak nature of oil syndicalism allowed Perón to contradict unions' interests by leveraging ties with foreign capital, ensuring their support was key to the government's strategy of political legitimacy, heavily reliant on its hegemony among the working class, including in main regions for the oil industry such as Chubut and Neuquén. It is in this framework, therefore, that one must understand the social investments of unprecedented magnitude carried out by Perón in producing zones, following the same formula developed by Mosconi: granting social benefits in exchange for securing order and avoiding unrest (Carrizo, 2013). A 1951 yearbook published by a local newspaper from Comodoro Rivadavia gives an accurate idea of how this strategy worked; just to cite a few examples, it is mentioned that YPF universalized access to housing for all its workers, at the same time also providing them with cultural and leisure services, as well as with quality schools for their children (El Rivadavia, 1951). Nonetheless, it is clear that, while this approach was a resounding political success, it also came at a very high fiscal cost, which prevented the company from expanding its productive capacity and pushed for a more proactive participation of the private sector (Gadano, 2006), as will be discussed in the next section.

Moreover, and now entering the strategic realm, it is also true that the reason most often raised to legitimize the nationalization of the energy sector corresponds to considerations of national sovereignty; yet, in the case of Argentina, the lesson taught by World War II was the exact opposite, exposing the high vulnerability of its predominantly public oil industry. In this bellicose context, all exporting nations redirected their production to the combat, rendering consumer countries like Argentina in an extremely critical situation. In 1940, the South American nation still had a gap of about 37% between domestic supply and demand for oil (Solberg, 1979), and, given the sudden necessity to suspend imports, a considerable part of its industrial sector was forced either to shut down or to sharply reduce its efficiency by replacing oil with emergency fuels like corn, wheat, and rice husks, which largely deprived its economic performance (Gadano, 2006).

Therefore, without having achieved energy self-sufficiency, Argentina was still far from economic autonomy - a problem that, it is worth noting, was not being effectively addressed by the state-led model adopted, in particular because of YPF's chronic budget difficulties that were further aggravated by Perón's generous social package to oil workers (Gadano, 2006). This vulnerable situation had long been perceived by the populist president, who, during all of his

government, maintained the region of Comodoro Rivadavia under military rule,⁴ so that in the event of an emergency, for example, a new world war, the State would be able to quickly intervene and mitigate the supply problem (Carrizo, 2009). Our understanding, hence, is that it was in the light of this juncture that Perón sought to attract Standard Oil of California to Santa Cruz, thereby minimizing this worrisome strategic scenario that the prevailing model centered in YPF was not being able to tackle.

Finally, a last factor to be mentioned is Argentina's tumultuous political background. The interregnum between Yrigoyen's second inauguration and Perón's rise to power (1928-1946) had been marked by three successful coups d'état, which illustrates the country's instability and the active role played by the Armed Forces in politics, even greater than in other Latin American countries, e.g. Brazil or Mexico. Even though Perón himself came from the military, his nationalist rhetoric was not well regarded by the majority of its cadres, mainly in the Navy, where most high-ranking officials revealed a strong liberal position reflected in close ideological ties with foreign capital and the United States (Holgado, 2016). As a consequence, an escalating tension between the government and the military took place, with its apex being given by a failed coup led by General Benjamín Menéndez in 1951, as well as by the famous bombing of Casa Rosada, in June 1955. In face of this undeniable threat, our argument is that the pressure exerted by the Armed Forces is also part of the explanation for why Perón refrained from his nationalist behavior vis-à-vis the oil sector, ultimately accepting the demands of Socal in what many considered a betrayal to YPF.

Ironically, it was precisely for compromising that Perón ended up being ousted from power. His nods to the privatization of the oil industry dissatisfied even his closest allies and were equally seen as a window of opportunity for most opposition parties, including the moderate Radical Civic Union (UCR), to put an end to the regime. Resentment with the president now also included some radical wings previously sympathetic to him (the "intransigents"), as exemplified by then congressman (and future president) Arturo Frondizi, who published the classic *Petróleo y política* to denounce Perón's treason and call for a "battle of petroleum", aimed at achieving self-sufficiency and to be pursued by granting YPF a monopoly in all stages of the oil industry, along the lines of Petrobras and Pemex (Frondizi, 1954; Szusterman, 1993). Encountering resistance both among its supporters and adversaries, the impasse faced by the regime set the ground for its end, long planned by the Argentine generalate; following the agreement with Standard Oil of California, the nationalist wing in the military also decided to join the liberal-conservative (pro-USA) factions in their coup attempt. In September 1955, nationalist and liberal officials finally ousted Perón in the so-called *Liberating Revolution*, and, through the influence of the former – mainly General Eduardo Lonardi -, the contract with the American company was revoked with immediate effect (Dachevsky, 2014; Spinelli, 2005).⁵

Change of Course: Economic Aspects

Having dissected the sociopolitical aspects of Perón's shift from oil nationalism to pragmatism, we are now in a position to discuss its economic causes as well. First, it might be useful to grasp Argentina's situation as one of "dependent development", drawing on Cardoso and Faletto's (1977) terminology. According to the authors, growth in peripheral nations was often subordinate to an economic model conceived and run by countries occupying a core position in the international political economy. In other words, their development performance was reliant on external investment and technology, which implied that, even though there was economic improvement, this was not an autonomous process but rather one reliant on a relation of deep and structural subordination vis-à-vis the core economies.

⁴ Nonetheless, the military zone of Comodoro Rivadavia had been created already in 1944, before Perón's rise to power.

⁵ It is important to notice that the contracts with Standard Oil were for sure not the only reason for the military coup that ousted Perón, being rather a window of opportunity that enabled it – as they are almost unanimously portrayed by the relevant literature.

Even though the austral country was still one of the top 10 economies worldwide (per capita) when Peronism rose to power, this was certainly not without problems. In the immediate post-war, for instance, the primary sector still had the same weight as manufacturing in the Argentine GDP (Sowter; Mason, 2021), a situation particularly worrisome in view of the continuous trend towards the fall of agricultural prices, leading to a deterioration of terms of trade pointed out by ECLAC economists in what came to be known as the “Prebisch-Singer hypothesis”. In other words, the country’s apparent prosperity hid a clearly peripheral position in the international division of labor, with its agro-export structure being clearly subservient to the necessities and dynamics of a few core economies in Europe and North America. Such a scenario implied that Argentina’s development model was doomed to be left behind, further exacerbating the social problems provoked by its extreme land concentration.

In order to avoid this primary sector trap, Perón espoused the import-substitution industrialization (ISI) process as his main economic project, ensuring the continuity and deepening of what Yrigoyén had started some decades earlier, with some advances and setbacks in the meantime (Belini; Badoza, 2014). This developmentalist approach,⁶ however, could only be fully accomplished were the country’s external constraints effectively overcome, inasmuch as the purchase of fuels and capital goods from abroad was inescapably needed to power a growing manufacturing sector. And it was crystal clear that Argentina was still far from doing so; in his review of the economic legacy of the Perón administration, Raúl Prebisch (1956) sustained that the country found itself in the midst of the worst crisis of its history, in which high inflation and low growth rates were added to a framework of explosive foreign debt, whose stock of 757 million dollars in 1955 largely exceeded the currency reserves of only 450 million.

In such a context, it is noteworthy that the pursuit of an industrializing project would unambiguously imply a further worsening of the external constraint in the short run, especially for being contingent on a corresponding increase in fuel consumption - in particular oil, since the state-of-the-art of technological development had rendered coal-based processes obsolete. It is thus possible to envisage a paradoxical relationship between petroleum and industrialization: after all, whilst the former was a *sine qua non* of the latter, the excessive imported amount aggravated trade deficits and consisted of a major hindrance to the country’s economic program, so that, due to the energy requirements of industrialization, becoming self-sufficient in oil was of paramount importance for the very sustainability of the referred developmentalist project. In the short term, therefore, the priority of the government should be indisputably to reach self-sufficiency, even if, to this end, it had to admit an increase in the participation of the private sector in the oil industry.

In this sense, our diagnosis is that this was exactly the situation of the Peronist regime, one in which the quest for energy independence reinforced the need for a greater role of foreign companies. The fact is that YPF, for its nature as a state-owned enterprise, had to face myriad extra costs not levied by their private counterparts; in effect, in addition to the generous social benefits mentioned in the previous section, the stable labor contracts inherent to the public sector made YPF inflate personnel expenses, with its payroll reaching the impressive level of 30,000 workers in 1954 (Favaro, 1999). As expected, with most of its budget compromised with salaries and social welfare, the company was not able to satisfactorily increase its productive capacity and failed to meet the targets delineated by Perón’s two five-year plans (1947-1951 and 1952-1957), which intended to leverage production by 50 and 100%, respectively, whilst the actual results were far lower than that (YPF, 1949 *apud* Favaro, 1999; Argentina, 1953; Fitzsimons, 2017).

In the same vein, YPF’s output was also limited by another pressing issue, namely its technological gap vis-à-vis multinational corporations. Far from the main knowledge-producing centers and facing a shortage of capital, the Argentine state-owned company was left out of the main innovations undertaken in central economies, being notable the example of two major advancements in oil extraction methods introduced in the 1940s, namely secondary extraction and

⁶ In accordance with Latin American literature on growth and industrialization, the term “developmentalism” is used to designate the set of economic ideas aimed at overcoming dependency and reaching an actual situation of development.

offshore drilling, which could only be adopted by YPF some decades later and thus amplified its productivity differential compared to private competitors (Fitzsimons, 2017). It follows that this insufficient productivity, significantly lower than that of foreign companies, alongside the excessive costs examined in the last paragraph, made it virtually impossible for YPF to attain the results expected by the government (Fitzsimons, 2017).

Therefore, the format of Argentina's insertion in the global economy inevitably required the achievement of energy independence as early as possible, were the industrialist model advocated by Perón actually meant to be accomplished. This has proved to be incompatible with an oil sector centered in YPF, given the high costs, low productivity, and technological backwardness of the state-run enterprise. Hence, even if we assume that the president had indeed an ideological preference for oil nationalism, it is a fact that its materialization in tandem with national industrialization was factually impossible, and, having to choose, the Argentine leader opted for the latter. In effect, the constraints imposed by this dependent economic structure were so acute that even Arturo Frondizi - congressman who took the lead in the fierce opposition to Perón regarding the contracts with Socal -, in his turn to hold the presidency as of 1958, was accused of betraying the cause just like Perón, as he substantially expanded partnerships with private oil companies during the years in power (Solberg, 1979).

Finally, in light of this panorama, it is also interesting to note how, some years later, Perón himself came up with a diagnosis very similar to the one developed in this section. In the third chapter of his *La fuerza es el derecho de las bestias*, the justicialist president reasoned as follows:

I think YPF has neither organizational capacity nor technical financial capacity [...] The systems employed in Argentina are far from the new methods of exploration, prospecting, search and rational exploration of modern deposits. YPF's production costs are absolutely uneconomical. Making this a question of self-love is dangerous and stupid [...] These deplorable nationalists have caused as much harm to the country with their stupidities as colonialists with their vivacity. Some for their negativity and others for their excessive positivity - two scourges for the economy of the country (Perón, 1958, p. 93, our translation).

Conclusion

In summary, this paper has strived to shed light on the oil policy of the Peronist regime, often accused of betraying the nationalist cause on behalf of the interests of multinational corporations. Following a brief discussion on the history of oil nationalism in Argentina, from Yrigoyen to Perón and passing through Mosconi's strong grip over YPF during his period ahead of the company, it was aimed to identify which factors made Perón shift from oil nationalization to pragmatism, ultimately concluding a millionaire concession agreement with Standard Oil of California.

In the political arena, some potential reasons for the president's change of behavior lay in the pressure from the military, dominated by anti-Peronist groups, and also in the strategic imperatives of achieving energy self-sufficiency, mission that a state-centered model for the oil industry was not being able to complete. With regard to the economic determinants, we detected an incompatibility between import-substitution industrialization and oil nationalism, essentially due to the external constraint imposed to Argentina by the structural dependency that characterized its insertion in the world economy. When combined with YPF's high costs, low productivity, and obsolete technology, such a framework obliged Perón to choose between one of these pillars, with him not hesitating to embrace the industrial goal. Last but not least, our analysis on trade unions also pointed out that their relative fragility in the petroleum sector functioned as a window of opportunity for the president to go ahead with this change of path, since their remarkable fragmentation and lack of organization would prevent a strong and recalcitrant response on their part.

In a nutshell, in this work it was demonstrated that the main reasons for Perón's move towards foreign capital had much more to do with Argentina's political and economic structure than with the short-term dynamics of party politics or personal idiosyncrasies of its leader. This can be further corroborated by the fact that other interventionist or

developmentalist governments, like Arturo Frondizi (1958-1962), when faced to the same challenges as Perón, were equally constrained to abandon the nationalistic rhetoric and cooperate with major international oil companies (IOC). Thus, even though a particular conjuncture of events might be an important explanatory element as for why such a phenomenon happened at a specific moment, its deep and utmost causes cannot be fully understood but through a comprehensive analysis that considers its very own historicity at the national, regional, and global levels.

References

- ACKER, Antoine. A Different Story in the Anthropocene: Brazil's Post-Colonial Quest for Oil (1930-1975). **Past & Present**, v. 249, n. 1, p. 167-211, 2020.
- ARGENTINA. **Segundo Plan Quinquenal**, 1953. Available at: <http://cdi.mecon.gov.ar/greenstone/collect/planesde/index/assoc/HASHf8f1.dir/doc.pdf>. Accessed on: 20 dec. 2022.
- BELINI, Claudio; BADOZA, Silvia. El impacto de la Primera Guerra Mundial en la economía argentina. **Cuadernos de História**, v. 24, n. 139, p. 21-26, 2014.
- CARDOSO, Fernando Henrique; FALETTO, Enzo. **Dependência e desenvolvimento na América Latina: Ensaio de interpretação sociológica**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1977.
- CARDOZO, Daniel Carlos. **La política ferroviaria del primer peronismo (1946-1952)**. 2016. 185 f. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Altos Estudos Sociales, Universidad Nacional de San Martín, San Martín, 2016.
- CARRIZO; Gabriel. La Patagonia argentina en el período de entreguerras. Acerca de los orígenes de la Zona Militar de Comodoro Rivadavia. **Antíteses**, v. 2, n. 4, p. 669-691, 2009.
- CARRIZO; Gabriel. De militar autoritario a héroe del nacionalismo petrolero. Acerca de los usos políticos de Mosconi en la Argentina contemporánea. **Sociedad y Economía**, n. 23, p. 17-36, 2012.
- CARRIZO; Gabriel. El sindicalismo durante el primer peronismo en el interior del país. El caso del sindicato de obreros y empleados de YPF de Comodoro Rivadavia. **Revista Pilquen-Sección Ciencias Sociales**, v. 2, n. 16, p. 1-14, 2013.
- CLEMENTI, Luciana; CARRIZO, Silvina. Diversificar la generación en la emergencia eléctrica argentina del siglo XXI: viejos protagonistas, nuevas metas y dinámicas territoriales. **Energética**, n. 47, p. 31-43, 2016.
- CONTRATO entre el Gobierno de la Nación Argentina y la Cia. California Argentina de Petróleo, 25 abr. 1955. Available at: <https://miningpress.com/pdfs/web/viewer.php?file=/public/archivos/mfV3SmrPyedHlMwtXTIdg5GhXtVCvhDElvgTPxJ.pdf&title=D> OCUMENTO:+EL+LEGENDARIO+CONTRATO+PETROLERO+DE+PER%C3%93N+Y+LA+CALIFORNIA. Accessed on: 14 sep. 2025.
- DACHEVSKY, Fernando Germán. **Tierra y capital en la industria petrolera argentina**. El desarrollo de la propiedad nacional de los hidrocarburos (1907-1975). 2013. 373 f. Tese (Doutorado em História) – Facultad de Filosofía y Letras, Universidad de Buenos Aires, Buenos Aires, 2013.
- DACHEVSKY, Fernando Germán. Nacionalismo petrolero y peronismo: De la nacionalización de la tierra al régimen de contratos (1946-1955). **Trabajo y sociedad**, n. 23, p. 267-286, 2014.
- EL RIVADAVIA. **Cincuentenario de Comodoro Rivadavia, 1901-1951**. Comodoro Rivadavia, 1951. Available at: <http://deila.dickinson.edu/patagonia/newsite/es/centro/biblioteca/CCR1951/CCR1951sp.htm>. Accessed on: 10 dec. 2022.
- FAVARO, Orieta. Estado y Empresas Públicas: El Caso YPF (1922-1955). **Estudios Sociales**, v. 9, n. 16, p. 57-57, 1999.
- FITZSIMONS, Alejandro. **Estado y acumulación de capital en Argentina: La expansión de las empresas extranjeras entre 1958 y 1963**. Buenos Aires. 2017. Dissertation (PhD in Economics) – Universidad de Buenos Aires, Buenos Aires, 2017.
- FORTE, Ricardo. Militares, cultura política y proyecto económico en la Argentina de la primera mitad del siglo XX. **Anuario de Historia Regional y de las Fronteras**, v. 8, n. 1, p. 1-20, 2003.
- FRONDIZI, Arturo. **Petroleo y política**. Buenos Aires: Editorial Raigal, 1954.
- GADANO, Nicolás. **Historia del petróleo en la Argentina. 1907-1955: Desde los inicios hasta la caída de Perón**. Buenos Aires: Edhasa, 2006.

- GADANO, Nicolás. Urgency and Betrayal: Three Attempts to Foster Private Investment in Argentina's Oil Industry. *In*: HOGAN, William; STURZNEGGER, Federico. **The Natural Resources Trap**: Private Investment without Public Commitment. Cambridge: MIT Press, 2010.
- GUDYNAS, Eduardo. Natural Resource Nationalisms and the Compensatory State in Progressive South America. *In*: HASLAM, Paulo; HEIDRICH, Pablo. **The Political Economy of Natural Resources and Development**: From Neoliberalism to Resource Nationalism. Londres: Routledge, 2016.
- HOLGADO, Benjamín. Vencedores y vencidos: surgimiento y éxito de la coalición golpista antiperonista dentro de las Fuerzas Armadas (1946-1955). **Postdata**, v. 21, n. 1, p. 85-128, 2016.
- HOLGADO, Benjamín. Política Del Petróleo En La Primera Presidencia de Hipólito Yrigoyen (1916-1922). **Desarrollo Económico**, v. 12, n. 45, p. 3-24, 1972.
- MOSCONI, Enrique. **Dichos y hechos**. Buenos Aires: El Ateneo, 1938.
- MOSCONI, Enrique. **El Petróleo Argentino**. Buenos Aires: Ferrari, 1941.
- PERÓN, Juan Domingo. **La fuerza es el derecho de las bestias**. Buenos Aires: Punto de Encuentro, 1958.
- PREBISCH, Raúl. Informe Preliminar Acerca de la Situación Económica de Argentina. **El Trimestre Económico**, v. 23, n. 89, p. 1-41, 1956.
- SALINAS, Omar. El discurso patriótico y el aparato propagandístico que sustentaron a la expropiación petrolera durante el cardenismo. **Estudios de historia moderna y contemporánea de México**, n. 52, p. 88-110, 2016.
- SINGH, Perna. Populism, nationalism, and nationalist populism. **Studies in Comparative International Development**, v. 56, n. 2, p. 250-269, 2021.
- SOLBERG, Carl. **Oil and nationalism in Argentina**: a history. Stanford: Stanford University Press, 1979.
- SOWTER, Leonardo; MASON, Camilo. El avance de la sustitución de importaciones (1930-1952). *In*: RUGLIER, Marcelo. **La industria argentina en su tercer siglo**: una historia multidisciplinar (1810-2020), Buenos Aires: Ministerio de Desarrollo Productivo, 2021.
- SPINELLI, María Estela. **Los vencedores vencidos**: el antiperonismo y la "revolución libertadora". Buenos Aires: Editorial Biblos, 2005.
- SZUSTERMAN, Celia. **Frondizi and the Politics of Developmentalism in Argentina, 1955-62**. New York: Springer, 1993.
- WILLIAMSON, Edwin. Borges and the Question of Argentine Identity. Chapter. *In*: FIDDIAN, Robin. **Jorge Luis Borges in Context**. Cambridge: Cambridge University Press, 2020.
- YRIGOYEN, Hipólito. **Speech to the National Congress on the 16th of October of 1920**, 1920. Available at: <https://revistas.unlp.edu.ar/ReDeA/article/view/9867/8625>. Accessed on: 20 dec. 2022.

Author's Contributor Roles

Luiz Marcelo Michelin Zardo:

Conceptualization; Methodology; Validation; Data Curation; Project Administration; Visualization; Formal Analysis; Resources; Funding Acquisition; Software; Investigation; Supervision; Writing (Original Draft Preparation); Writing (Review & Editing);

Information provided by the author according to the [Taxonomy of author contributions \(CRediT\)](#)

Resenha do livro “A memória do futuro: Chile (2019-2022)”

Book Review “The memory of the future: Chile (2019-2022)”

DOI: <https://doi.org/10.22456/2178-8839.149732>

Carlos Eduardo Rezende Landim
Programa de Pós-Graduação San Tiago Dantas, São Paulo, Brasil
carlos.landim@unesp.br  

Resumo

Memória do Futuro: Chile (2019–2022), de Pierre Dardot, reconstrói o *estallido* chileno, buscando compreender as suas forças constitutivas e seu potencial na construção de uma nova imaginação política. Diferente de seus trabalhos consagrados escritos com Christian Laval, Dardot mergulha na experiência concreta dos protestos para pensar as prefigurações e limites da reinvenção democrática ancorada em práticas do comum. A obra reinterpreta a transição chilena, enfatizando o *ethos* concertacionista e a persistência da racionalidade neoliberal, sem reduzir a sociedade a um sujeito dócil. A partir da noção de “memória do futuro”, Dardot desloca o horizonte da mudança ao orientar o presente pelo futuro desejado. O livro é organizado em seis capítulos e busca endereçar hipóteses sobre a vitória do *rechazo* diante de uma constituição indiscutivelmente progressista, que incorporava as grandes questões contemporâneas do Chile, como a plurinacionalidade, interculturalidade, ecologia, paridade de gênero, ampliação de direitos sociais e de cidadania, além de redefinir o papel do Estado em áreas fundamentais como educação, saúde e previdência.

Palavras-chave: Chile; *Estallido Social*; Neoliberalismo.

Abstract

Pierre Dardot's *Memória do Futuro: Chile* (2019-2022), reconstructs the Chilean *estallido* to apprehend the forces that animated it and the horizons it opened for a renewed political imagination. Rather than revisiting the conceptual architecture of his celebrated work with Christian Laval, Dardot turns to the textures of the uprising to probe the prefigurative possibilities and the limits of democratic reinvention grounded in practices of the common. Re-reading Chile's post-authoritarian trajectory, he foregrounds the Concertación's governing *ethos* and the endurance of neoliberal reason, while resisting any reduction of society to a docile subjectivity. Drawing on the notion of a “memory of the future,” the book reorients temporality by reading the present from the standpoint of the future to be made. Organized into six chapters, it advances hypotheses accounting for the *rechazo*'s victory despite the draft constitution's broadly progressive content - plurinationality, interculturality, ecological commitments, gender parity, the expansion of social and citizenship rights, and a redefinition of the state's role in education, health, and social security.

Keywords: Chile; *Estallido Social*; Neoliberalism.

Recebido: 22 Agosto 2025
Aceito: 12 Setembro 2025

Conflitos de interesse: O autor não reportou potenciais conflitos de interesse

“Ao mesmo tempo que acontecia toda essa violência, havia uma alegria extraordinária de estar juntos. Era possível escutar orquestras nas marchas, algo que eu nunca tinha visto na França” (Babiker, 2023, n.p., tradução nossa). Com essa imagem, Pierre Dardot sintetiza a potência contraditória do *estallido social* chileno, tema central de *Memória do Futuro: Chile 2019-2022*, publicado no Brasil pela Editora Unicamp. A obra busca dar forma à memória desse acontecimento histórico, lançando luz sobre as emoções que mobilizaram aqueles que tomaram as ruas do Chile em 18 de outubro. Em um país marcado por décadas de uma gestão nociva da vida social, a interpelação radical da ordem vigente foi a afirmação coletiva de que a normalidade constituía o problema, como fica evidente no mote frequentemente visto pelas ruas: “*No volveremos a la normalidad, porque la normalidad es el problema*”. Diferente das obras histórico-teóricas que marcaram sua trajetória, sobretudo em parceria com Christian Laval, como *Comum: Ensaio sobre a Revolução no Século XXI* (2017a) e *A Nova Razão do Mundo: Ensaio sobre a Sociedade Neoliberal* (2017b), esta obra de Pierre Dardot se afasta da abordagem conceitual para mergulhar na experiência concreta do *estallido social* chileno.

Dividido em seis capítulos, o livro insere as jornadas de outubro de 2019 em um horizonte mais amplo de resistência ao neoliberalismo no Chile. Para Dardot (2023, p. 24), o *estallido social* caracteriza-se como processo revolucionário, entendido não como tomada do poder de Estado, mas como capacidade da sociedade de se reinventar pela mobilização coletiva. Embora amplie o escopo do termo ao privilegiar o processo em detrimento do resultado, essa concepção impõe limites à sua própria definição. O sentido de revolução adotado está mais próximo à ideia de consolidação democrática em sentido radical, formulação que permanece subentendida ao longo do livro. Essa apropriação da ideia de revolução conecta-se à obra precedente *Comum: Ensaio sobre a Revolução no Século XXI* (2017), onde a revolução é concebida como instauração de novas formas de relação social que desafiam a apropriação capitalista.

O primeiro capítulo, intitulado *Uma “transição” que não acaba*, investiga os limites estruturais da redemocratização chilena, argumentando que a manutenção da Constituição herdada da ditadura e a consolidação do que Dardot denomina “*ethos concertacionista*” foram elementos centrais para a perpetuação da ordem neoliberal no país. Esse *ethos*, caracterizado pela recusa em questionar a estrutura constitucional herdada do regime de Pinochet e pela ênfase na conciliação entre partidos, restringiu a participação cidadã no debate público e garantiu que a transição ocorresse sem rupturas substanciais. O capítulo também destaca como a renúncia à justiça em relação aos crimes cometidos pelos militares e a continuidade do modelo econômico neoliberal foram condições impostas pelas Forças Armadas para a estabilização da democracia após 1990.

O segundo capítulo desloca o foco para os movimentos sociais, analisando-os sob a chave da subjetivação coletiva e enfatizando principalmente as lutas *mapuche*, feminista e estudantil. O autor historiciza essas mobilizações sem recorrer a um determinismo linear, destacando descontinuidades, rupturas e contingências. Ele demonstra como, a partir dos anos 2000, tais lutas começaram a operar fissuras no consenso neoliberal. Ainda que em ritmos distintos, esses movimentos acumularam forças ao longo das décadas, tornando-se protagonistas do *estallido social*. O autor trata esses movimentos de forma heterogênea, expondo, por exemplo, as distinções internas do movimento *mapuche* e a transversalidade dos movimentos estudantis e feminista, isto é, a capacidade de ambos incorporarem lutas como a dos povos mapuches e articulando demandas que ultrapassem reivindicações imediatas e adquiriram dimensões interseccionais.

Os últimos três capítulos examinam esse processo em detalhe, abordando questões como a conformação da Convenção Constituinte, o Acordo para a Paz Social, os debates sobre “plurirrepresentatividade”, plurinacionalidade e a construção de um constitucionalismo ecológico. Para o autor, em 2019 é apresentada uma nova concepção de democracia, radicalmente incompatível com a noção de “democracia protegida”, uma vez que se funda na exigência de participação popular direta na deliberação coletiva. É pertinente, nesse sentido, o discurso de abertura do primeiro processo

constituente de Elisa Loncón¹ (*apud* Dardot, 2023, p. 142): “Desta vez, estamos estabelecendo uma maneira de ser plural, uma maneira de ser democrática, uma maneira de ser participativa”. A ideia de pluralidade, democracia e participação, frequentemente consideradas como procedimentos, são elevadas a categorias de *maneira de ser*, de modo que tal categoria não é um comportamento circunstancial, mas uma disposição duradoura que só pode ser adquirida por meio da prática. Essa disposição seria fruto da relação entre a Constituinte e os movimentos sociais.

A conclusão da obra busca endereçar hipóteses sobre a vitória do *rechazo* diante de uma constituição indiscutivelmente progressista, que incorporava as grandes questões contemporâneas do Chile, como a plurinacionalidade, interculturalidade, ecologia, paridade de gênero, ampliação de direitos sociais e de cidadania, além de redefinir o papel do Estado em áreas fundamentais como educação, saúde e previdência. Para o autor (2023, p. 184-186), reduzir o resultado ao impacto de uma campanha de desinformação ou a uma derrota midiática seria uma visão simplista, incapaz de abarcar a factualidade. Com base em uma pesquisa realizada pelo Centro de Investigación Periodística (CIPER), que coletou 120 depoimentos de moradores de 12 comunas populares da região metropolitana de Santiago, Dardot revela que o desconforto mais amplo estava relacionado ao medo de que a nova constituição transferisse a propriedade das casas para o Estado e à ideia de que a plurinacionalidade dividiria o país em várias nações.

Ele interpreta que a pesquisa revela que o principal fator por trás da rejeição está no temor de perder o pouco que já se tem, um medo enraizado na “experiência neoliberal” que moldou as subjetividades. O que se coloca em questão, portanto, não é um dilema estritamente político, mas o impacto de uma experiência cotidiana que condicionou a percepção de perda e insegurança. No que diz respeito ao segundo ponto, o autor destaca que a ficção do Estado-nação uno e indivisível, embora desafiada, continua a operar de maneira persistente, mantendo-se como um dos pilares fundamentais do Estado chileno. Longe de ser um Estado fragilizado, o Estado subsidiário chileno é, na verdade, um Estado excessivamente centralizado, sustentado por essa ficção ao longo de décadas. Nesse sentido, o francês argumenta que, ao analisar o *rechazo*, é crucial reconhecer que, embora os movimentos sociais tenham gerado uma subjetivação coletiva rica e plural, estes não devem ser confundidos com a totalidade da sociedade, a qual permanece permeada por formas de subjetivação individual que continuam a influenciar o desfecho do processo.

A principal contribuição do livro é desafiar um senso comum presente em parte da intelectualidade, que consolidou a ideia do Chile como um mero laboratório das experiências neoliberais, onde as coletividades teriam se tornado inócuas. Sem ignorar que o neoliberalismo atravessou o país de forma contínua desde o golpe militar de Augusto Pinochet, em 1973, inclusive durante os anos da *Concertación*, quando a utopia neoliberal formulada pela ditadura foi preservada sob outros moldes, Dardot argumenta que reduzir a história recente do Chile à dominação irrestrita de um sujeito neoliberal docilizado seria uma simplificação indevida².

Nesse sentido, se é verdade, por um lado, que no Chile, o neoliberalismo não é apenas um objeto da experiência, mas o penetrou e moldou de forma persistente, produzindo um cansaço existencial marcado por frustração e precariedade (Dardot, 2023, p. 18), por outro lado, esse cansaço existencial não pode ser reduzido à docilidade diante da precariedade. Os movimentos sociais têm demonstrado há décadas que as lutas e experiências por eles engendradas produziram múltiplas formas de subjetivação coletiva. Como enfatiza o autor, o conflito abala os próprios mecanismos de subjetivação que sustentam a racionalidade neoliberal (Dardot, 2023, p. 54).

Centralmente, para o autor, a construção de uma alternativa política depende da capacidade de imaginação, que encontra na “memória do futuro” um horizonte possível. Criado pelas feministas chilenas, esse conceito propõe um

¹ Presidente da Convenção Constitucional, é linguista e ativista de direitos humanos, com foco na defesa dos direitos culturais do povo Mapuche.

² Para Dardot e Laval (2016, p. 231-326), a visão que entende a sociedade como uma grande empresa composta por múltiplas empresas exige a formulação de uma nova norma subjetiva, distinta daquela que orientava o sujeito produtivo típico das sociedades industriais. Esse novo tipo de sujeito ainda estaria em processo de formação, mas já seria um elemento central no funcionamento das relações de poder próprias do neoliberalismo. Seu eixo é o modelo empresarial, no qual ocorre uma unificação inédita das diversas formas de subjetividade.

exercício de imaginação política que impede a ancoragem do desejável em um passado a ser restaurado. Em vez disso, exige que o presente seja compreendido a partir do futuro que se busca construir. Esse futuro não está previamente determinado, mas se define no processo de deliberação coletiva e na ação comum, orientando a transformação política e social (Dardot, 2023, p. 194). O livro *Memória do Futuro* vai além da reconstrução sócio-histórica da revolta chilena e interroga os desafios e potencialidades das lutas sociais contemporâneas. Dardot afasta-se das explicações que reduzem o fenômeno a variáveis econômicas ou a disputas institucionais, explorando a centralidade das subjetividades e das emoções políticas nos processos de transformação social.

Referências

BABIKER, Sarah. Pierre Dardot: “La subjetivización neoliberal provoca miedo a la democracia radical”. *El Salto Diario*, 4 jun. 2023. Disponível em: <https://www.elsaltodiario.com/movimientos-sociales/pierre-dardot-subjetivizaci%C3%B3n-neoliberal-provoca-miedo-democracia-radical>. Acesso em: 10 fev. 2025.

DARDOT, Pierre. **A memória do futuro**: Chile 2019-2022. Tradução de Clarissa Penna. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2023.

DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. **Comum**: ensaio sobre a revolução no século XXI. Tradução de Mariana Echalar. São Paulo: Editora Boitempo, 2017a.

DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. **A nova razão do mundo**: ensaio sobre a sociedade neoliberal. Tradução de Mariana Echalar. São Paulo: Boitempo Editorial, 2017b.

<i>Funções de colaboração exercidas</i>	
Carlos Eduardo Rezende Landim	Conceituação; Metodologia; Validação; Curadoria de dados; Administração do projeto; Visualização; Análise formal; Recursos; Obtenção de financiamento; Software; Investigação; Supervisão; Escrita (primeira redação); Escrita (revisão e edição);

Informações fornecidas pelo autor de acordo com a [Taxonomia de Funções de Colaborador \(CRediT\)](#)

Resenha do livro “Como os Estados pensam: A racionalidade da política externa”

Book review “How States think: The rationality of foreign policy”

DOI: <https://doi.org/10.22456/2178-8839.148634>

Daniel Rei Coronato
Universidade Federal do Rio Grande, Pelotas, Brasil
daniel_coronato@hotmail.com  

Resumo

A obra "Como os Estados Pensam: A Racionalidade da Política Externa", de John J. Mearsheimer e Sebastian Rosato, propõe uma defesa sistemática da hipótese da racionalidade estatal nas Relações Internacionais. Com base na ideia de que Estados operam a partir de teorias críveis e processos deliberativos, os autores respondem às críticas oriundas da psicologia política e do realismo neoclássico. Esta resenha apresenta os principais argumentos do livro, avalia sua contribuição ao campo realista e discute seus limites teóricos e epistemológicos, especialmente quanto à ausência de uma teoria do Estado, à rejeição de variáveis domésticas e à marginalização de racionalidades alternativas. O texto conclui que, apesar da clareza e coerência da exposição, a obra reafirma pressupostos clássicos sem avançar significativamente na compreensão contemporânea da política externa.

Palavras-chave: Racionalidade; Teoria das Relações Internacionais; Realismo.

Abstract

How States Think: The Rationality of Foreign Policy, by John J. Mearsheimer and Sebastian Rosato, presents a systematic defense of the rational state hypothesis in International Relations. Based on the premise that states act through credible theories and deliberative processes, the authors respond to criticisms from political psychology and neoclassical realism. This review outlines the book's main arguments, evaluates its contribution to realist theory, and discusses its theoretical and epistemological limitations—especially the absence of a state theory, the rejection of domestic-level variables, and the marginalization of alternative notions of rationality. It concludes that, despite its clarity and coherence, the book ultimately reaffirms classical realist assumptions without significantly advancing the contemporary understanding of foreign policy.

Keywords: Rationality; IR Theory; Realism.

Recebido: 05 Julho 2025
Aceito: 04 Agosto 2025

Conflitos de interesse: O autor não reportou potenciais conflitos de interesse



Este é um artigo publicado em acesso aberto e distribuição sob os termos da Licença [Creative Commons de Atribuição Não-Comercial Compartilha-Igual 4.0 Internacional \(CC BY-NC-SA 4.0\)](https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/), que permite seu uso, distribuição e reprodução em qualquer meio bem como sua transformação e criações a partir dele, desde que o autor e a fonte originais sejam creditados. Ainda, o material não pode ser usado para fins comerciais, e no caso de ser transformado, ou servir de base para outras criações, estas devem ser distribuídas sob a mesma licença que o original.

John J. Mearsheimer consolidou-se, nas últimas décadas, como um dos expoentes do realismo ofensivo, frequentemente contrapondo-se às diretrizes da política externa dos Estados Unidos (EUA), especialmente após o fim da Guerra Fria. Sua projeção crítica se intensificou com a guerra na Ucrânia, diante da qual atribuiu responsabilidade ao expansionismo da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN) e à postura provocadora do Ocidente. A racionalidade da política externa, tema recorrente em sua obra, retorna em foco no livro *Como os Estados Pensam*, escrito em coautoria com Sebastian Rosato, lançado nos EUA em 2023 e publicado no Brasil em 2024, pela Editora Unesp.

A obra se insere em uma trajetória de intervenções de Mearsheimer no debate público e acadêmico, em que frequentemente busca confrontar as premissas liberais da política externa norte-americana. Entretanto, livros como *The Israel Lobby and U.S. Foreign Policy* (2007), *Why Leaders Lie* (2010) e *The Great Delusion* (2018) têm abordagem mais descritiva e menos densa do ponto de vista teórico, funcionando mais como ensaios argumentativos do que como marcos conceituais rigorosos. Em comparação, *Como os Estados Pensam* é uma obra mais sistemática e reflexiva, com esforço teórico mais consistente.

Sebastian Rosato, por sua vez, é professor na Universidade de Notre Dame e conhecido por seus trabalhos sobre equilíbrio de poder, aliança e política europeia. É autor de *Europe United: Power Politics and the Making of the European Community* (2011), obra que analisa a integração europeia sob uma ótica realista. Sua colaboração neste livro adiciona densidade metodológica, especialmente na articulação entre casos empíricos e a definição operacional de racionalidade.

O prefácio revela que o livro é resultado de mais de dois anos de trabalho colaborativo durante a pandemia, em longas sessões diárias por videoconferência. Essa origem já marca a obra com certo espírito de revisão crítica de fundamentos, algo raro em um campo cada vez mais segmentado e especializado.

A obra parte da constatação de que grande parte dos analistas tende a classificar como “irracional” decisões que não obtêm sucesso ou que contrariam padrões morais hegemônicos. A invasão da Ucrânia pela Rússia em 2022, apresentada como exemplo, teria sido racional à luz de uma leitura estratégica baseada no equilíbrio de poder. Essa discussão inicial antecipa a tese central do livro: a maior parte das decisões estatais é racional, ou seja, produtos de processos deliberativos sustentados por “teorias críveis” sobre o funcionamento do sistema internacional.

O livro está dividido em nove capítulos. Os quatro primeiros desenvolvem uma definição própria de racionalidade estratégica e a contrastam com abordagens como a da psicologia política e da teoria da escolha racional. Para os autores, racionalidade não se confunde com sucesso ou moralidade, mas se expressa na formulação de estratégias a partir de teorias plausíveis e de deliberação institucional estruturada. O centro do livro analisa casos históricos (capítulos 5 a 7), e o final trata da racionalidade dos objetivos (capítulo 8), afirmando que a sobrevivência deve ser o interesse supremo de qualquer Estado racional.

A distinção proposta entre racionalidade estratégica (formulação deliberativa com base em teoria) e de objetivos (priorização da sobrevivência) é o eixo da argumentação. Estados são considerados racionais se formulam políticas com base em teorias sustentadas por evidência e lógica, após debate estruturado entre seus tomadores de decisão. Trata-se de uma defesa explícita do racionalismo como modelo explicativo, em contraste com abordagens baseadas em psicologia cognitiva ou heurísticas de decisão.

A clareza da linguagem e o estilo direto tornam o livro acessível a leitores não iniciados. É notável o esforço de ambos os autores em manter a fluidez da escrita mesmo ao lidar com conceitos abstratos. O equilíbrio entre capítulos teóricos e estudos de caso também favorece a leitura, e demonstra uma preocupação pedagógica. Essa abordagem torna a obra recomendável tanto para iniciantes quanto para pesquisadores interessados no debate sobre racionalidade nas Relações Internacionais.

Ainda assim, a obra apresenta limites importantes, que impactam significativamente no seu potencial explicativo. Inicialmente, a definição de “teoria crível” usada no livro é bastante restrita. Para ser considerada válida, uma teoria

deveria ter pressupostos realistas, consistência interna e respaldo histórico. Esse critério exclui grande parte da produção crítica, construtivista e liberal institucionalista, assumindo implicitamente um papel de guardião do que pode ser considerado científico na disciplina.

A maneira como os autores tratam o Estado também merece atenção. Mearsheimer e Rosato assumem o Estado como ator unitário e racional, sem problematizar suas dimensões internas, institucionais ou sociológicas. Não há uma teoria do Estado, apenas sua pressuposição como ator coeso e central, mencionando autores como Charles Tilly (1996) apenas de maneira instrumental. Essa escolha os distancia não apenas da teoria crítica, mas também de correntes contemporâneas em análise de política externa, que incorporam variáveis domésticas, ideacionais ou de agência. A crítica explícita ao realismo neoclássico, ignorando aportes como os de Gideon Rose (1998), reforça esse afastamento: os autores acusam essa vertente de comprometer a coerência teórica ao incluir fatores internos, como burocracias ou opinião pública, na explicação do comportamento externo dos Estados.

Com isso, os autores reafirmam um compromisso com a tradição realista, em detrimento de abordagens mais pluralistas. A racionalidade estatal é, para eles, uma função do uso de teorias para navegar a incerteza, não uma construção disputada por múltiplos atores ou narrativas. Essa posição os leva a confundir, por vezes, o conceito de racionalidade com o de análise de política externa, recusando o campo como referência e descartando a possibilidade de variabilidade entre racionalidades.

Um aspecto metodológico central que fragiliza a tese do livro diz respeito ao uso instrumental da história como suporte empírico para validar argumentos teóricos. Mearsheimer e Rosato selecionam episódios do passado com o objetivo de demonstrar a racionalidade de decisões estatais, mas evitam discutir a historicidade das interpretações que mobilizam. Como argumenta John Hobson (2002), esse procedimento incorre em dois vícios típicos do pensamento dominante em Relações Internacionais: o “cronofetichismo”, que trata eventos históricos como entidades autônomas e neutras, e o “tempocentrismo”, que projeta padrões políticos do presente sobre o passado como se fossem universais. Ao assumir uma linearidade causal entre teoria e história, os autores deixam de reconhecer que o passado é sempre interpretado, disputado e construído por lentes teóricas. A consequência é uma abordagem historicamente empobrecida, que reduz o tempo a uma sequência de lições úteis para a teoria.

Do ponto de vista teórico, a interlocução da obra parece limitada ao denominado espaço “Neo-Neo”, ou seja, o debate estabelecido entre o neorrealismo e o neoliberalismo institucional, correntes hegemônicas nas Relações Internacionais nos anos 1980. Apesar de suas divergências, ambas compartilham pressupostos epistemológicos semelhantes, como a centralidade do Estado, a ênfase na racionalidade dos atores e a análise do sistema internacional como uma estrutura objetiva.

Ao restringirem o diálogo a esse eixo paradigmático, os dois autores desconsideram contribuições relevantes oriundas de abordagens críticas, construtivistas e pós-estruturalistas, que problematizam justamente os fundamentos daquele debate. Essas perspectivas ampliaram o escopo analítico da disciplina ao questionar a noção de racionalidade como neutra, a ideia de unidade do Estado como ator e a suposta objetividade da estrutura internacional. Como advertiu Ole Wæver (1996), essa fixação no confronto entre paradigmas dominantes contribui para o empobrecimento teórico do campo, ao marginalizar abordagens que desafiam a ortodoxia vigente.

Em contraste com a profundidade analítica de *The Tragedy of Great Power Politics* (2001), esta obra soa como um recuo, reafirmando premissas já conhecidas sem oferecer o mesmo impulso interpretativo, transparecendo uma revisão geral daquilo que já estava posto pelo pensamento realista mais tradicional. Embora coerente e bem escrita, *Como os Estados Pensam* oferece poucos avanços teóricos em relação ao cânone. Os exemplos históricos são seletivos, e a separação entre racionalidade e sucesso, embora promissora, é fragilizada por escolhas analíticas voltadas a validar a tese. O leitor

ou leitora fecha o livro com a impressão de que os autores contornaram os aspectos mais desafiadores do tema em favor de apenas uma reafirmação dos pressupostos consagrados do pensamento realista.

Referências

HOBSON, John. What's at stake in 'bringing historical sociology back into international relations'? Transcending 'chronofetishism' and 'tempocentrism' in international relations. In: HOBDEN, Stephen; HOBSON, John (orgs.). **Historical Sociology of International Relations**. Cambridge: Cambridge University Press, 2002. p. 42–61.

MEARSHEIMER, John J. **The Tragedy of Great Power Politics**. 1. ed. New York: W. W. Norton, 2001.

MEARSHEIMER, John J. **Why Leaders Lie: The Truth About Lying in International Politics**. New York: Oxford University Press, 2011.

MEARSHEIMER, John J. **The Great Delusion: Liberal Dreams and International Realities**. New Haven: Yale University Press, 2018.

MEARSHEIMER, John J.; ROSATO, Sebastian. **Como os Estados Pensam: A Racionalidade da Política Externa**. Tradução de Bruno Casotti. São Paulo: Editora Unesp, 2024.

MEARSHEIMER, John J.; WALT, Stephen M. **The Israel Lobby and U.S. Foreign Policy**. New York: Farrar, Straus and Giroux, 2007.

ROSE, Gideon. Neoclassical realism and theories of foreign policy. **World Politics**, v. 51, n. 1, p. 144–172, 1998.

ROSATO, Sebastian. **Europe United: Power Politics and the Making of the European Community**. Ithaca: Cornell University Press, 2011.

TILLY, Charles. **Coerção, Capital e Estados Europeus (990–1992)**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1996.

WÆVER, Ole. The rise and fall of the inter-paradigm debate. In: SMITH, Steve; BOOTH, Ken; ZALEWSKI, Marysia (eds.). **International Theory: Positivism and Beyond**. Cambridge: Cambridge University Press, 1996. p. 149–185.

Funções de colaboração exercidas	
Daniel Rei Coronato	Conceituação; Metodologia; Validação; Visualização; Investigação; Escrita (primeira redação); Escrita (revisão e edição);
Informações fornecidas pelo autor de acordo com a Taxonomia de Funções de Colaborador (CRediT)	

Diretrizes para autores

1. A revista *Conjuntura Austral* publica Análises de Conjuntura, Artigos de Pesquisa e Resenhas Bibliográficas, nos idiomas português, inglês e espanhol;
2. A revista está dividida em quatro seções: Conjuntura (Análises de Conjuntura); Pesquisa (Artigos de Pesquisa); Leitura (Resenhas Bibliográficas) e Dossiê (Dossiês temáticos e Edições Especiais);
3. As contribuições devem ser originais e podem ter sido depositadas (de forma prévia ou simultânea à submissão para avaliação na revista) nos servidores de preprint considerados pela *Conjuntura Austral*;
 - 3.1 A revista aceita submissões de preprints depositados nos seguintes servidores:
 - [American Political Science Association](#)
 - [OSFPreprints](#)
 - [Preprints.org](#)
 - [SciELO Preprints](#)
 - 3.1.1. Caso decida realizar o depósito do manuscrito em servidor de preprint de maneira simultânea à submissão para a revista, os(as) autores(as) se comprometem a depositá-lo em um dos servidores considerados pela *Conjuntura Austral*;
 - 3.2 Os preprints submetidos à revista serão avaliados por três pareceristas, sendo ao menos um membro do Comitê Editorial e outros dois selecionados de forma *ad hoc* pelo Comitê Editorial;
 - 3.2.1. Caso solicitado, os nomes dos(as) pareceristas poderão ser, a critério do Comitê Editorial, informados aos(as) autores(as) do manuscrito;
 - 3.2.2. Em caso de aprovação dos preprints para publicação, os pareceres emitidos serão também publicados, acompanhados dos nomes dos(as) respectivos(as) avaliadores(as);
 - 3.3 Caso a contribuição esteja depositada em servidor de preprint, os(as) autores deverão informar o fato ao Comitê Editorial por meio do preenchimento do campo específico na Carta ao Comitê Editorial, disponível [aqui](#), que deverá ser enviada como documento suplementar no momento da submissão do manuscrito;
4. Os manuscritos submetidos à revista devem respeitar critérios específicos de números mínimos e máximos de caracteres; nessa contabilização são incluídos título, resumo e palavras chave (no idioma original e em inglês), corpo do texto e notas de rodapé; não são incluídas as referências.
 - 4.1 Trabalhos que não estejam adequados aos tamanhos estabelecidos poderão, mediante solicitação e a partir da avaliação do Comitê Editorial, ser considerados para a publicação; o registro dessa solicitação, bem como sua justificativa, deverão ser apresentados no momento da submissão, na seção "Comentários ao editor" no processo de submissão de artigos no sistema;
 - 4.2 Os artigos de Análise de Conjuntura devem conter entre 15 mil e 25 mil caracteres (incluindo espaços);
 - 4.2.1 As Análises de Conjuntura deverão ser textos científicos que analisem uma situação ou fato atual, buscando uma interpretação que localize tal situação em estruturas explicativas (teóricas ou históricas) mais amplas. Diferentemente de um texto jornalístico ou informativo, a análise de conjuntura internacional deverá procurar elementos explicativos mais amplos, fundamentados em bibliografia pertinente, correlacionando a questão abordada. As análises de conjuntura devem conseguir articular elementos conjunturais e estruturais de forma equilibrada, oferecendo uma explicação provisória ao problema internacional apontado.
 - 4.3 Os Artigos de Pesquisa devem conter entre 35 mil e 50 mil caracteres (incluindo espaços);
 - 4.3.1 Os artigos de pesquisa deverão ser trabalhos resultantes de pesquisa científica original. Podem ser resultados parciais de pesquisas mais amplas, mas que já podem ser divulgados como uma unidade encerrada. Devem ter originalidade, precisão conceitual, definição do problema, dos objetivos e tratamento correto dos dados, adotar e apresentar de forma clara metodologia adequada, ser referenciado em bibliografia pertinente, e apresentar seus resultados. O texto deve ser suficientemente claro para um público mais amplo. O uso de imagens e tabelas que não tenham sido produzidas para o artigo enfraquecem a submissão e devem ser evitadas.
 - 4.4 As Resenhas Bibliográficas devem conter entre 7 mil e 9 mil caracteres (espaços inclusive).
 - 4.4.1 As resenhas deverão ter caráter crítico e analítico, não devendo limitar-se à apresentação da obra em questão. Espera-se que o texto contribua não apenas para o conhecimento da obra (identificando de forma clara e objetiva tanto seu argumento central, quanto sua estrutura de sustentação), mas também para situá-la no campo de estudos de Relações Internacionais, apresentando elementos que demonstrem sua interlocução com outras obras e também sua atualidade e relevância;
5. Os dados sobre os(as) autor(as) (nome completo, titulação, ORCID iD, filiação institucional – com o nome da instituição por extenso – e e-mail para contato) devem ser inseridos nos respectivos campos da plataforma de submissão da revista para todos os(as) autores(as);
 - 5.1 Essas informações deverão ser igualmente preenchidas na Carta ao Conselho editorial, disponível [aqui](#), que deverá ser enviada como documento complementar no momento da submissão do manuscrito;
 - 5.2 Os manuscritos, especialmente aqueles que não estejam depositados em servidores de preprints, não devem conter qualquer informação dos(as) respectivos(as) autores(as);
6. O completo preenchimento, pelos(as) autores(as), do formulário de submissão do artigo no sistema da Revista é imprescindível; submissões com dados incompletos não serão encaminhadas para avaliação;
 - 6.1 O formulário de submissão do artigo deve ser obrigatoriamente preenchido também em inglês, o que é possível por meio da opção de troca de idioma disponível na parte superior do formulário (é necessário alterar o idioma no campo específico, no topo do formulário, e clicar no botão "submeter");
 - 6.2 A seção do formulário de submissão destinada ao URL deve ser preenchida com o link para o Currículo Lattes do(a) autor(a) – sempre que ele(a) tiver um;
 - 6.3 Todos(as) autores(as) devem ter seu ORCID iD informado no momento da submissão; caso o formulário informe que o ORCID iD é inválido, tente retirar o "s" de "https" no endereço do ORCID iD; caso o problema persista, contate a equipe da *Conjuntura Austral*;
7. Não serão considerados para avaliação artigos com mais de três autores, salvo em casos considerados pertinentes pelo Comitê Editorial; o registro de solicitação por tanto, bem como sua justificativa, deverão ser apresentados na seção "Comentários ao editor", no processo de submissão de artigos no sistema;

8. A titulação mínima para a submissão de manuscritos é Mestre(a);

8.1 Não serão aceitos trabalhos de graduandos(as), nem mesmo na condição de coautores(as);

8.2 Trabalhos de mestrands(as) só serão aceitos se acompanhados de outro(a) autor(a) com titulação maior;

9. No caso de resenhas bibliográficas, só serão aceitas contribuições de obras publicadas no máximo 24 meses antes da submissão do manuscrito;

9.1 Nas resenhas devem ser informados os dados completos e o ISBN da obra analisada;

9.2 As resenhas não passarão pelo processo de revisão duplo-cego por pares, sendo sua avaliação realizada por integrantes do Comitê Editorial da revista;

10. Todas as contribuições devem vir acompanhadas de:

10.1 Três palavras-chave no idioma original e em inglês, separadas por ponto-e-vírgula (;);

10.2 Título no idioma original e em inglês;

10.3 Resumo no idioma original e em inglês;

10.4 Além de constarem no arquivo submetido para avaliação, estas informações devem ser inseridas obrigatoriamente nos campos destinados a elas no momento da submissão no sistema;

11. No caso das contribuições em inglês, elas também devem apresentar:

11.1 Três palavras-chave em um segundo idioma (português ou espanhol), separadas por ponto-e-vírgula (;);

11.2 Título em um segundo idioma (português ou espanhol);

11.3 Resumo em um segundo idioma (português ou espanhol);

11.4 Além de constarem no arquivo submetido para avaliação, estas informações devem ser inseridas obrigatoriamente nos campos destinados a elas no momento da submissão no sistema;

12. Os títulos dos artigos devem ter no máximo 200 caracteres (espaços incluídos), e não devem ser inseridos totalmente em maiúsculas no momento da submissão no sistema;

13. Os resumos deverão ter entre 150 e 200 palavras, bem como apresentar, de forma clara e concisa, o tema, os objetivos, a metodologia utilizada e as conclusões do trabalho;

14. As contribuições deverão ser geradas por um software de processamento de textos amplamente utilizado, e apresentada em formato Microsoft Word, OpenOffice ou RTF, em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5, sem espaçamento entre parágrafos; contribuições em qualquer outro formato não serão aceitas;

15. As notas de rodapé restringem-se a esclarecimentos adicionais ao texto, não devendo conter referências bibliográficas ou links;

15.1 Caso a nota de rodapé seja incluída no final da frase, ela deve ser inserida depois do ponto final.

16. O uso de imagens (fluxogramas, mapas, tabelas, gráficos e figuras) deve ser restrito ao essencial para a ilustração dos argumentos desenvolvidos no texto;

16.1 As tabelas, fluxogramas, gráficos e quadros devem ser produzidos no mesmo software de produção de textos utilizado na elaboração do manuscrito (ou em um software compatível), e devem ser incluídos no corpo do texto, com títulos, legendas e referências adequados, e não como imagens ou ao final do texto, como anexos;

16.2 A localização de mapas e imagens deve ser indicada de forma sequencial ([Figura 1], [Figura 2], etc.) no corpo do texto, acompanhada do título e das respectivas referências;

16.2.1 As imagens não devem ser incluídas no corpo do texto, e sim encaminhadas como documentos complementares, em formato .jpeg com resolução de ao menos 300 dpi;

16.2.2 No caso de imagens que não tenham sido produzidas pelo autor e que não tenham uma licença que permita sua livre reprodução, a submissão deve incluir, como documento complementar, uma autorização formal assinada pelo autor, editor e/ou detentor do copyright da imagem para seu uso e reprodução no artigo submetido à *Conjuntura Austral: journal of the Global South*.

17. As citações diretas devem seguir a norma ABNT 10520/2002: até três linhas no corpo do texto destacada por aspas; maior de três linhas com recuo de 4cm do lado esquerdo, espaçamento simples e fonte tamanho 10pt.

17.1 As citações diretas devem estar obrigatoriamente no mesmo idioma que o artigo; caso o texto original esteja em outro idioma, a tradução do trecho em questão deverá ser usada no corpo do texto, acompanhada da indicação de que a tradução foi feita pelos(as) autores(as) do manuscrito, e a versão original poderá ser introduzida como nota de rodapé;

18. As referências devem ser listadas ao final do texto e devem se restringir àquelas efetivamente citadas no artigo.

18.1 No corpo do texto deve ser observado estritamente o sistema (AUTOR/A, data). Não serão aceitas referências bibliográficas completas em notas de rodapé.

19. As referências bibliográficas devem estar em ordem alfabética de sobrenome, e devem constar no final do trabalho. Além de constarem no arquivo submetido para avaliação, as referências devem ser inseridas obrigatoriamente no campo destinado a elas no momento da submissão no sistema. O formato utilizado pela Revista é:

SOBRENOME, Nome. Título do livro: subtítulo. Cidade: Editora, Ano.

SOBRENOME, Nome; SOBRENOME, Nome. Título do Capítulo/Artigo. In: SOBRENOME, Nome; SOBRENOME, Nome (Eds). Título do livro: subtítulo do livro. Cidade: Editora, Ano, cap.X, p. xx-xx.

SOBRENOME, Nome. Título do Artigo. Nome do Periódico. Cidade do periódico, v.X, n.X, p. xx-xx, Ano. Disponível em: Link para o artigo. Acesso em dia mês ano.

SOBRENOME, Nome. Título da tese acadêmica: subtítulo. Tese de Doutorado em (curso), Universidade, País, Ano, (nº de páginas)p.

SOBRENOME, Nome. Título da notícia de jornal/revista. Nome do Jornal/revista. Cidade, dia mês. ano (da publicação da notícia). Disponível em: link para a notícia. Acesso em dia mês. ano.

20. Em caso de dúvidas a respeito da formatação das referências bibliográficas, utilizar a NBR 6023:2018 e a NBR 10520:2002 da ABNT como referência;

20.1 Como forma de assegurar a conformidade com o estilo adotado pela revista, a Conjuntura Austral incentiva os(as) autores(as) a utilizarem a ferramenta [MyBib](#) para a elaboração da lista de referências;

20.1.1 O estilo de citação a ser utilizado é “*Universidade Federal do Rio Grande do Sul - SBUFRGS - ABNT (autoria completa) (Portuguese - Brazil)*”;

20.2 Em caso de dúvidas, os(as) autores(as) são aconselhados(as) a consultar a equipe da Conjuntura Austral antes da submissão dos manuscritos;

21. Os manuscritos submetidos à Conjuntura Austral não devem conter jargões, devendo ser escritos de forma clara e concisa. Linguagem não-discriminatória e científica são obrigatórias, e termos racistas, sexistas e/ou que expressem qualquer forma de preconceito não serão tolerados;
22. Termos e expressões em outro idioma que não o principal do artigo devem estar indicados em itálico;
23. Os conjuntos de dados usados para sustentar argumentos e conclusões de artigos devem, preferencialmente, estar disponíveis de forma integral e gratuita para os(as) leitores(as) da revista;
 - 23.1 Os manuscritos submetidos devem citar e referenciar todos os dados, bases de dados, códigos de programas e outros materiais que tenham sido utilizados ou gerados na pesquisa;
24. Os artigos devem, obrigatoriamente, conter seções de introdução, de conclusão e de referências;
 - 24.1 A fragmentação excessiva do restante do texto, com a inclusão de mais de duas subseções, deverá ser evitada;
 - 24.2 Na seção de introdução dos manuscritos devem ser apresentados de forma clara e facilmente identificável o tema e o problema da pesquisa, além da metodologia utilizada;
 - 24.3 Na seção de introdução e nas conclusões, quadros, tabelas ou figuras de qualquer natureza não são permitidos;
25. A Conjuntura Austral não publica mais de um artigo de um(a) mesmo(a) autor(a) em um intervalo menor do que doze meses; não serão aceitas submissões simultâneas de um(a) mesmo(a) autor(a);
26. Os(as) autores(as) deverão preencher a Carta ao Conselho Editorial, disponível neste [link](#), e incluí-la como documento suplementar no momento da submissão do artigo;
27. Agradecimentos devem ser incluídos apenas em casos em que façam referência a apoio substancial recebido pelos(as) autores(as) no desenvolvimento da pesquisa que originou o artigo;
 - 27.1 Os agradecimentos devem ser inseridos, pelos autores, no campo indicado na Carta ao Conselho Editorial;
 - 27.2 Agradecimentos a auxílios ou financiamentos, bem como agradecimentos a colaborações de colegas e eventual menção à origem de um artigo (como, por exemplo, teses) devem ser indicados nesta seção;
 - 27.3 Agradecimentos aos(as) pareceristas e dedicatórias não são permitidos;
 - 27.4 Agradecimentos a indivíduos devem preceder agradecimentos a instituições ou agências;
28. Caso o manuscrito submetido seja aprovado para publicação, os(as) autores(as) se comprometem a fornecer, à Conjuntura Austral, materiais como comunicados de imprensa, entrevistas ou quaisquer outras informações solicitadas pelo Comitê Editorial;
29. A Conjuntura Austral: journal of Global South está aberta a propostas de dossiês temáticos ou edições especiais;
 - 29.1 Um dossiê temático ou edição especial inclui, geralmente, entre 5 e 7 artigos que versem sobre um tema comum ou um mesmo conjunto de questões;
 - 29.2. Propostas de dossiês temáticos e/ou edições especiais deverão ser enviadas para o e-mail da revista (conjunturaaustral@ufrgs.br), ter no máximo três autores(as), e ser acompanhadas das seguintes informações:
 - 29.2.1. Nome(s), filiação por extenso, informações de contato, currículos resumidos dos(as) proponentes, bem como os link para seus Currículos Lattes (quando houver) e ORCIDid;
 - 29.2.1.1 Ao menos um(a) dos(as) autores(as) deve ter título de doutor(a), e todos(as) devem ter ao menos título de mestre(a);
 - 29.2.2 Proposta da edição especial ou dossiê, com no máximo 4.000 palavras de extensão (contabilizadas as notas e referências), contendo o título proposto para a edição especial, uma apresentação da temática da edição proposta e as justificativas da proposta;
 - 29.2.3 Uma lista com os nomes, ORCIDid e contatos de ao menos 10 (dez) possíveis pareceristas a serem considerados para atuar na edição.
 - 29.3. Em conjunto com o Comitê Editorial da Conjuntura Austral, os(as) proponentes do dossiê ou edição especial, na condição de Editores(as) Convidados(as), ficarão responsáveis por divulgar a edição e captar artigos para avaliação, bem como por supervisionar os processos de revisão por pares;
 - 29.3.1 Aos(as) proponentes será facultado a elaboração de um Editorial para edição, o qual deverá ter caráter científico, sendo passível de citação acadêmica, e não se limitando à mera apresentação da edição;
 - 29.4. As propostas aprovadas ficarão disponíveis no sistema da Revista Conjuntura Austral, como chamada especial, por no mínimo 60 dias, que é o prazo que todas as pessoas (seguindo as diretrizes da Revista) poderão enviar artigos, resenhas ou análises de conjuntura;
 - 29.4.1 A Conjuntura Austral não publica números fechados ou completos, ficando, portanto, todos os dossiês temáticos e edições especiais abertos a submissão de trabalhos por todos(as) os pesquisadores(as) interessados.
 - 29.5. Os trabalhos submetidos para essas edições deverão seguir as mesmas orientações das demais submissões, sendo incluídos apenas em uma seção diferente da revista, no momento da submissão, e serão submetidos ao mesmo processo de revisão cega por pares.
 30. Somente serão encaminhadas para avaliação aquelas contribuições que estiverem de acordo com todas as diretrizes estabelecidas pela revista.

Condições para submissão

Como parte do processo de submissão, os autores são obrigados a verificar a conformidade da submissão em relação a todos os itens listados a seguir. As submissões que não estiverem de acordo com as normas serão devolvidas aos autores.

1. A contribuição é original, e não está sendo avaliada para publicação por outra revista; se não for esse o caso, uma justificativa deve ser incluída no campo “Comentários ao editor”;
2. Os arquivos para submissão foram gerados por um software de processamento de textos amplamente utilizado, e estão em formato Microsoft Word, OpenOffice ou RTF (não ultrapassando 2MB); documentos em qualquer outro formato não serão aceitos.
3. URLs para as referências foram informadas sempre que necessário.
4. O texto está em espaço 1,5; usa fonte Times New Roman de 12-pontos; emprega itálico em vez de sublinhado (exceto em endereços URL); as tabelas foram geradas no processador de texto e estão inseridas no corpo do texto, não no final do documento, como anexos; as imagens tem seu espaço de inserção indicado no corpo do texto, em numeração sequencial entre colchetes ([Imagem 1], [Imagem 2], etc.) e serão incluídas como documentos suplementares.
5. O texto está plenamente de acordo com os padrões de estilo, requisitos bibliográficos e demais critérios e exigências descritos nas [Diretrizes para Autores](#), na seção Sobre a Revista.
6. No caso de manuscritos que não tenham sido depositados em servidores de preprint, a identificação de autoria do trabalho foi removida do arquivo e da opção “Propriedades” no software de processamento de texto, garantindo, desta forma, o critério de sigilo da revista, conforme instruções disponíveis em [Assegurando a Avaliação Cega por Pares](#).

7. Caso os(as) autores(as) decidam depositar o manuscrito em um servidor de preprints de forma simultânea à submissão para avaliação na revista, estes se comprometem a depositá-lo em um dos servidores aceitos pela Conjuntura Austral;
8. Os(as) autores(as) asseguram que a existência de quaisquer conflitos de interesse de ordem financeira, comercial, política, acadêmica e/ou pessoal com relação ao manuscrito, bem como todo o apoio material e/ou financeiro recebido para o desenvolvimento deste trabalho, estão claramente informados no campo "Comentários ao Editor".
9. Os(as) autores(as) preencheram correta e integralmente a [Carta ao Comitê Editorial](#), que será encaminhada como documento complementar na submissão de seu manuscrito.
10. Os(as) autores(as) estão cientes e plenamente de acordo com as [Diretrizes de ética e de boas práticas editoriais](#) adotadas pela revista.

Declaração de direito autoral

Autores que publicam nesta revista concordam com os seguintes termos:

- a. Autores(as) mantêm os direitos autorais e concedem à revista o direito de primeira publicação, com o trabalho simultaneamente licenciado sob a [Licença Internacional Creative Commons Attribution-NonCommercial-ShareAlike 4.0](#), que permite seu uso, distribuição e reprodução em qualquer meio, bem como sua transformação e criações a partir dele, desde que o(a) autor(a) e a fonte originais sejam creditados. Ainda, o material não pode ser usado para fins comerciais, e no caso de ser transformado, ou servir de base para outras criações, estas devem ser distribuídas sob a mesma licença que o original.
- b. Autores(as) têm autorização para assumir contratos adicionais separadamente, para distribuição não-exclusiva da versão do trabalho publicada nesta revista (ex.: publicar em repositório institucional ou como capítulo de livro), com reconhecimento de autoria e publicação inicial nesta revista.
- c. Autores(as) têm permissão para publicar, nos repositórios considerados pela Conjuntura Austral, a versão preprint dos manuscritos submetidos à revista a qualquer ponto antes ou durante o processo editorial, já que isso pode gerar alterações produtivas, bem como aumentar o impacto e a citação do trabalho publicado (Veja [O Efeito do Acesso Livre](#)).
- d. Autores(as) têm permissão e são incentivados(as) a publicar e distribuir online (em repositórios institucionais e/ou temáticos, em suas páginas pessoais, em redes ou mídias sociais, etc.) a versão posprint dos manuscritos (aceitos e publicados), sem qualquer período de embargo.
- e. A *Conjuntura Austral: journal of the Global South*, imbuída do espírito de garantir a proteção da produção acadêmica e científica regional em Acesso Aberto, é signatária da [Declaração do México sobre o uso da licença Creative Commons BY-NC-SA para garantir a proteção da produção acadêmica e científica em acesso aberto](#).

Apoio:

